

Guia de Encaminhamentos para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida

Serviços e atendimentos oferecidos pela
Prefeitura da Cidade de São Paulo



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ACESSIBILIDADE
E INCLUSÃO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

ACESSIBILIDADE
E INCLUSÃO

GUIA DE ENCAMINHAMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

SERVIÇOS E ATENDIMENTOS OFERECIDOS PELA PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

REALIZAÇÃO

Prefeitura da Cidade de São Paulo
Prefeito Gilberto Kassab

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED
Secretário Marcos Belizário

PARCERIAS

Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social - SMADS

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Secretaria Municipal de Educação - SME

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e
Recreação - SEME

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e do Trabalho - SEMDET

Secretaria Municipal de Transportes - SMT

Secretaria Municipal de Participação e
Parceria - SMPP

Conselho Municipal da Pessoa com
Deficiência - CMPD

Elaboração

Grupo Intersecretarial, de acordo com a Portaria Intersecretarial nº01, de 22 de Janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 23 de janeiro de 2010:

Adriana Sapede Rodrigues, Anna Kaufman Schuartz, Bernadete de Araújo Duarte, Claudia Regina Tacollini Manzoni, Elio Yoshiaki Morya, Fernanda Janini Figueiredo, José Carlos Biagioni, Juliana Lazarim, Luciane do Amaral Valadão Marques de Lima, Marcia Regina Marolo de Oliveira, Marciel Alves da Silva, Maria Aparecida de Moraes Gomes Pereira, Marlene Moralejo da Costa, Maria Madalena Rodrigues Wu, Mônica de São Thiago Lopes, Sandra Helena Iglesias Cordeiro Leite, Silvana Lucena dos Santos Drago, Vera Lucia Sales, Walter Tadeu Hardt de Siqueira, Yoshiko Nakashima.

Coordenação Técnica

Marcia Regina Marolo de Oliveira - SMPED

Colaboração

Izaira Carvalho Peixoto, Ligia Hiroko dos Santos Akamine, Flávia Medina Ferreira, Luiz Carlos Lopes, Sonia Monfil Cardona, Claudia Ramos, Odirlei Roque de Faria, Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi.

Projeto Gráfico

Gráfica Mabe

Ilustrações

David Nunes Balotin

Copyright © Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED

Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução, armazenamento ou transmissão deste livro, por quaisquer meios, sem prévia autorização por escrito da SMPED.

ÍNDICE

■	APRESENTAÇÃO	6
■	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8
■	CULTURA	29
■	EDUCAÇÃO	41
■	ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	72
■	SAÚDE	78
■	TRABALHO	90
■	TRANSPORTE	98
■	PARTICIPAÇÃO E PARCERIA	107
■	CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	113
■	LEGISLAÇÃO	115
■	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	155

Apresentação



O acesso a serviços públicos de qualidade é um direito do cidadão. Por isso, informar os munícipes com precisão sobre os serviços disponíveis é uma das tarefas mais importantes que o poder público pode realizar.

Neste ***Guia de Encaminhamentos***, é possível encontrar uma breve descrição, assim como endereços e meios de contato (telefone e e-mail) **de serviços municipais direcionados às pessoas com deficiência na cidade de São Paulo.**

Para facilitar a consulta, os serviços são agrupados conforme a Secretaria à qual estão vinculados.

Importante destacar que todas as informações aqui presentes também podem ser encontradas no **site www.prefeitura.sp.gov.br/pessoacomdeficiencia**, onde serão permanentemente atualizadas.

Em caso de dúvidas e reclamações, o munícipe deve ligar gratuitamente para o **telefone 156** ou para a **Ouvidoria (0800-175717)**.

Outras questões podem ser encaminhadas para o e-mail: mobreduzida@prefeitura.sp.gov.br

Boa consulta.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Assistência Social



A gestão descentralizada da política de Assistência Social é realizada pelas **COORDENADORIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS**, considerando sua abrangência territorial nas cinco macrorregiões da cidade, a saber:

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS NORTE

Rua Brasiliza Alves de Carvalho, 414
Vila Baruel - Casa Verde - CEP 02510-030
Tel: (11) 3951-1020

Serviços de assistência social compreendidos nas Subprefeituras de Santana / Tucuruvi, Casa Verde /Cachoeirinha, Freguesia / Brasilândia, Perus, Pirituba, Jaçanã / Tremembé e Vila Maria / Vila Guilherme.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAS CENTRO / OESTE

Avenida Tiradentes, 749 - Luz
Tel: (11) 3396-3500

Serviços de assistência social compreendidos nas Subprefeituras da Lapa, Butantã, Pinheiros e Sé.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS SUL

Rua Padre José de Anchieta, 802
Tels: (11) 5524-4000 / 5524-4477

Serviços de assistência social compreendidos nas Subprefeituras de Santo Amaro, Campo Limpo, Capela do Socorro, Cidade Ademar, M'Boi Mirim e Parelheiros.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS LESTE

Rua Fontoura Xavier, 695 - Itaquera
Tels: (11) 2071-7425 / 2071-2387

Serviços de assistência social compreendidos nas Subprefeituras de Itaquera, Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaim Paulista, São Mateus e São Miguel.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAS SUDESTE

Rua Pedro de Toledo, 1.529
Vila Mariana - CEP 04039-004
Tels: (11) 5908-6500 / 5908-6512

Serviços de assistência social compreendidos nas Subprefeituras da Mooca, Aricanduva/ Formosa/Carrão, Penha, Ipiranga, Vila Mariana, Jabaquara e Vila Prudente/ Sapopemba.

CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS

Os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS se caracterizam como principal porta de entrada do SUAS - Sistema Único de Assistência Social

Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Serviços ofertados:

- Recepção, escuta, orientação e encaminhamento de usuários;
- Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF;
- Inclusão de famílias em programas de transferência de renda;
- Concessão de Benefícios Eventuais: alimentação, transporte urbano, segunda via de documentos, passagens intermunicipais e interestaduais, pagamento de contas de água e luz, instrumentos de trabalho, fotografia, fotocópia e outros;
- Orientação e encaminhamento para inserção de pessoas com deficiência e idosos no Benefício de Prestação Continuada;
- Concessão de Carteira do Idoso para transporte interestadual;

- Articulação e inclusão de pessoas e/ou famílias na rede socioassistencial conveniada e dos demais recursos do território;
- Orientação e encaminhamento de usuários à rede de serviços governamentais e não-governamentais, municipais e estaduais, conforme fluxo de referência e contra-referência.

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS.

Documentação necessária: não é necessária documentação.

Site: http://portal.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/assistencia_social

LOCALIZAÇÃO DOS CRAS

CAS NORTE

CRAS Anhanguera

Rua Piero Tricca, 27 - Anhanguera
Tels: (11) 3911-3905 / 3911-3906
e-mail: crasanhanguera@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Casa Verde

Av. Imirim, 4.328 - Vila Nova Cachoeirinha
Tels: (11) 3983-2983 / 3983-2783 / 3983-3035
e-mail: crascasaverde@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Freguesia do Ó / Brasilândia

Rua Parapuã, 160 - Freguesia do Ó
Tels: (11) 3976-5482 / 3984-7900 / 3978-2566
e-mail: crasfreguesiadoo@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Guarani (Brasilândia I)

Estrada Piero Tricca, 27 - Anhanguera
Tels: (11) 3922-9054 / 3923-4081

CRAS Jaçanã

Av. Guapira, 2145 - Jaçanã
Tels: (11) 2206-3686 / 2206-3766 / 2240-2065
e-mail: crasjacanatreembe@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Jaraguá

Rua Barra da Forquilha, 300
Jardim Panamericano
Tel: (11) 3941-0270
e-mail: crasjaragua@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Jardim Vista Alegre

Rua Ibiraiaras, 372 - Vista Alegre
Tel: (11) 3981-3598
e-mail: crasvistaalegre@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Perus

Rua Padre Manuel Campello, 40 - Perus
Tels: (11) 3915-4028 / 3915-4066 / 3915-3741
e-mail: crasperus@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Pirituba

Av. Dr. Felipe Pinel, 12, fundos - Pirituba
Tels: (11) 3972-5787 / 3972-5412 / 3972-5574
e-mail: craspirituba@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Santana/Tucuruvi

Rua Voluntários da Pátria, 4.649 - Mandaqui
Tels: (11) 2283-1198 / 2283-1431 / 2978-0246 / 2978-0287
e-mail: crasantana@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Vila Maria / Vila Guilherme

Praça Santo Eduardo, 162 - Vila Maria
Tels: (11) 2207-4132 / 2207-1232 / 2207-4171
e-mail: crasvilamariaguilherme@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Tremembé

Rua Dr. Mário Pernambuco, 43 - Vila Mazzei
Tel: (11) 2261-2365 / 2261-2303
e-mail: crastremembe@prefeitura.sp.gov.br

CAS SUL**CRAS Campo Limpo**

Rua Batista Crespo, 312 - Campo Limpo
Tels: (11) 5841-4776 / 5844-0453
e-mail: crascampolimpo@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Capela do Socorro

Rua Cassiano dos Santos, 499 - Jardim Clíper
Tels: (11) 3397-2815 / 3397-2814 / 3397-2813
e-mail: crascapeladosocorro@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Cidade Ademar

Av. Yervant Kissajikian, 416 - Vila Constância
Tels: (11) 5670-7044 / 5670-7000/7004
e-mail: crascidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

CRAS M'Boi Mirim

Av. Guarapiranga, 1.265 - Guarapiranga
Tels: (11) 3396-8400 / 3396-8453 /
3396-8448 / 3396-8452
e-mail: crasamboimirim@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Parelheiros

Rua Pedro Klein Nascimento, 100 - Parelheiros
Tels: (11) 5920-4163 / 5920-4162
e-mail: crasparelheiros@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Santo Amaro

Rua Toninhas, 211 - Campo Grande
Tels: (11) 5631-2963 / 5631-2890
e-mail: crassantoamaro@prefeitura.sp.gov.br

CAS SUDESTE**CRAS Aricanduva / Formosa**

Rua Salvador do Vale, 341 - Vila Formosa
Tels: (11) 2268-2071 / 2268-2728 /
2268-2271/ 2268-1793
e-mail:
crasaricanduvaformosa@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Ipiranga

Rua Taquarichim, 280 - Sacomã

Tels: (11) 2083-2933 / 2083-2520
e-mail: crasipiranga@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Jabaquara

Av. Engº Armando de Arruda Pereira, 2.314
Jabaquara
Tels: (11) 3397-3200 / 3397-3257 / 3397-3236
e-mail: crasjabaquara@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Mooca

Rua Henrique Sertório, 175 - Tatuapé
Tels: (11) 2092-5629 / 2094-5078
e-mail: crasmoooca@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Penha

Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta
Tels: (11) 2957-2031 / 2957-2143
e-mail: craspenha@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Vila Mariana

Rua Pedro de Toledo, 1.529 - Vila Clementino
Tels: (11) 5574-6211 / 5549-7187 / 5908-6500
e-mail: crasvilamariana@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Vila Prudente

Rua Benedito Jacinto Mendes, 54
Jardim Grimaldi
Tels: (11) 2143-1043 / 2701-6684 /
2143-1853 / 2701 -6535
e-mail: crasvilaprudente@prefeitura.sp.gov.br

CAS CENTRO OESTE**CRAS Butantã**

Rua Junta Mizumoto, 591 - Butantã
Tels: (11) 3742-7544 / 3742-2274 /
4742-2368 / 3742-7550
e-mail: crasbutanta@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Lapa

Rua Caio Gracco, 421/ 423 - Vila Romana
Tels: (11) 3675-4955 / 3672-5994
e-mail: craslapa@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Pinheiros

Avenida das Nações Unidas, 7.123
Alto de Pinheiros
Tels: (11) 3034-0868 / 3095-9555
e-mail: craspinheiros@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Sé

Av. Tiradentes, 749 - Luz
Tels: (11) 3113-4560 / 3396-3500 - ramal 2108
e-mail: crasse@prefeitura.sp.gov.br

CAS LESTE

CRAS Itaquera

Rua Sabbado D'Angelo, 2085 - Itaquera
Tels: (11) 2527-1999 / 2521 -6134 /
2524-2916 / 2523-3650
e-mail: crasitaquera@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Cidade Tiradentes

Estrada do Iguatemi, 2.751
Cidade Tiradentes
Tels: (11) 3396-0020 / 3396-0067 /
3396-0018 / 3396-0065 / 3396-0071
e-mail: crascidadetiradentes@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Ermelino Matarazzo

Av. São Miguel, 5.550 - Jardim Cotinha
Tels: (11) 2041-2351 / 2048-6585 - ramal 213
e-mail:
crasermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Guaianases

Rua Caranaíba, 22 - Guaianases
Tels: (11) 2554-3477 / 2553-4477 / 2553-1717
e-mail: crasguaianases@prefeitura.sp.gov.br

CRAS Itaim

Rua Dom João Neri, 54/58 - Itaim Paulista
Tels: (11) 2568-2118 / 2568-3102 / 2568-3118
e-mail: crasitaim@prefeitura.sp.gov.br

CRAS São Mateus

Rua Claudio Augusto Fernandes, 180/182
São Mateus

Tels: (11) 2010-4500 / 2011-9912 / 2012-4500
e-mail: crassaomateus@prefeitura.sp.gov.br

CRAS São Miguel Paulista

Rua Dr. José Guilherme Eiras, 182
São Miguel Paulista
Tels: (11) 2032-6367 / 2033-0385 / 2058-1219
e-mail: crassaomiguel@prefeitura.sp.gov.br

CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS oferta serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias nas diversas situações de violação de direitos na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva.

Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Situações de atenção do CREAS:

1. Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa;
2. Criança e Adolescente em situação de rua residente no Município de São Paulo;
3. Criança e Adolescente em situação de rua residente fora do Município de São Paulo;
4. Trabalho Infantil de Crianças e Adolescentes residentes no Município de São Paulo;
5. Trabalho Infantil de Crianças e Adolescentes residentes fora do Município de São Paulo;
6. Trabalho Infantil de Crianças e Adolescentes - Descumprimento de Condições do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
7. Tráfico de Pessoas;

8. Violência contra Crianças e Adolescentes
9. Violência contra Idosos;
10. Violência contra Mulheres.

Estas situações de atenção contemplam, também, pessoas com deficiência, independente do sexo, considerando que a deficiência é uma condição da pessoa, seja ela criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso.

Serviços ofertados:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
- Acolhida; escuta;
- Trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, estudo social, visitas domiciliares;
- Construção de Plano Individual de Atendimento - PIA;
- Orientação e encaminhamentos à rede de serviços;
- Orientação sociofamiliar e jurídica;
- Referência e contra-referência;
- Promoção de acesso à documentação pessoal;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direito;
- Identificação de famílias com perfil para os programas de transferência de renda;
- Desenvolvimento de ações articuladas intersetoriais nos territórios com maior concentração de risco e violação de direitos.

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS.

Documentação necessária: não é necessária documentação.

Site: http://portal.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/assistencia_social

CAS NORTE

CREAS JAÇANÃ

Av. Mario Pernambuco, 43/45
Tels: (11) 2203-1443 / 2261-1314

CAS SUL

CREAS CAMPO LIMPO

Rua Louis Boulanger, 130
Tel: (11) 5843-8724

CREAS CAPELA DO SOCORRO

Avenida Senador Teotônio Vilela, 2.394
Tels: (11) 5666-8494 / 5666-8940

CREAS M'BOI

Rua Miguel Luis Figueira, 16
Parque Figueira Grande
Tel: (11) 5891-3483 / 5891-3632

CAS SUDESTE

CREAS IPIRANGA

Rua Taquarichim, 280 - Sacomã
Tel: (11) 2083-2420

CREAS MOOCA

Rua Síria, 300 - Tatuapé
Tel: (11) 2225-1302

CREAS VILA PRUDENTE

Rua Manoel de Arruda Castanho, 145
Vila Tolstói
Tel: (11) 2143-8401

CAS LESTE

CREAS ITAIM PAULISTA

Rua Celso Barbosa, 501/503
Tel: (11) 2569-2797

CAS CENTRO OESTE

CREAS SÉ

Av. Tiradentes, 749

Tels: (11) 3313-1014 / 3396-3500 - ramal 2103

CENTROS DE ACOLHIDA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Os Centros de Acolhida oferecem uma série de ações de inclusão e proteção social às pessoas em situação de rua, com 18 anos ou mais, atendendo também a pessoa com deficiência que esteja em situação de vulnerabilidade social.

Os Centros de Acolhida abrangem:

- Acolhimento provisório para pessoas em situação de rua de ambos os sexos, acompanhados ou não de seus filhos;
- Encaminhamento para aquisição de documentação pessoal;
- Garantia da proteção integral do indivíduo;
- Promoção de ações para a reinserção familiar e comunitária;
- Construção do processo de saída das ruas, respeitando as especificidades do atendimento;
- Restauração e preservação à integridade e autonomia da população de rua.

Público atendido: Pessoas em situação de rua a partir dos 18 anos.

Documentação exigida: Não é necessário apresentar documento.

Funcionamento: Ininterrupto de domingo a domingo por 24 horas.

Formas de acesso: Por encaminhamento dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, CREAS - Centros de Referência Especializado de Assistência Social, CAPE - Central de Atendimento Permanente e Emergência, outros serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

CENTROS DE ACOLHIDA II POR 24H PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

VIVENDA DA CIDADANIA

Rua Comendador Nestor Pereira, 75 - B
Prédio 1 - Canindé

Tel: (11) 3326-4983

Atendimento: 24 horas

(inclusive para pessoas com deficiência)

Serviços:

- Acolhida a homens e mulheres sem crianças, em situação de rua.
- Repouso, Café da Manhã, Almoço, Jantar, Banho;
- Local para lavar/secar e passar roupa;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Busca de contato com familiares e/ou pessoas de referência;
- Trabalho socioeducativo;
- Localização de familiares;
- Atendimento social com encaminhamento para expedição de documentos, saúde, aposentadoria, benefício de prestação continuada e trabalho;
- Guarda-volumes.

OFICINA BORACEA

Av. Norma Pierucci Gianotti, 77 - Barra Funda

Tel: (11) 3392-2021

Atendimento: 24 horas

(inclusive para pessoas com deficiência)

Serviços:

- Acolhida a homens, mulheres sem crianças, e idosos em situação de rua.
- Repouso, Café da Manhã, Almoço, Jantar, Banho;
- Local para lavar/secar e passar roupa;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Busca de contato com familiares e/ou pessoas de referência;
- Trabalho socioeducativo;
- Localização de familiares;
- Atendimento social com encaminhamento para expedição de documentos, saúde, aposentadoria, benefício de prestação continuada e trabalho;
- Guarda-volumes.

ARSENAL DA ESPERANÇA

Rua Dr. Almeida Lima, 900 - Brás

Tel: (11) 2292-0977

Atendimento: 24h

(inclusive para pessoas com deficiência)

Serviços:

- Acolhida a homens em situação de rua.
- Repouso, Café da Manhã, Almoço, Jantar, Banho;
- Local para lavar/secar e passar roupa;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Busca de contato com familiares e/ou pessoas de referência;
- Trabalho socioeducativo;

- Localização de familiares;
- Atendimento social com encaminhamento para expedição de documentos, saúde, aposentadoria, benefício de prestação continuada e trabalho;
- Guarda-volumes.

CASA SAMARITANOS

R. Comendador Nestor Pereira, 77 - Canindé

Tel: (11) 3311-7184

Atendimento: 24 horas

(inclusive para pessoas com deficiência)

Serviços:

- Acolhida a homens em situação de rua.
- Repouso, Café da Manhã, Almoço, Jantar, Banho;
- Local para lavar/secar e passar roupa;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Busca de contato com familiares e/ou pessoas de referência;
- Trabalho socioeducativo;
- Localização de familiares;
- Atendimento social com encaminhamento para expedição de documentos, saúde, aposentadoria, benefício de prestação continuada e trabalho;
- Guarda-volumes.

CENTROS DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RUA

CASA DE SIMEÃO

Rua Assunção, 480 - Brás

Tel: (11) 3228-2064

Atendimento: 24 horas

(inclusive para pessoas com deficiência)

Serviços:

- Acolhida a idosos em situação de rua.
- Repouso, Café da Manhã, Almoço, Jantar, Banho;
- Local para lavar/secar e passar roupa;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Busca de contato com familiares e/ou pessoas de referência;
- Trabalho socioeducativo;
- Localização de familiares;
- Atendimento social com encaminhamento para expedição de documentos, saúde, aposentadoria, benefício de prestação continuada e trabalho;
- Apoio psicológico;
- Guarda-volumes.

SÍTIO DAS ALAMEDAS

Rua Com. Nestor Pereira, 75 A - Canindé

Tel: (11) 3227-4515

Atendimento: 24 horas

(inclusive para pessoas com deficiência)

Serviços:

- Acolhida a idosos e idosas em situação de rua.
- Repouso, Café da Manhã, Almoço, Jantar, Banho;
- Local para lavar/secar e passar roupa;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Busca de contato com familiares e/ou pessoas de referência;
- Trabalho socioeducativo;
- Localização de familiares;
- Atendimento social com encaminhamento para expedição de documentos, saúde, aposentadoria, benefício de prestação continuada e trabalho.
- Apoio psicológico;
- Guarda-volumes.

MORADA NOVA LUZ

Rua Helvetia, 234 - Campos Elíseos

Tel: (11) 3331-3422

Atendimento: 24 horas

(inclusive para pessoas com deficiência)

Serviços:

- Acolhida a idosos e idosas em situação de rua.
- Repouso, Café da Manhã, Almoço, Jantar, Banho;
- Local para lavar/secar e passar roupa;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Busca de contato com familiares e/ou pessoas de referência;
- Trabalho socioeducativo;
- Localização de familiares;
- Atendimento social com encaminhamento para expedição de documentos, saúde, aposentadoria, benefício de prestação continuada e trabalho;
- Apoio psicológico;
- Guarda-volumes.

JARDIM UMUARAMA

Rua Eduardo Amigo nº 103 - Cidade Ademar

Tel: (11) 2339-0260

Atendimento: 24 horas

(inclusive para pessoas com deficiência)

Serviços:

- Acolhida a idosos e idosas em situação de rua.
- Repouso, Café da Manhã, Almoço, Jantar, Banho;
- Local para lavar/secar e passar roupa;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Busca de contato com familiares e/ou pessoas de referência;
- Trabalho socioeducativo;

- Localização de familiares;
- Atendimento social com encaminhamento para expedição de documentos, saúde, aposentadoria, benefício de prestação continuada e trabalho;
- Apoio psicológico;
- Guarda-volumes.

CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA

CASA DE APOIO MARIA MARIA

Rua Com. Nestor Pereira, 77

Tel: (11) 2692-4416

Atendimento: 24 horas

(inclusive para pessoas com deficiência)

Serviços:

- Acolhida a mulheres em situação de rua, acompanhadas ou não de seus filhos.
- Repouso, Café da Manhã, Almoço, Jantar, Banho;
- Local para lavar/secar e passar roupa;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Busca de contato com familiares e/ou pessoas de referência;
- Trabalho socioeducativo;
- Localização de familiares;
- Atendimento social com encaminhamento para expedição de documentos, saúde, aposentadoria, benefício de prestação continuada e trabalho;
- Apoio psicológico;
- Guarda-volumes.

CENTRO DE REFERÊNCIA DA CIDADANIA E DO IDOSO - CRECI

Localizado no centro de São Paulo, o Centro de Referência da Cidadania e do Idoso - Creci atende idosos vindos de todas as regiões da cidade.

Rua Formosa, 215 - Vale do Anhangabaú

Tels: (11) 3255-5302 / 3258-7450

Atendimento: das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social SMADS.

Oficinas regulares: Yoga, Canto e Coral, Atividades Físicas para Idosos, Xadrez, Contos, Violão, Danças e Introdução às Técnicas Teatrais, Informática, Espanhol; Orientação e esclarecimento de dúvidas sobre direitos da pessoa idosa em parceria com o Grande Conselho Municipal do Idoso.

Público atendido: Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (inclusive para pessoas com deficiência).

NÚCLEOS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS (NCI)

Espaços de estar e convívio para pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes, em situação de vulnerabilidade social que, recebem ações protetivas, preventivas e proativas que contribuem para melhorar o processo de envelhecimento (inclusive para pessoas com deficiência).

Ações e objetivos:

- Estímulo às potencialidades;
- Desenvolvimento da autonomia;
- Protagonismo social;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Atividades sociais e socioeducativas;
- Ambiente com acessibilidade.

Site: http://portal.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/assistencia_social

ENDEREÇOS

CRAS ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

NCI Viver Feliz

Rua Planalto, 15 - Vila Formosa
Tel: (11) 2783-6791
e-mail: clemildamattos@ig.com.br

CRAS BUTANTÃ

NCI Grupo São Patrício

Av. Otacílio Tomanik, 1.555
Vila Polopoli - Rio Pequeno
Tel: (11) 3766-5166

NCI Educandário D. Duarte

Av. Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia, 5985
Jd. Educandário - Raposo Tavares
Tel: (11) 3781-8893

CRAS CAMPO LIMPO

NCI Quadrangular

Rua Canamari, 60 e 63
Jd. Umarizal - Campo Limpo
Tel: (11) 5841-6687
e-mail: sufigueiredo@ig.com.br

NCI Renascer

Rua Zacarias Mazel, 128
Jardim Maria Sampaio - Campo Limpo

Tel: (11) 5841-4392

e-mail: anaabati@hotmail.com

NCI São Francisco de Assis

Rua Luar do Sertão, 7
Valo Velho - Capão Redondo
Tel: (11) 5871-6030
e-mail: acrainha@gmail.com

NCI São Paulo Apóstolo

Rua Isidoro Larraia, 30
Parque Flamengo - Campo Limpo
Tel: (11) 5812-0717
e-mail: fred-esporte@hotmail.com

NCI Grupo Vida Ativa

Rua Miguel Lopes, 208
Jd. Lidia - Capão Redondo
Tel: (11) 3796-4369
e-mail: adelaideromera@ig.com.br

CRAS CAPELA DO SOCORRO

NCI Jardim Reimberg

Rua Alba Valdez, 3 - Jardim Reimberg - Grajaú
Tel: (11) 5939-0021
e-mail: reimberg.ong@uol.com.br

NCI Lago Azul

Av. Álvaro Viana, 31
Jardim São Judas Tadeu - Cidade Dutra
Tel: (11) 5662-4697
e-mail: aracialexandre@gmail.com

NCI Capela do Socorro

Rua Santo Antonio do Cântaro, 32
Jardim das Imbuías - Cidade Dutra
Tel: (11) 5973-6034
e-mail: emainicisobei@ig.com.br

CRAS CIDADE ADEMAR

NCI Centro Comunitário Castelinho

Rua José Alves Fidalgo, 170/190
Vila Missionária - Cidade Ademar

Tel: (11) 5621-7809
e-mail: centrocastelinho@terra.com.br

NCI Espaço Aberto I

Rua Diogo Arias, 51
Jardim Miriam - Cidade Ademar
Tel: (11) 5621-5427
e-mail: entidadeespacoaberto@terra.com.br

NCI Viver Melhor

Rua Rainha das Missões, 206
Vila Missionária - Cidade Ademar
Tel: (11) 5621-9191
e-mail: associacaovivermelhor.jm@bol.com.br

NCI Vila Portela

Av. Batista Maciel, 162 - Vila Portela - Pedreira
Tel: (11) 5611-3528 / 5612-0161

CRAS CIDADE TIRADENTES

NCI Cidade Tiradentes I

Rua Francisco José Viana, 764
Jardim São Paulo - Cidade Tiradentes
Tel: (11) 2016-4422
e-mail: contatoact@gmail.com

NCI Cidade Tiradentes II

Av. José Higino Neves, 1624
Jardim São Paulo - Cidade Tiradentes
Tel: (11) 2555-3365
e-mail: niceia.avil@bol.com.br

CRAS CASA VERDE

NCI Cachoeirinha

Rua Condessa Amália Matarazzo, 13
Jardim Peri - Cachoeirinha
Tels: (11) 3555-2258 / 3555-5058
e-mail: ccnsaparecida@yahoo.com.br

NCI São Domingos Sávio

Rua Santa Rita do Ituetó, 43
Jardim Santa Cruz - Cachoeirinha

Tel: (11) 3985-4836 / 9859-0761
e-mail: ncijorge@ig.com.br

NCI Santo Expedito

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 335 - Limão
Tel: (11) 3857-9485
e-mail: ci@maranata.org.br

CRAS ERMELINO MATARAZZO

NCI Abracci

Rua Miguel Rachid, 311 - Ermelino Matarazzo
Tel: (11) 2544-0475
e-mail: abracci2@hotmail.com

NCI Alegria de Viver

Rua Joaquim Alves Dinis, 400
Vila São Francisco - Ponte Rasa
Tels: (11) 3756-5767 / 2042-6917 / 7312-2728
e-mails: catiem.melhoridade@bol.com.br /
tania_sueli@hotmail.com /
tansulas@bol.com.br

NCI Catiem

Rua Professor Antonio de Castro Lopes, 1.449
Parque Boturussu - Ermelino Matarazzo
Tel: (11) 2544-0078
e-mail: catiem.melhoridade@bol.com.br

NCI Jardim Keralux

Rua das Palmeiras, 51
Jardim Keralux - Ermelino Matarazzo
Tel: (11) 2544-1224
e-mail: melhoridadekeralux@gmail.com

NCI Nova Paz

Rua dos Bolivianos, 354
Vila Rio Branco - Ponte Rasa
Tel: (11) 2545-0085
e-mail: nci.novapaz@spicilegiumdei.com.br

NCI Tereza Bugolim

Rua Primavera da Vida, 1 - B
Vila Robertina - Ermelino Matarazzo
Tel: (11) 2943-2277
e-mail: mccadm@terra.com.br

**NCI Sociedade Amigos da 3ª Idade
São Francisco de Assis**

Rua Agenor Brito, 15
Jardim Vila São Francisco - Ponte Rasa
Tels: (11) 2280-0105 / 7357-2103 / 9114-6482
e-mail: marachtt@hotmail.com

**CRAS FREGUESIA DO Ó /
BRASILÂNDIA**

NCI Coração Materno

Rua Geraldo Marino, 94 - Salão 3
Jardim Princesa - Brasilândia
Tel: (11) 3923-3279
e-mail: coracaomaterno@uol.com.br

CRAS GUAIANASES

NCI Arco Iris

Rua Gaspar Aranha, 254 - Jd. Lajeado - Lajeado
Tel: (11) 2016-8638

NCI Idoso é Vida

Rua Henrique Montes, 41 - Jd. Lourdes - Lajeado
Tel: (11) 2963-2581
e-mail: mulheresquebatalhao@yahoo.com.br

NCI Kolping

Rua Tupaipi, 11 - Vila Ferreira - Guaianases
Tel: (11) 2557-6462

CRAS IPIRANGA

NCI Abelhinha Feliz

Rua Almirante João de Faria Lima, 161
Sacomã
Tel: (11) 2335-1839
e-mail: colmeiacultural@terra.com.br

CRAS ITAIM PAULISTA

NCI Renascer

Rua Santo Antonio da Vargem Alegre, 2
Jardim Carolina

Tel: (11) 2569-6844
e-mail: assjdnazare@uol.com.br

NCI Grupo Conviver

Rua Manoel Vila D'Alba, 171
Jardim das Oliveiras - Itaim Paulista
Tels: (11) 2572-7672 / 2571-3434
e-mail: barbaraapriero@hotmail.com

NCI Vovó Neuza

Rua Tristão Achaval, 185
Jardim Camargo Velho - Itaim Paulista
Tel: (11) 3678-3248
e-mail: mulheres.mst@gmail.com

NCI Viver é Sorrir

Av. Fernando Figueiredo Lins, 712
Parque Santa Rita - Vila Curuçá
Tels: (11) 2035-6072 / 2511-0917
e-mail: bizeiroerodrigues@uol.com.br

NCI Univida

Av. João Batista Santiago, 511
Parque Santa Rita - Vila Curuçá
Tels: (11) 2511-5768 / 2581-4290
e-mail: acaounivida@acaounivida.org.br

**NCI Associação Grupo Viva-Vida
de Vila Curuçá Velha**

Rua Pedro Meira, s/nº - Vila Curuçá
Tel: (11) 2035-4420
e-mail: arlete_puertas@yahoo.com.br

CRAS ITAQUERA

NCI Núcleo 3 - Energia

Rua Trevo do Mato, 50
Parque Guarani - Itaquera
Tel: (11) 3441-0010
e-mail: entidadejuntos@ig.com.br

NCI Núcleo 4 - Força Jovem

Rua Cardo Limão, 36 - Vila Verde - Itaquera
Tels: (11) 3481-5462 / 9316-8516
e-mail: entidadejuntos@ig.com.br

NCI Jovem Vem Viver

Rua Dr. Álvaro de Mendonça, 521 - Itaquera
Tel: (11) 2205-1100 - ramal 24
e-mail: mi@domboscoitaquera.org.br

NCI Núcleo 1 - Juntos com Alegria

Rua Cânfora, 90 - Jd. Brasília - Cidade Líder
Tel: (11) 2743-9791
e-mail: entidadejuntos@ig.com.br

NCI Núcleo 2 - Luta pela Igualdade

Av. Campanella, 814
Cidade A. E. Carvalho - Itaquera
Tel: (11) 3441-0010
e-mail: entidadejuntos@ig.com.br

NCI Núcleo 5 - Nossa Senhora de Lourdes

Av. Pires do Rio, 3.185 - Jd. Norma - Itaquera
Tel: (11) 2749-9751
e-mail: entidadejuntos@ig.com.br

NCI Azaléia

Rua Vale do Ipojuca, 4 - Cidade Líder
Tel: (11) 2748-3173
e-mail: anailde_al@ibest.com.br

CRAS JABAQUARA

NCI Igualdade Idosos

Rua Prof. Waldemiro Postch, 134
Cidade Domitila - Jabaquara
Tel: (11) 5562-4588
e-mail: nci.igualdade@hotmail.com

NCI Pólo Imigrantes - Projeto Arte de Viver

Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5
Casas 16, 17 e 18 - Americanópolis
Tel: (11) 5021 6222
e-mail: contato.aeb@terra.com.br

CRAS JAÇANÃ / TREMEMBÉ

NCI Jova Rural

Rua Roberto Lanari, 998 - Jova Rural - Jaçanã
Tel: (11) 2249-5595
e-mail: mariaesantana@terra.com.br

NCI Feliz Idade

R. Teresa Bortolo, 71 - Bortolândia - Tremembé
Tel: (11) 2206-0451
e-mail: promove@promove.org.br

CRAS LAPA

NCI Aspromatina

Rua Nilva, 324 - Vila Piauí - Jaguara
Tel: (11) 3625-0000
e-mail: idososvipi@aspromatina.org.br

NCI Mopi

Rua Dona Germaine Burchard, 344
Água Branca
Tel: (11) 3672-5904
e-mail: contato@mopi.org.br

CRAS M'BOI MIRIM

NCI Água Cristalina

Av. Alexandrina Malisano de Lima, 501
Jardim Herculano - Jardim Ângela
Tel: (11) 5834-5056
e-mail: irnac@irnac.com

NCI Espaço Fraternidade Tia Alzira

Rua Aglae Reis, 337
Jardim São José - Capão Redondo
Tel: (11) 5832-7005
e-mail: grupodacaridade@terra.com.br

NCI Eterno Aprendiz

Rua Oratório de Natal, 275
Jardim Duprat - Jardim São Luis
Tel: (11) 9476-0544
e-mail: saec@82globo.com

NCI Fundação Julita

Rua Nova do Tuparoquera, 117
Jd. Nossa Senhora do Carmo - Jd. São Luís
Tel: (11) 5851-0943
e-mail: associacao@fundacaojulita.org.br

NCI Grupo da Esperança

Rua Bacabinha, 304
Jd. São Joaquim - Jd. São Luís
Tel: (11) 5515-2477
e-mail: edvania4008@terra.com.br

NCI Jardim Ângela

Rua Variações Musicais, 100
Jd. Santa Lúcia - Jd. Ângela
Tel: (11) 5834-5889
e-mail: cilogomes@gmail.com

NCI Jardim Cris

Rua Cristalina, 410 - Jd. Cris
Rua. Francisco Nogueira Silva, 294
Vila Damasceno
Tel: (11) 5892-3888
e-mail: movimentovilaremo@uol.com.br

NCI Saec

Rua Antonio Victor de Oliveira, 6-A
Jd. Copacabana - Jd. Ângela
Tel: (11) 5831-3731
e-mail: saec@saecsp.org.br

NCI Seiva da Vida

Estrada do Guarapiranga, 440
Jd. Alfredo - Jd. São Luís
Tel: (11) 5518-0055
e-mail: seivadavida@socialbomjesus.org.br

NCI Grupo de Terceira Idade Melhor Idade

Rua Jacobus Baldi, 288
Jd. Iracema - Jd. São Luís
Tel: (11) 5819-5513
e-mail: casnany@hotmail.com

NCI Aracati

Rua Inácio Couto, 510 - Jardim Aracati
Tel: (11) 5517- 2981

CRAS MOOCA

NCI Nosso Lar

Rua Jalisco, 158 - Vila Regente Feijó - Mooca

Tel: (11) 2021-2742
e-mail: terceiraidade1@capsnossolar.org.br

NCI Santa Vincenza Gerosa

Rua Manuel Onha, 425 - Vl. Oratório - Mooca
Tel: (11) 6966-6123
e-mail: marcelloorlando@ig.com.br

CRAS PARELHEIROS

NCI A Mão Cooperadora

Rua Manoel Martins de Araújo, 393
Estrada Capivari
Tel: (11) 5975-4469
e-mail: meirekassunmusic@hotmail.com

NCI O Semeador

Rua Américo Coxa, 550 - Jardim Rochel
Tel: (11) 5920-2498
e-mail: assosemeador@uol.com.br

CRAS PENHA

NCI Bom Jesus

Rua Jacira Artacho, 47
Jardim Piratininga - Cangaíba
Tels: (11) 2682-9565 / 9914-9097
e-mail: nci.bomjesus@hotmail.com

NCI Divino

Rua Vicente de Souza Barros, 195
Vila Lais - Penha
Tel: (11) 9978-1357
e-mail: zenir.suzete@gmail.com

NCI Entra que a Casa É Sua

Rua Oti, 17 - Vila Ré - Penha
Tels: (11) 2958-6982 / 9914-9472
e-mail: marlene.comarin@gmail.com

NCI Bem Viver

Rua Goma de Olibano, 270
Vila Engenheiro Goulart - Cangaíba
Tels: (11) 3431-9243 / 9656-3791
e-mail: bemviver.idosos@bol.com.br

NCI Nossa Senhora da Esperança

Rua Brita, 170 - Vila Londrina - Cangaíba
Tels: (11) 2642-6466 / 9914 - 9527
e-mail: ncinesperanca@ig.com.br

NCI AMI - Amigos da Melhor Idade

Rua Pedreira de Magalhães, 100
Conj. Hab. Manoel da Nóbrega
Parque Artur Alvim
Tel: (11) 9914-8813
e-mail: nci_ami@hotmail.com

CRAS PERUS

NCI Vila Perus

Rua Julio Maciel, 336 - Perus
Tel: (11) 3917-9385

CRAS PINHEIROS

NCI Idade Dourada

Rua Paulo Gontijo de Carvalho, 13
Jardim Paulista - Pinheiros
Tel: (11) 3068-0517
e-mail: assidadedourada@ig.com.br

NCI Projeto Samuel Rangel

R. Deputado Lacerda Franco, 318 - Pinheiros
Tel: (11) 3812-8799
e-mail: pinheiros@3re.metodista.org.br

CRAS PIRITUBA

**NCI Projeto BIMAS - Beleza Inclusiva,
Madura e Saudável**

Rua José de Queiroz dos Santos, 163
Jardim Líbano - Pirituba
Tel: (11) 2812-0095
e-mails: anabimas@hotmail.com /
info@belezacidadania.org.br

CRAS SANTANA / TUCURUVI

NCI Padre Tomaso Leporale

Rua Paulo Carneiro, 30
Lauzane Paulista - Mandaqui

Tel: (11) 2232-2834

e-mail: cecosi@terra.com.br

CRAS SANTO AMARO

NCI Gaia

Rua Prof. Guilherme Belfort Sabino, 715
Vila São Pedro - Campo Grande
Tel: (11) 5632-1748
e-mail: gaiagaia@terra.com.br

CRAS SÃO MATEUS

NCI Pro-Morar

Rua Cinira Polonio, 371 - Parque São Rafael
Tel: (11) 2015-5765
e-mail: javerodivino@hotmail.com

NCI Iguatemi

Rua Padre Josino Morais Tavares, 56
Jardim Alto Alegre - Iguatemi
Tel: (11) 2731-8493 (Recado)
e-mail: padremoreira@ig.com.br

CRAS SÃO MIGUEL

**NCI Clube da Terceira Idade Legião Unida
da Sabedoria**

Av. Dr. José Artur da Nova, 2.070
Jd. Helena
Tel: (11) 2585-8381
e-mails: abbiva@yahoo.com.br /
idelfranca@ig.com.br

NCI Instituto Alana

Rua Erva do Sereno, 548
Jardim Pantanal - Jardim Helena
Tel: (11) 6569-6844

NCI Viver Melhor

Rua Salvador Fernandes Cárdua, 27
Vila Mara - Jardim Helena
Tel: (11) 2156-5647
e-mail: isabel_carvalho@ibest.com.br

NCI Irmã Idelfranca

Rua Pedro Soares de Andrade, 465
Vila Rosária - São Miguel
Tel: (11) 2058-3425
e-mail: marlenequeiroz1@hotmail.com

NCI Procedu Novo Pantanal

Rua Cinco de Novembro, 713
União de Vila Nova - Vila Jacuí
Rua Catorze de Fevereiro, 726
União de Vila Nova - Vila Jacuí
Tel: (11) 2058-1263
e-mail: ianderson@hotmail.com

NCI Vila Jacuí Vó Neuza

Rua Barão de Calera, 8
Vila Santa Inês - Vila Jacuí
Tel: (11) 2031-9789
e-mail: mulheres.semterra@gmail.com

CRAS SÉ

NCI Dom Orione

Rua Treze de Maio, 430 - Bela Vista
Tels: (11) 3106-7235 / 3105-2789 / 3283-1294
e-mails: mercia8000@ig.com.br /
duducedo@yahoo.com.br

CRAS VILA MARIA / VILA GUILHERME

NCI Edith de Azevedo Marques

Rua Santa Maria Goretti, 179
Vila Maria Alta - Vila Maria
Tels: (11) 2954-2176 / 2954-4408
e-mails: csleao13@bol.com.br /
marcos.rosane@uol.com.br

NCI Vila Sabrina

Rua do Poeta, 843 - Vila Sabrina - Vila Maria
Tel: (11) 2201-3584

CRAS VILA MARIANA

NCI Dom Hélder

Rua Altino Arantes, 226 - Saúde
Tel: (11) 5589-5070
e-mail: cor.ncdhc@uol.com.br

CRAS VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

NCI Savalp

Rua Barão de Itapoã, 67 - Vila Alpina
Tel: (11) 2917-3659
e-mail: savalp_sp@yahoo.com.br

NCI Felicidade Não Tem Idade

Rua dos Banqueiros, 177 - Sapopemba
Tel: (11) 2717-4203
e-mail: amjac@bol.com.br

NCI Viver com Alegria

Av. Moraes Costa, 566
Vila Industrial - Parque São Lucas
Tel: (11) 2704-4636
e-mail: ecobev@bol.com.br

NCI Parque São Lucas

R. Padre Bruno Ricco, 272 - Parque São Lucas
Tel: (11) 2911- 4053
e-mail: aacristo@uol.com.br

NCI Novo Amanhecer

Rua Hipiaugui, 506 - Sapopemba
Tels: (11) 2865-2056 / 2555-3365
e-mail: novo-amanhecer@ig.com.br

NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atuando na perspectiva da garantia de direitos,
os núcleos têm como objetivo prevenir a

institucionalização e a segregação de pessoas com deficiência, com vistas a promover a sua inclusão social, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

Serviços:

- Atividades de convívio;
- Socialização;
- Potencialização da capacidade de comunicação;
- Desenvolvimento de habilidades;
- Atividades de vida diária e de vida prática;
- Apoio, informação, orientação e encaminhamento aos familiares, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social.

Funcionamento: atendimento diário por 8 horas nos dias úteis e divididos em turnos de 4 horas.

NÚCLEOS DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA I Atendem crianças de zero a 6 anos de idade

Nesses Núcleos as atividades ocorrem em até duas vezes por semana, com duração de duas horas, em dias e horários estabelecidos, para grupos de cinco crianças com deficiência e cinco familiares ou responsáveis, que também participam das atividades.

Casa do Cristo Redentor

Rua Luiz de Almeida Fernandes, 85
Itaquera - José Bonifácio - CEP 08215-430
e-mail: lucia@casadocristoredentor.org.br

**Creche Imaculado Coração de Maria
do Jardim Princesa**

R. Antônio Susine, 78 - Casa 1 - Jd. Princesa
Tels: (11) 3923-5037 / 3921-1943 / 3966-8231
e-mail: crechetialourdes@ig.com.br

**Núcleo de Ações para a Cidadania
na Diversidade - LACE**

Rua Cassiano dos Santos, 236
Jardim Clíper - Cidade Dutra
Tel: (11) 5667-4609

NÚCLEOS DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA II (faixa etária de 7 a 14 anos de idade) e/ou III (a partir dos 15 anos até a idade adulta)

**Associação dos Amigos dos
Excepcionais do Brooklin - AAEB
(Deficiência Intelectual)**

Rua: Beatinga, 99 - Brooklin
Tel: (11) 5535-6002
e-mail: aueb@aaeb.org.br

**Associação Beneficente Guainumbi
(Deficiência Intelectual)**

Rua Emanuel List, 96
Chácara Bandeirantes - Jardim Ângela
Tels: (11) 5895-7501 / 5899-9480
e-mail: guainumbi@associacaoguainumbi.org.br

**Associação Brasileira para o Adolescente e
a Criança Especial - ABRACE
(Deficiência Intelectual)**

Rua Princesa Isabel, 548 - Brooklin
Tel: (11) 5093-2311
e-mail: abraace.essaideia@globo.com

Associação Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo - ACDEM (3 unidades) (Deficiência Intelectual associada ou não à deficiência física)

Rua José Lopes Rodrigues, 510
Ermelino Matarazzo
Tel: (11) 6545-4055
e-mail: acdem@terra.com.br

Rua Miguel Rachid, 596 - Ermelino Matarazzo
Tels: (11) 2541-1548/ 2547-8378
e-mail: acdem@terra.com.br

Rua São Brás do Suaçui, 363
Jardim Helena - São Miguel Paulista
Tel: (11) 2854-9057
e-mail: acdem@terra.com.br

Associação Comunitária Monte Azul (Deficiência Intelectual)

Av. Tomaz de Souza, 552
Jardim Monte Azul - Jardim São Luís
Tel: (11) 5851-5370
e-mail: monteazul@monteazul.org.br

Associação de Assistência de Desenvolvimento Neuromotor ou Intelectual - LUMEN (Pessoas com mais de uma deficiência, mas não todos os tipos)

Alameda dos Quatás, 701
Planalto Paulista - Saúde
Tel: (11) 5583-1400
e-mail: associacaolumen@globo.com

Associação dos Excepcionais São Domingos Sávio (Deficiência Intelectual)

Rua José Teodoro Vieira, 295
Parque Maria Domitila - São Domingos
Tels: (11) 3904-4082 / 3904-9431
e-mail: faleconosco@aesds.com.br

Associação Mãe dos Especiais de Itaquera (Deficiência Intelectual e Deficiência Física)

Rua Emilia Brasão, 110

Cohab José Bonifácio - Itaquera
Tel: (11) 2286-5855
e-mail: ameibonifacio@hotmail.com

Associação para o Desenvolvimento da Educação e Recuperação do Excepcional - ADERE (Deficiência Intelectual)

Rua Contos Gauchescos, 86
Vila Santa Catarina - Jabaquara
Tel: (11) 5562-4523
e-mail: adere@adere.org.br

Centro de Ação Social Espaço Livre (Deficiência Intelectual)

Rua Arumarana, 26 - Jardim Elaine - Itaquera
Tel: (11) 6727-5094
e-mail: casespacolivre@ig.com.br

Centro Social Fé e Alegria (Deficiência Intelectual)

Rua Francisco Alarico Bérnago, 451 - Itaquera
Tel: (11) 6152-9503
e-mail: csfeealegria@uol.com.br

Centro Social Nossa Senhora da Penha - CENHA (Deficiência Intelectual)

Rua Francisco Bueno, 384 - Tatuapé
Tel: (11) 2296-4149
e-mail: cenha@cenha.org.br

Comunidade Cantinho da Paz (3 unidades) (Deficiência Intelectual / Deficiência Física)

Rua Clênio Wanderlei, 238 - Jd. Sapopemba
Tel: (11) 6919-5501
e-mail: cantinhodapazsp@hotmail.com

Rua João dos Reis, 19 - Guaianases
Tels: (11) 2552.9811 / 2919-5501
e-mail: cantinhodapazsp@hotmail.com

Rua Júlio César Moreira, 274
Parque São Rafael
Tel: (11) 6115-8666
e-mail: cantinhodapazsp@uol.com.br

Escola Especial para a Educação de Excepcionais 4E (Deficiência Intelectual)

Rua Bresser, 2.701 - Mooca

Tel: (11) 6693-4777

e-mail: escolaquatroe@uol.com.br

Fundação Dorina Nowill para Cegos (Deficiência Visual)

Rua: Diogo de Faria, 558 - Vila Clementino

Tel: (11) 50870999

e-mail: cristina.felippe@fundacaodorina.org.br

Instituição Beneficente Nosso Lar (Deficiência Intelectual e Múltipla)

Praça Florence Nightingale, 56 - Jd. da Glória

Tel: (11) 6215-1680

e-mail: ibnl.sec@terra.com.br

Instituto Gabrielle Barreto Sogári - GABI (Deficiência Intelectual e Múltipla)

Rua Gustavo da Silveira, 128 - Jabaquara

Tels: (11) 5564-7709 / 5564-7706

e-mail: institutogabi@terra.com.br

Núcleo de Ações para a Cidadania na Diversidade - LACE (Deficiência Múltipla)

Rua Cassiano dos Santos, 236

Jardim Clíper - Cidade Dutra

Tels: (11) 5667-0416 / 5667-4609

e-mail: laceinclusiva@uol.com.br

Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança - NASCE (2 unidades) (Deficiência Física, Intelectual e Múltipla)

Rua Primavera de Caiena, 338

Parque Santa Madalena - Sapopemba

Tels: (11) 6703-4905 / 6702-9044 / 6703-1905

e-mail: nasce_br@hotmail.com

Rua Ipecaguaçu, 218

Parque Santa Madalena - Sapopemba

Tel: (11) 2269-0903

e-mail: nasce_br@hotmail.com

Promove Ação Sociocultural (Deficiência Física, Intelectual e Auditiva)

Av. Edu Chaves, 164 - Jaçanã - Tremembé

Tel: (11) 6246-5539

e-mail: unidadejacana@promove.org.br

União dos Moradores do Parque Anhanguera - UMPA (Deficiência Intelectual)

Rua Antonio de Pádua Alves de Lima, 848

Parque Anhanguera

Tel: (11) 3911-3048 / Fax: (11) 3911-9000

e-mail: uniãodosmoradores@ig.com.br

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

São serviços que oferecem acolhimento e proteção integral para jovens e adultos com deficiência intelectual e que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, em face da fragilização ou ruptura dos vínculos familiares e comunitários.

Serviços:

- Acolhida a jovens e adultos com deficiência intelectual;
- Alimentação, acomodação e provisão de vestuário e higiene pessoal;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Inserção em projetos, programas e benefícios socioassistenciais, bem como em serviços de outras políticas públicas;
- Localização de familiares;
- Busca de contato com familiares e/ou pessoas de referência;
- Trabalho socioeducativo.

Moradia Especial Provisória para Pessoas com Deficiência Mental / Intelectual Grave em Situação de Vulnerabilidade Pessoal e Social - Projeto SIAI - Sistema Integrado de Ações Intersecretariais (2 unidades)

Rua Conde de Itú, 503
Jardim Bela Vista - Santo Amaro
Tel: (11) 5524-5427
e-mail: mepcasadeisabel1@hotmail.com

Rua Álvares Lobo, 69 - Santo Amaro
Tel: (11) 2533-5428
e-mail: mepcasadeisabel1@hotmail.com

Lar Mãe do Divino Amor

Rua Francisco Zicardi, 420 - Tatuapé
Tels: (11) 2671-7677 / 2671-5047
e-mail: larmae@ig.com.br

Instituto Mater Dei

Av. Luis Pires de Minas, 716
Jardim Imperador - Vila Carrão
Tel: (11) 2721-3301
e-mail: materdeiabrigo@ig.com.br

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

Financiado pelo Fundo Nacional de Assistência Social, o BPC é um benefício no valor de um salário mínimo mensal, destinado às pessoas com deficiência e às pessoas com 65 anos ou mais, com renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo e que comprovem não ter meios de prover a própria manutenção e nem tê-la provida por sua família (artigo 20 da Lei Orgânica da Assistência Social - aLOAS).

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome é responsável pela gestão,

regulação, monitoramento e avaliação do BPC e o INSS é responsável pela sua operacionalização. O benefício é requerido nas agências da Previdência Social do INSS. A pessoa idosa e a pessoa com deficiência pode procurar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS mais próximo de sua residência para obter informações e orientações sobre o BPC.

Pré-requisitos:

O idoso deve comprovar que:

- Possui 65 (sessenta e cinco) anos ou mais;
- O total de sua renda mensal e dos membros de sua família, dividido pelos integrantes, seja menor que um quarto do salário mínimo vigente.

A pessoa com deficiência deve comprovar que:

- É deficiente e está incapacitada para o trabalho e para a vida independente;
- O total de sua renda mensal e dos membros de sua família, dividido pelos integrantes, seja menor que um quarto do salário mínimo vigente;
- A concessão do BPC para a pessoa com deficiência está sujeita à avaliação médica da deficiência e do grau de incapacidade;

O requerente deve apresentar:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Reservista ou Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de Residência.

Ao ser incluído no BPC, o beneficiário recebe do banco um cartão magnético feito especialmente para a retirada do benefício e passará a ser acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Para saber mais sobre o BPC, acesse o site:
www.mds.gov.br

Cultura



PROJETO LER PRA CRER

O Ler pra crer é um projeto da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED, cuja atuação envolve a ampliação do acervo de livros em formato acessível para as pessoas com deficiência visual, disponíveis nas bibliotecas municipais que já possuem livros em braille e audiolivros, bem como demais equipamentos públicos parceiros e a produção de materiais informativos em braille e audiolivros.

Mais informações: www.prefeitura.sp.gov.br/pessoacomdeficiencia

Órgão responsável: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura - SMC.

BIBLIOTECAS ACESSÍVEIS

CENTRAL

BIBLIOTECA LOUIS BRAILLE (deficiência visual e física)

Centro Cultural São Paulo

Rua Vergueiro, 1.000 - Paraíso

Tel: (11) 3397-4088

Atendimento: 3ª a 6ª feira das 10h às 19h;

Sábados e feriados das 10h às 18h.

e-mail: bibliotecabraille@prefeitura.sp.gov.br

Site: <http://www.centrocultural.sp.gov.br>

Quais os recursos disponíveis?

Acervo braille, acervo de audiolivros, computadores acessíveis para pessoas com deficiência visual, lupa eletrônica para ampliação de texto, máquina Perkins e Reglete para utilização dos usuários, piso tátil, elevador acessível.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA SÉRGIO MILLIET (deficiência visual, auditiva e física)

Centro Cultural São Paulo

Rua Vergueiro, 1.000 - Paraíso

Tel: (11) 3397-4003

Atendimento: 3ª a 6ª feira das 10h às 20h;

Sábados/domingos e feriados das 10h às 18h.

e-mail: bibliotecaccsp@prefeitura.sp.gov.br

Site: <http://www.centrocultural.sp.gov.br>

Quais os recursos disponíveis?

Elevador, piso tátil e Central de Libras.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

CENTRO

BIBLIOTECA INFANTO - JUVENIL MONTEIRO LOBATO (deficiência física) Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Rua General Jardim, 485 - Vila Buarque

Tel: (11) 3256-4122

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 18h;

sábado das 10h às 17h; domingo 10h às 14h.

e-mail: bcsp.mlobato@prefeitura.sp.gov.br

Quais os recursos disponíveis?

Plataforma elevatória externa, elevador e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

NORTE

BIBLIOTECA PÚBLICA ÁLVARES DE AZEVEDO (deficiência visual e física) Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Pça. Joaquim José da Nova, s/nº - V. Maria

Tels: (11) 2954-3118 / 2954-2813

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;

sábado das 9h às 16h; domingo 10h às 15h.

e-mail: bmalvaresdeazevedo@yahoo.com.br

Quais os recursos disponíveis?
Acervo braille, livros falados, lupa eletrônica,
rampa de acesso e sanitário acessível

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

**BIBLIOTECA PÚBLICA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA (deficiência visual e física)
Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB**

Rua Antonio Maia, 651 - Perus

Tel: (11) 3917-0751

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h; sábado das 9h às 16h, domingo das 10h às 15h.

e-mail: bmjosedeanchieta@yahoo.com.br

Quais os recursos disponíveis?

Acervo braille, livros falados, lupa eletrônica,
rampa de acesso e sanitário acessível.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

**BIBLIOTECA PÚBLICA PEDRO DA SILVA NAVA (deficiência visual e física)
Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB**

Av. Eng. Caetano Álvares, 5903 - Mandaqui

Tel: (11) 2973-7293

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmpedrosnava@yahoo.com.br

Quais os recursos disponíveis?

Acervo braille, livros falados, rampa de acesso
e sanitário acessível.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

LESTE

**BIBLIOTECA PÚBLICA PAULO SETÚBAL (deficiência visual e física)
Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB**

Av. Renata, 163 - Vila Formosa

Tels: (11) 2211-1507 / 2211-1508

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmpaulosetubal@yahoo.com.br

Quais os recursos disponíveis?

Acervo braille, livros falados, lupa eletrônica
elevador e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

SUL

**BIBLIOTECA PÚBLICA PREFEITO PRESTES MAIA (deficiência visual e física)
Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB**

Av. João Dias, 822 - Santo Amaro

Tel: (11) 5687-0513

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 9h às 18h;
sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmprestesmaia@yahoo.com.br

Quais os recursos disponíveis?

Acervo braille, livros falados, rampa de acesso,
elevadores e sanitário acessível.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

OESTE

**BIBLIOTECA PÚBLICA MÁRIO SCHENBERG (deficiência visual e física)
Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB**

Rua Catão, 611 - Lapa

Tel: (11) 3672-0456

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
sábado das 9h às 16h.

e-mail: bcsp.mschenberg@prefeitura.sp.gov.br

Quais os recursos disponíveis?

Acervo braille, livros falados, lupa eletrônica,
rampas de acesso, elevador e sanitário
acessível.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

OUTRAS BIBLIOTECAS ACESSÍVEIS

BIBLIOTECA PÚBLICA ADELPHA FIGUEIREDO (deficiência física) Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Praça Ilo Ottani, 146 - Itaim Bibi
Tel: (11) 2292-3439

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmadelphafigueiredo@yahoo.com.br

Observação: sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA AFONSO SCHMIDT (deficiência física) Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Av. Elísio Teixeira Leite, 1470 - Cruz das Almas
Tel: (11) 3975-2305

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
sábado das 9h às 16h.

e-mail: bcsp.aschmidt@gmail.com

Observação: rampa de acesso e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA ALCEU AMOROSO LIMA (deficiência física) Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Av. Henrique Schaumann, 777 - Pinheiros
Tels: (11) 3082-5023 / 3063-3064

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmalceualima@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso, sanitários acessíveis e elevador.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA ÁLVARO GUERRA (deficiência física) Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Rua Pedroso de Moraes, 1919 - Pinheiros
Tel: (11) 3031-7784

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmalvaroguerra@yahoo.com.br

Observação: rampa de acesso e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA AMADEU AMARAL (deficiência física) Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Rua José C. Castro, s/nº - Jardim da Saúde
Tel: (11) 5061-3320

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmaamadeuamaral@yahoo.com.br

Observação: rampa de acesso e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA ANNE FRANK (deficiência física) Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Rua Cojuba, 45 - Itaim Bibi
Tel: (11) 3078-6352

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
sábado das 9h às 16h.

e-mail: bcsp.afrank@prefeitura.sp.gov.br

Observação: rampas de acesso e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA PROF. ARNALDO MAGALHÃES GIÁCOMO (deficiência física)

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Rua Restinga, 136 - Tatuapé
 Tels: (11) 2295-0785 / 2092-0108
 Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
 sábado das 9h às 16h.
 e-mail: bmarnaldomgiacomo@yahoo.com.br

Observação: rampa de acesso

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA AURELIANO LEITE (deficiência física)**Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB**

Rua Otto Schubart, 196 - Parque São Lucas
 Tel: (11) 2211-7716

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
 sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmaurelianoite@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA BELMONTE (deficiência física)**Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB**

Rua Paulo Eiró, 525 - Santo Amaro

Tels: (11) 5687-0408 / 5691-0433

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
 sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmbelmonte@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA BRITO BROCCA (deficiência física)**Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB**

Avenida Mutinga, 1425 - Pirituba

Tels: (11) 3904-1444 / 3904-2476

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
 sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmbritobroca@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA CASSIANO RICARDO (deficiência física)**Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB**

Avenida Celso Garcia, 4.200 - Tatuapé

Tel: (11) 2092-4570

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
 sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmcassianoricardo@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA CLARICE LISPECTOR (deficiência física)**Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB**

Rua Jaricunas, 458 - Bairro Siciliano

Tel: (11) 3672-1423

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
 sábado das 9h às 16h.

e-mail: bibliotecaclaricelispector@ig.com.br

Observação: rampas de acesso e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA CORA CORALINA (deficiência física)**Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB**

Rua Oтелo Augusto Ribeiro, 113 - Guaianases

Tels: (11) 2557-8004 / 2016-5480

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;

sábado das 9h às 16h; domingo das 9h às 16h.

e-mail: bmcoracoralina@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso, sanitários acessíveis e plataforma elevatória.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA ÉRICO VERÍSSIMO (deficiência física)

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Rua Diógenes Dourado, 101 - Parada de Taipas

Tel: (11) 3972-0450

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h; sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmericoverissimo@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA GILBERTO FREYRE (deficiência física)

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Rua José Joaquim, 290 - Sapopemba

Tel: (11) 2143-1811

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h; sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmgilbertofreyre@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA HANS CHRISTIAN ANDERSEN (deficiência física)

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Avenida Celso Garcia, 4.142 - Tatuapé

Tel: (11) 2295-3447

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h; sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmhanscandersen@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso e sanitários acessíveis

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA HELENA SILVEIRA (deficiência física)

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Rua João Batista Reimão, 146 - Campo Limpo

Tel: (11) 5841-1259

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h; sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmhelenasilveira@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA JAMIL ALMANSUR HADDAD (deficiência física)

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Rua Andes, 491 - A - Guaianases

Tel: (11) 2557-0067

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h; sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmjamilahaddad@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA (deficiência física)

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Rua Antonio Maia, 651 - Perus

Tel: (11) 3917-0751

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 9 às 17h; sábado das 9h às 16h; domingo das 10h às 15h.

e-mail: bmjosedeanchieta@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso, sanitários acessíveis e plataforma elevatória.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

**BIBLIOTECA PÚBLICA JOVINA ROCHA
ALVARES PESSOA (deficiência física)
Coordenadoria do Sistema Municipal
de Bibliotecas - CSMB**

Av. Prof. Francisco de Toledo, 331 - Itaquera
Tels: (11) 2741-7371 / 2741-0371

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
sábado das 9h às 16h

e-mail: bmjovinarapessoa@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

**BIBLIOTECA PÚBLICA LENYRA
FRACCAROLI (deficiência física)
Coordenadoria do Sistema Municipal de
Bibliotecas - CSMB**

Praça Haroldo Daltro, 451 - Vila Manchester
Tel: (11) 2295-2295

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmlenyrafraccaroli@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso e sanitários
acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

**BIBLIOTECA PÚBLICA MALBA TAHAN
(deficiência física)
Coordenadoria do Sistema Municipal de
Bibliotecas - CSMB**

Rua Brás Pires Meira, 100 - Interlagos
Tel: (11) 5523-4556

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmmalbatahan@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso e sanitários
acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

**BIBLIOTECA PÚBLICA MILTON SANTOS
(deficiência física)
Coordenadoria do Sistema Municipal de
Bibliotecas - CSMB**

Avenida Aricanduva, 5.777 - Jd. Aricanduva
Tel: (11) 2726-4882

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
sábado das 9h às 16h.

e-mail: bcsp.msantos@prefeitura.sp.gov.br

Observação: rampas de acesso e sanitários
acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

**BIBLIOTECA PÚBLICA NUTO
SANT'ANNA (deficiência física)
Coordenadoria do Sistema Municipal de
Bibliotecas - CSMB**

Praça Tenório Aguiar, 32 - Santana
Tel: (11) 2973-0072

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
sábado das 9h às 16h.

e-mail: bmnutosantanna@yahoo.com.br

Observação: sanitário acessível.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

**BIBLIOTECA PÚBLICA RAUL BOPP
(deficiência física)
Coordenadoria do Sistema Municipal de
Bibliotecas - CSMB**

Rua Muniz de Sousa, 1155 - Aclimação
Tel: (11) 3208-1895

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
sábados e domingos das 9h às 16h.

e-mail: bmraulbopp@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

**BIBLIOTECA PÚBLICA RICARDO RAMOS
(deficiência física)
Coordenadoria do Sistema Municipal de
Bibliotecas - CSMB**

Praça Centenário de Vila Prudente, 25
Vila Prudente

Tel: (11) 2273-4860

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h;
sábados e domingos das 9h às 16h.

e-mail: bmricardoramos@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA RUBENS BORBA DE MORAES (deficiência física)

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Rua Sampei Sato, 440 - Ermelino Matarazzo

Tel: (11) 2943-5255

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h; sábados e domingos das 9h às 16h.

e-mail: bmrubensbmoraes@yahoo.com.br

Observação: rampas de acesso e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA VICENTE PAULO GUIMARÃES (deficiência física)

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Rua Jaguar, 225 - V. Curuçá

Tels: (11) 2035-5322 / 2034-0646

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h; sábados das 9h às 16h.

e-mail: bcsp.vpguimaraes@prefeitura.sp.gov.br

Observação: rampas de acesso e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

BIBLIOTECA PÚBLICA VIRIATO CORREA (deficiência física)

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Rua Sena Madureira, 298 - Vila Mariana

Tels: (11) 5573-4017 / 5574-0389

Atendimento: 3ª a 6ª feira das 10h às 19h; sábado e domingo das 11h às 18h.

e-mail: bmviriatorcorrea@yahoo.com.br

Observação: rampa de acesso e sanitário acessível.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

ESPAÇO DE LEITURA CECÍLIA MEIRELLES (deficiência física)

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Rua Araçatuba, 522 - Vila Romana

Tel: (11) 3834-0004

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h; sábado das 9h às 16h.

e-mail: cmclapa@gmail.com

Observação: rampa de acesso e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Subprefeitura da Lapa

ESPAÇO DE LEITURA ZALINA ROLIM (deficiência física)

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB

Rua Corredeira, 26 - Vila Mariana

Tel: (11) 5573-2606

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h; sábado das 9h às 15h.

Observação: rampas de acesso e sanitários acessíveis.

Órgão responsável:

Subprefeitura da Vila Mariana

CENTROS CULTURAIS

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO (deficiência física, visual e auditiva)

Inaugurado em 1982, com quatro pavimentos em uma área de 46.000 m², o Centro Cultural São Paulo, órgão da Secretaria de Cultura da Cidade de São Paulo, é um equipamento cultural que oferece à população eventos multidisciplinares, como oficinas, palestras, debates, cursos, exposições, espetáculos de dança, espetáculos teatrais, cinema, web rádio e shows. Possui importantes acervos, como a Coleção de Arte da Cidade, a Discoteca

Oneyda Alvarenga, com a coleção da Missão de Pesquisas Folclóricas de Mário de Andrade, o Arquivo Multimeios, com acervo sobre arte brasileira contemporânea, e a Biblioteca Sérgio Milliet, com acervo multidisciplinar, composta por bibliotecas especializadas como a Biblioteca Alfredo Volpi, que abriga o acervo de artes, a Gibiteca Henfil, com a maior coleção de livros e revistas de história em quadrinhos do Brasil, e a Biblioteca Louis Braille, com importante acervo de livros em áudio e em braille.

Rua Vergueiro, 1.000 - Paraíso

Tel: (11) 3397-4002

Atendimento: terça a sexta das 10h às 20h; sábados, domingos e feriados das 10h às 18h; e-mail: ccsp@prefeitura.sp.gov.br.

Site: <http://www.centrocultural.sp.gov.br>

Quais os recursos disponíveis?

Piso tátil, mapas táteis, elevadores acessíveis, telefones acessíveis, banheiros acessíveis e programação periódica acessível em Libras.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura

CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE RUTH CARDOSO (deficiência física)

Inaugurado em 2006, o Centro Cultural da Juventude - Ruth Cardoso (CCJ) é um espaço público dedicado à formação, produção e difusão da cultura jovem paulistana. Equipado com Anfiteatro, Teatro de Arena, Biblioteca e Gibiteca, Internet Livre, Laboratórios de Pesquisa e de Idiomas, Estúdio de Animação, Estúdio de Gravações Musicais, Ilhas de Edição de Vídeo e Áudio, Espaço Expositivo e uma ampla Área de Convivência, o CCJ promove regularmente uma programação cultural diversificada: música, circo, desenho animado, cinema, teatro, dança, artes gráficas, literatura, palestras e oficinas recheiam o cardápio de atrações culturais deste espaço construído para atender aos interesses da juventude.

Av. Deputado Emílio Carlos, 3.641

(ao lado do terminal Cachoeirinha)

Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP

CEP: 02720-200

Tel: (11) 3984-2466

e-mail: ccjredessociais@prefeitura.sp.gov.br

Site: <http://ccjuve.prefeitura.sp.gov.br/>

Quais os recursos disponíveis?

Acesso para cadeirantes por elevadores, rampas e banheiros adaptados.

TEATROS

TEATRO MUNICIPAL (deficiência física)

O Teatro Municipal se dedica, principalmente, à ópera e à dança; coordena escolas de música e dança e busca desenvolver cada vez mais o trabalho de seus corpos estáveis: a Orquestra Sinfônica Municipal, Orquestra Experimental de Repertório, Balé da Cidade de São Paulo, Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo, Coral Lírico e o Coral Paulistano. Uma estrutura de quase 900 pessoas, entre técnicos, artistas e funcionários administrativos trabalham no departamento.

O calendário de eventos traz nomes brasileiros e internacionais, sempre valorizando o trabalho de seus próprios conjuntos. Aos 100 anos, com sua arte, sua história e seus cenários de sonho, o Teatro Municipal pratica preços populares e realiza muitas atividades franqueadas ao público.

Recursos Disponíveis:

- Uma rampa de acesso para cadeirantes;
- Lugares demarcados na platéia para cadeirantes;
- Banheiro para pessoas com mobilidade reduzida;
- Sinalização em braille nos elevadores.

Praça Ramos de Azevedo, s/no. - Centro
Tel: (11) 3397-0300
e-mail: teatromunicipal@prefeitura.sp.gov.br
Site: www.teatromunicipal.sp.gov.br

TEATROS DISTRITAIS ACESSÍVEIS

Os Teatros Distritais do Departamento de Expansão Cultural - DEC são equipamentos públicos destinados à apresentação de espetáculos de diversas linguagens artísticas, de modo a possibilitar aos moradores das quatro regiões de São Paulo o acesso à produção cultural da cidade. Para a classe artística, as apresentações nos Teatros Distritais são um importante instrumento de difusão de sua produção, alcançando públicos distantes e mais diversos. Sua programação é formada prioritariamente de espetáculos de grupos profissionais nas linguagens de teatro, dança, artes circenses e música.

CENTRO

GALERIA OLIDO (deficiência física)

Av. São João, 473 - Centro - CEP: 01035-000
Tels: (11) 3331-8399 / 3397-0170

Observação: com acessibilidade para cadeirantes.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura /
Departamento de Expansão Cultural

LESTE

TEATRO ARTHUR AZEVEDO (deficiência física)

Av. Paes de Barros, 955 - Mooca
CEP 03115-020
Tel: (11) 2605-8007

Observação: com acessibilidade para cadeirantes.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura /
Departamento de Expansão Cultural

TEATRO ZANONI FERRITE - BIBLIOTECA PAULO SETÚBAL (deficiência física)

Av. Renata, 163 - Vila Formosa
Tel: (11) 2216-1520

Observação: com acessibilidade para cadeirantes.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura /
Departamento de Expansão Cultural

OESTE

TEATRO CACILDA BECKER (deficiência física)

Rua Tito, 295 - Lapa - CEP: 05051-000
Tel: (11) 3864-4513

Observação: com acessibilidade para cadeirantes.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura /
Departamento de Expansão Cultural

SUL

TEATRO JOÃO CAETANO (deficiência física)

Rua Borges Lagoa, 650 - Vila Clementino
CEP 04038-001
Tels: (11) 5549-1744 / 5573-3774

Observação: com acessibilidade para cadeirantes.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura /
Departamento de Expansão Cultural

TEATRO PAULO EIRÓ (deficiência física)

Av. Adolfo Pinheiro, 765 - Santo Amaro
CEP 04733-100
Tels: (11) 5546-0449 / 5658-8440

Observação: com acessibilidade para cadeirantes.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura /
Departamento de Expansão Cultural

Mais informações e a programação dos teatros no site: www.expansaocultural.sp.gov.br

DPH - MUSEU DA CIDADE (deficiência física)

O Museu da Cidade de São Paulo é uma rede de casas históricas formada por 12 exemplares arquitetônicos que se relacionam com a história da cidade, administrados pelo Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) da Secretaria Municipal de Cultura. Criado em 1993, por meio do Decreto nº 33.400, sua conceituação, concretização e atuação vêm sendo elaboradas progressivamente, ao longo de sucessivas administrações. Esse conjunto de bens é formado por antigas construções dos séculos XVII ao XIX: Casa do Bandeirante, Casa do Sertanista, Capela do Morumbi, Sítio Morrinhos, Casa do Tatuapé, Sítio da Ressaca, Casa do Grito e o conjunto formado pela Casa da Imagem (antiga Casa nº 1), Beco do Pinto e o Solar da Marquesa de Santos - representantes arquitetônicos do século XX: Monumento à Independência e, recentemente incorporada, a Casa Modernista.

Site: www.museudacidade.sp.gov.br

CASA DO BANDEIRANTE (deficiência física)

Pça. Monteiro Lobato, s/nº - Butantã

Tel: (11) 3031-0920

Observação: Acessibilidade para cadeirantes no interior da casa.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura / DPH /
Divisão do Museu da Cidade

CASA DO SERTANISTA (deficiência física)

Pça. Dr. Enio Barbato, s/nº - Caxingui

Tels: (11) 3722-1856 / 3726-6348

Observação: Acessibilidade para cadeirantes no interior da casa.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura / DPH /
Divisão do Museu da Cidade

CASA DO GRITO (deficiência física)

Praça do Monumento, s/nº - Ipiranga

Tel: (11) 2273-4981

Observação: Acessibilidade para cadeirantes no interior da casa. Vaga para auto/cadeirantes.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura / DPH /
Divisão do Museu da Cidade

CASA DO TATUAPÉ (deficiência física)

Rua Guabiju, 49 - Tatuapé

Tel: (11) 2296-4330

Observação: Acessibilidade para cadeirantes no interior da casa.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura / DPH /
Divisão do Museu da Cidade

MONUMENTO À INDEPENDÊNCIA ESPAÇO MUSEOLÓGICO E CAPELA IMPERIAL (deficiência física)

Praça do Monumento, s/nº - Ipiranga

Tel: (11) 2273-4981

Observação: Acessibilidade para cadeirantes no interior do Espaço Museológico e Capela Imperial.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura / DPH /
Divisão do Museu da Cidade

SÍTIO MORRINHOS (deficiência física)

Rua Santo Anselmo, 102 - Jardim São Bento

Tels: (11) 2236-6121 / 2208-7717

Observação: Acessibilidade para cadeirantes limitada ao pavimento térreo no interior da casa.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura / DPH /
Divisão do Museu da Cidade

SÍTIO RESSACA (deficiência física)

Rua Nadra Raffoul Mokodsi, 3 - Jabaquara

Tel: (11) 5011-7233

Observação: Acessibilidade para cadeirantes no interior da casa, chegando de automóvel.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura / DPH /
Divisão do Museu da Cidade

CASA MODERNISTA (deficiência física)

Rua Santa Cruz, 325 - Vila Mariana

Tel: (11) 5083-3232

Observação: Imóvel com acessibilidade para cadeirantes limitada ao pavimento térreo da casa principal.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura / DPH /
Divisão do Museu da Cidade

IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELO DPH (deficiência física)

O Pavilhão das Culturas Brasileiras e a Oca, localizados no Parque do Ibirapuera, são espaços expositivos destinados à exposição de acervo do DPH e exposições temporárias. O Edifício Ramos de Azevedo é a sede do Arquivo Histórico Municipal e recebe público para consulta a documentos históricos de São Paulo.

Pavilhão das Culturas Brasileiras (deficiência física)

Parque do Ibirapuera, s/nº - Portão 10

Tel: (11) 5083-0199

Observação: Imóvel com acessibilidade para cadeirantes.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura / DPH

OCA (deficiência física)

Parque do Ibirapuera, s/nº - Portão 10

Tel: (11) 5572-0985

Observação: Imóvel com acessibilidade para cadeirantes.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura / DPH

EDIFÍCIO RAMOS DE AZEVEDO - SEDE DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL (deficiência física)

Pça. Cel. Fernando Prestes, 152 - Bom Retiro

Tel: (11) 3396-6000

Observação: Imóvel com acessibilidade para cadeirantes limitada ao subsolo.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Cultura / DPH /
Divisão do Arquivo Histórico Municipal

Educação



CENTRO DE FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO À INCLUSÃO - CEFAl

O Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAl é vinculado às Diretorias Regionais de Educação. Desenvolve ações de formação, produção de materiais, desenvolvimento de projetos, orientação e supervisão às Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão (SAAl). Também organiza acervo bibliográfico e materiais/equipamentos específicos para alunos com necessidades educacionais especiais.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Educação.

Público atendido:

Alunos da Rede Municipal de Ensino e municípios com necessidades educacionais especiais decorrentes de deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação/altas habilidades; educadores da Rede Municipal de Ensino e pais ou responsáveis.

PROFESSOR DE APOIO E ACOMPANHAMENTO À INCLUSÃO - PAAI

Os PAAI são professores especializados em uma das áreas das deficiências e realizam serviço de apoio e acompanhamento pedagógico itinerante à comunidade educativa, mediante a atuação conjunta com os educadores da classe comum e com a equipe técnica da unidade educacional das Diretorias Regionais de Educação.

Órgão responsável:

Diretorias Regionais de Educação.

Público atendido:

Alunos da Rede Municipal de Ensino com necessidades educacionais especiais decorrentes de deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação/altas habilidades e educadores da Rede Municipal de Ensino.

CEFAl BUTANTÃ

Regiões Atendidas: Butantã, Itaim Bibi, Jardim Paulista, Morumbi, Pinheiros, Raposo Tavares, Rio Pequeno e Vila Sônia.
Rua Manoel Jacinto, 249
Vila Sonia - CEP 05624-000
Tels: (11) 3397-8412 / 3397-8432

CEFAl CAMPO LIMPO

Regiões Atendidas: Campo Limpo, Capão Redondo, Jardim Angela, Jardim São Luiz e Vila Andrade.
Rua Áurea da Gama, 199 (endereço provisório)
Jardim Piracuama - CEP 05763-290
Tels: (11) 5812-0083 / 5511-5763

CEFAl CAPELA DO SOCORRO

Regiões Atendidas: Cidade Dutra, Grajaú, Parelheiros e Socorro.
Rua Deputado Adib Chammas, 105
Veleiros - CEP 04773-170
Tels: (11) 5524-5671 / 5524-4491

CEFAl FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

Regiões Atendidas: Brasilândia, Cachoeirinha, Casa Verde, Freguesia do Ó e Limão.
Rua Léo Ribeiro de Moraes, 66
Vila Arcádia - CEP 02910-060
Tels: (11) 3397-8618 / 3397-8622 / 3397-8670

CEFAl GUAIANASES

Regiões Atendidas: Cidade Tiradentes, Guaianases e Lajeado.
Rua Comandante Carlos Ruhl, 134
Jardim Vila Princesa Isabel - CEP 08410-130
Tels: (11) 2557-7343 / 2553-3266

CEFAI IPIRANGA

Regiões Atendidas: Bela Vista, Bom Retiro, Cambuci, Consolação, Cursino, Ipiranga, Liberdade, Moema, República, Sacomã, Santa Cecília, São Lucas, Saúde, Sé, Vila Mariana e Vila Prudente.
Rua Leandro Dupret, 525
Vila Clementino - CEP 04025-012
Tel: (11) 5083-1505

CEFAI ITAQUERA

Regiões Atendidas: Aricanduva, Carrão, Cidade Líder, Itaquera, José Bonifácio, Parque do Carmo e Vila Formosa.
Avenida Itaquera, 241
Itaquera - CEP 08285-060
Tels: (11) 3397-9429 / 3397-9419

CEFAI JAÇANÃ/ TREMEMBÉ

Regiões Atendidas: Jaçanã, Mandaqui, Santana, Tremembé, Tucuruvi, Vila Guilherme, Vila Maria e Vila Medeiros.
Avenida General Ataliba Leonel, 1.021
Carandiru - CEP 02033-000
Tels: (11) 2934-1755 / 2981-6260 - ramais 202 e 203

CEFAI PENHA

Regiões Atendidas: Água Rasa, Artur Alvim, Belém, Brás, Cangaíba, Ermelino Matarazzo, Mooca, Pari, Penha, Ponte Rasa, Tatuapé e Vila Matilde.
R. Apucarana, 215 - Tatuapé - CEP 03638-040
Tels: (11) 3397-9179 / 3397-9180

CEFAI PIRITUBA

Regiões Atendidas: Anhanguera, Jaguará, Jaguaré, Lapa, Perdizes, Perus, Pirituba, São Domingos, Vila Leopoldina e Taipas.
R. Aurélia, 996 - Vl. Romana - CEP 05046-000
Tels: (11) 3397-6884 / 3397-6885

CEFAI SANTO AMARO

Regiões Atendidas: Campo Belo, Campo Grande, Cidade Ademar, Jabaquara, Pedreira e Santo Amaro.

Rua Dr. Abelardo Vergueiro Cesar, 370
Vila Alexandria - CEP 04635-080
Tels: (11) 3397-9219 / 3397-9220

CEFAI SÃO MATEUS

Regiões Atendidas: Iguatemi, São Mateus, São Rafael e Sapopemba.
Avenida Ragueb Choffi, 1.550
São Mateus - CEP 08375-000
Tels: 3397-6717 / 3397-6718

CEFAI SÃO MIGUEL

Regiões Atendidas: Itaim Paulista, Jardim Helena, São Miguel, Vila Curuçá e Vila Jacuí.
Rua Daniel Bernardo, 95
São Miguel Paulista - CEP 08010-100
Tels: (11) 2033-0130 / 2033-0107

SALA DE APOIO E ACOMPANHAMENTO À INCLUSÃO - SAAI

A Sala de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - SAAI atende alunos com necessidades educacionais especiais decorrentes de deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento. Nessas salas são atendidos alunos da própria escola ou de outras da Rede Municipal de Ensino, onde o atendimento não exista.

Órgão responsável:

Unidades Educacionais / Diretoria Regional de Educação.

Público atendido:

Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Documentação necessária:

Comprovante de matrícula e avaliação educacional do processo de ensino e aprendizagem realizada pela equipe escolar, com a participação da família, do professor

regente da SAAI, CEFAl, do supervisor escolar e, quando houver necessidade, dos profissionais da área da saúde.

BUTANTÃ

SAAI/EMEF CONDE LUIZ EDUARDO MATARAZZO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Av. Padre Tiago Alberione, 150
Parque dos Príncipes - CEP 05396-070
Tel: (11) 3782-5470

SAAI/EMEI DESEMBARGADOR DALMO DO VALE NOGUEIRA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência física.
Rua Abrahão Kalil Rezek, 45
Vila Sônia - CEP 05625-050
Tel: (11) 3742-5646

SAAI/EMEF EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Engenheiro Hugo Takahashi, 333
Jardim Educandário - CEP 05566-070
Tel: (11) 3782-0714

SAAI/EMEF GENERAL ALCIDES GONÇALVES ETCHEGOYEN

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Adherbal Stresser, 686
Jardim Arpoador - CEP 05566-000
Tel: (11) 3782-1862

SAAI/EMEF IBRAHIM NOBRE

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Coronel Salvador de Moya, 263
Vila Alba - CEP 05368-020
Tel: (11) 3731-6153

SAAI/EMEF JOÃO XXIII

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência visual.
Rua Cônego Luis Vieira da Silva, 201
Jardim João XXIII - CEP 05569-110
Tel: (11) 3782-0750

SAAI/EMEI PROFESSOR BENEDICTO CASTRUCCI

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência física.
Rua Cachoeira Poraque, 80
Cohab Raposo Tavares - CEP 05574-450
Tel: (11) 3782-0084

SAAI/EMEF PROFESSOR OLAVO PEZZOTTI

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Fradique Coutinho, 2.200
Vila Madalena - CEP 05416-002
Tel: (11) 3032-9908

SAAI/EMEF PROFESSORA DAISY AMADIO FUJIWARA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Amaralina, 141
Cingapura São Jorge Arpoador
CEP 05565-090
Tel: (11) 3782-0687

SAAI/EMEF PROFESSORA MARIA ALICE BORGES GHION

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Av. Cachoeira do Poraque, 575
Cohab Raposo Tavares - CEP 05574-450
Tel: (11) 3782-8909

SAAI/EMEF PROFESSORA MARIA ANTONIETA D'ALCKMIN BASTO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Casa do Ator, 207
Vila Olímpia - CEP 04546-001
Tel: (11) 3846-4931

SAAI/EMEF VIANNA MOOG

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Francisco Leite Esquerdo, 310
Jardim Jaqueline - CEP 05528-040
Tel: (11) 3751-1620

**SAAI/EMEF DESEMBARGADOR
TEODOMIRO DIAS**

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Praça Doutor José Ória, s/nº
Vila Sônia - CEP 05626-700
Tel: (11) 3742-5858

SAAI/EMEF PEDRO NAVA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Joaquina da Lapa, 453
Jardim Ester - Yolanda - CEP 05374-070
Tel: (11) 3782-8897

SAAI/CEU EMEF BUTANTÃ

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Avenida Engenheiro Heitor E. Garcia, 1870
Rio Pequeno - CEP 05588-001
Tel: (11) 3732-4524

SAAI/CEU EMEI BUTANTÃ

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência auditiva.
Avenida Engenheiro Heitor E. Garcia, 1870
Rio Pequeno - CEP 05588-001
Tel: (11) 3732-4524

SAAI/EMEF TEÓFILO BENEDITO OTTONI

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Inácio Cervantes, 490
Parque Ypê - CEP 05572-000
Tel: (11) 3782-8893

SAAI/EMEF PROF. ALÍPIO CORREA NETO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Avenida João Caiaffa, 140
Jardim Taboão - CEP 05742-100
Tel: (11) 5845-0121

SAAI/EMEF SOLANO TRINDADE

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Gabriel de Carvalho, 60
Jardim Boa Vista - CEP 05583-080
Tel: (11) 3782-4889

**SAAI/EMEF JOSÉ DE ALCÂNTARA
MACHADO FILHO**

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Mattia Filizzola, 76
Real Parque - CEP 05685-060
Tel: (11) 3759-1520

**SAAI/EMEF MARECHAL DEODORO
DA FONSECA**

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Praça Imprensa Paulista, 30
Caxingui - CEP 05517-020
Tel: (11) 3721-3843

**SAAI/EMEF TENENTE ALÍPIO ANDRADA
SERPA**

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Nicolau Copérnico, 165
Jardim Bataglia - CEP 05546-000
Tel: (11) 3782-4068

SAAI/CIEJA

Atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual.
Rua Antonio Mariani, 425
Jardim Adhemar de Barros - CEP 05530-000
Tel: (11) 3722-0656

**SAAI/CEU EMEF DEPUTADO CESAR
ARRUDA CASTANHO**

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Nazir Miguel, 849
Jardim Paulo VI - CEP 05570-030
Tel: (11) 3783-0669

SAAI/EMEF JULIO MESQUITA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Dr. José Aires Neto, 25
Jardim Bonfiglioli - CEP 05594-040
Tels: (11) 3735-4382 / 3735-2158 / 3731-2158

CAMPO LIMPO

SAAI/EMEF CLEMENTE PASTORE

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Ignácio Parreiras Neves, 17
Jardim Nakamura - CEP 04942-080
Tel: (11) 5833-8282

SAAI/EMEF EUCLIDES DA CUNHA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Costa Nova do Prado, 108
Jardim Lilah - CEP 05885-190
Tel: (11) 5873-5788

SAAI/EMEF FAGUNDES VARELLA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Avenida Augusto Barbosa Tavares, 716
Jardim Maria Sampaio - CEP 05790-140
Tel: (11) 5841-0845

SAAI/CEU EMEF HERMES FERREIRA DE SOUZA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Avenida Carlos Lacerda, 678
Chácara São Pedro - CEP 05789-000
Tel: (11) 5843-4833

SAAI/EMEF JOSÉ OLYMPIO PEREIRA FILHO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Passareira, 200
Cohab Adventista - CEP 05868-120
Tel: (11) 5821-7556

SAAI/EMEF LEONARDO VILLAS BOAS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua José Viriato de Castro, 63
Campo Limpo - CEP 05788-310
Tel: (11) 5841-5761

SAAI/EMEI PADRE MAURO BATISTA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua dos Catarinenses, 20
Vila Andrade - CEP 05728-050
Tel: (11) 3501-3252

SAAI/EMEF TEREZINHA MOTA FIGUEIREDO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Cantorias Paulistas, 20
Cohab Valo Velho - CEP 05886-490
Tel: (11) 5823-4477

SAAI/EMEF HERBERT DE SOUZA - BETINHO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Avenida Feitiço da Vila, 877
Chácara Santa Maria - CEP 05879-000
Tel: (11) 5873-2695

SAAI/EMEF PREFEITO ADHEMAR DE BARROS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência física.
Rua Gilvanni Amadeo, 187
Jardim Catanduva - CEP 05767-400
Tel: (11) 5841-5223

SAAI/EMEF DEPUTADO CYRO ALBUQUERQUE

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência auditiva.

Rua Rogério de Paula Brito, 100
Jardim Iracema - CEP 05781-310
Tel: (11) 5512-0952

**SAAI/EMEF BACHAREL MARIO
MOURA E ALBUQUERQUE**

Atendimento educacional especializado a
alunos com deficiência intelectual.
Rua Humberto de Almeida, 521
Chácara Santana - CEP 05831-000
Tel: (11) 5514-6436

SAAI/CEU EMEF FEITIÇO DA VILA

Atendimento educacional especializado a
alunos com deficiência física.
Rua Feitiço da Vila, 399
Capão Redondo - CEP 05879-000
Tel: (11) 3397-6607

**SAAI/EMEF CORONEL LUIZ TENÓRIO DE
BRITO**

Atendimento educacional especializado a
alunos com deficiência intelectual.
Rua Baldomero Carqueja, 278
Vila Prel - CEP 05780-260
Tel: (11) 5513-0018

SAAI/EMEF DOM VEREMUNDO TOTH

Atendimento educacional especializado a
alunos com deficiência intelectual.
Rua Doutor José Pedro de Carvalho Lima, 100
Parque Morumbi - CEP 05712-080
Tel: (11) 3742-9911

**SAAI/EMEF PROFESSORA IRACEMA
MARQUES DA SILVEIRA**

Atendimento educacional especializado a
alunos com deficiência intelectual.
Avenida Dom Rodrigo Sanches, 672
Parque do Engenho - CEP 05892-360
Tel: (11) 5821-2315

**SAAI/EMEF PROFESSOR JORGE
AMERICANO**

Atendimento educacional especializado a
alunos com deficiência visual.

Rua Feitiço da Vila, 915
Chácara Santa Maria - CEP 05879-000
Tel: (11) 5873-5574

SAAI/EMEF JARDIM MITSUTANI I

Atendimento educacional especializado a
alunos com deficiência intelectual.
Rua 14 de Outubro, 10
Campo Limpo - Cohab Monet
CEP 05856-590
Tel: (11) 5824-6912

SAAI/EMEF GIANFRANCESCO GUARNIERI

Atendimento educacional especializado a
alunos com deficiência intelectual.
Rua Domenico Fontana, 256
Parque Maria Helena - CEP 05854-080
Tel: (11) 5812-7374

SAAI/CEU EMEF GUARAPIRANGA

Atendimento educacional especializado a
alunos com deficiência intelectual.
Estrada da Baronesa, 1120
Jardim Ângela - CEP 04919-000
Tel: (11) 5833-6317

SAAI/EMEF M'BOI MIRIM III

Atendimento educacional especializado a
alunos com deficiência física.
Rua Jacques Le Mercier, s/nº
Jardim Ângela - CEP 05866-050
Tel: (11) 5833-3177

SAAI/EMEF GENERAL DE GAULLE

Atendimento educacional especializado a
alunos com deficiência intelectual.
Rua Mourisca, 16
Jardim Ibirapuera - CEP 05814-190
Tel: (11) 5851-7407

SAAI/EMEF MINISTRO SYNÉSIO ROCHA

Atendimento educacional especializado a
alunos com deficiência intelectual.
Rua Jaracatiá, 448
Jardim Umarizal - CEP 05754-070
Tel: (11) 5845-2682

SAAI/EMEF CLEMENTE PASTORE

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Ignácio Parreiras Neves, 17
Jardim Nakamura - CEP 04942-080
Tel: (11) 5831-0521

SAAI/EMEI CARLOS DE LAET

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Professor Leitão da Cunha, 1.732
Parque Arariba - CEP 05775-200
Tel: (11) 5511-5855

SAAI/CEU EMEF PARAISÓPOLIS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/nº
Vila Andrade - CEP 05712-040
Tel: (11) 3507-3802

SAAI/CEU EMEF CANTOS DO AMANHECER

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Avenida Cantos do Amanhecer, s/nº
Campo Limpo - CEP 05856-020
Tel: (11) 3397-9747

SAAI/CEU EMEF MARIO FITTIPALDI

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Estrada da Baronesa, 1.120
Jardim Angela - CEP 04919-000
Tel: (11) 3397-9620

SAAI/CIEJA CAMPO LIMPO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência visual, auditiva e intelectual.
Rua Cabo Estácio da Conceição, 176
Parque Maria Helena - CEP 05854-060
Tel: (11) 5816-3701

SAAI/CEU EMEF CAPÃO REDONDO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual e auditiva.

Rua Daniel Gran, s/nº
Jardim Modelo - CEP 05867-380
Tel: (11) 5873-8093

SAAI/CEU EMEF VILA DO SOL

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual e auditiva.
Av. dos Funcionários Públicos, 369
Jardim da Capela - CEP 04962-000
Tels: (11) 3397-9817 / 3397-9818

SAAI/EMEF M'BOI MIRIM II

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua José Manoel Camisa Nova, 552
Parque Santo Antonio - CEP 05822-015
Tels: (11) 5891-6745 / 5891-6527

**SAAI/EMEF MAURO FACCI
GONÇALVES - ZACARIAS**

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Av. Raquel Alves Moreira, 823
Parque Santo Antonio - CEP 05821-130
Tels: (11) 5514-3131 / 5894-6725

SAAI/EMEF CAMPO LIMPO II

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Algard, s/nº - Conjunto Habitacional São Bento - CEP 05885-680
Tels: (11) 5824-2948 / 5824-3158

SAAI/EMEF CAMPO LIMPO III

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Andorinha dos Berais, s/nº
Jardim Dom José - CEP 05887-000
Tels: (11) 5821-5820 / 5821-4972

SAAI/CEU EMEF CASA BLANCA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua João Damasceno, 85
Vila das Belezas - CEP 05841-160
Tels: (11) 5519-5229 / 5519-5230

CAPELA DO SOCORRO

SAAI/EMEF FREI DAMIÃO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Daniel Alomia, 325
Parque Residencial Cocaia - CEP 04851-630
Tel: (11) 5528-0997

SAAI/CEU EMEF JARDIM ELIANA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Maria Moassab Barbour, s/nº
Cantinho do Céu - CEP 04849-000
Tel: (11) 5976-5510

SAAI/EMEF PLINIO SALGADO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Clarissa, 100 - Jd. Eliana - CEP 04851-060
Tel: (11) 5528-0925

SAAI/EMEF JOÃO DA SILVA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Conquista Popular, 1198
Vila Nascente - CEP 04846-550
Tel: (11) 5931-2828

SAAI/DOUTOR MANOEL DE ABREU

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua General Renato Varandas de Azevedo, 377
Jardim Três Corações - CEP 04855-280
Tel: (11) 5528-4975

SAAI/CEU EMEF VILA RUBI

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Domingos Tarroso, 101
Cidade Dutra - CEP 04823-090
Tel: (11) 5661-3183

SAAI/EMEF PROFESSORA MARINA MELANDER COUTINHO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Av. Rubens Montanaro Borba, 862
Jardim Regis - CEP 04811-180
Tels: (11) 5669-0861 / 5669-2463

SAAI/EMEF DESEMBARGADOR TEODOMIRO TOLEDO PIZA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Pelagia Starbulov, 324
Parque Grajaú - CEP 04843-590
Tel: (11) 5928-5974 / 5971-4682

SAAI/EMEF GRANJA NOSSA SENHORA APARECIDA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Hans Christian Andersen, 67
Granja Nossa Senhora Aparecida
CEP 04860-110
Tel: (11) 5925-5042 / 5925-5043

SAAI/EMEF DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência visual.
Praça Escolar, 100
Cidade Dutra - CEP 04810-140
Tels: (11) 5666-5154 / 5669-0999

SAAI/CIEJA PARELHEIROS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Praça do Trabalhador, s/nº
Jardim Maria Fernandes - CEP 04858-455
Tels: (11) 5938-7059 / 5938-7334

SAAI/CEU EMEF MANOEL VIEIRA DE QUEIROZ FILHO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua José Pedro de Borba, 20
Parelheiros - CEP 04890-090
Tels: (11) 5921-6106 / 5921-3155

FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

SAAI/EMEI CORONEL JOSÉ CANAVÓ FILHO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Euvaldo Augusto Freire, 2
Jardim Carombé - CEP 02855-030
Tel: (11) 3921-3260

SAAI/EMEF DOUTOR ELIAS DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Santa Ângela, 50
Vila Palmeira - CEP 02727-000
Tel: (11) 3931-0100

SAAI/EMEF ÉRICO VERÍSSIMO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Rafael Alves, 295
Vila Regina - CEP 02967-000
Tel: (11) 3975-5517

SAAI/EMEI MANUEL BANDEIRA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Antônio Genelle, 151
Jardim Monte Alegre - CEP 02811-020
Tel: (11) 3978-2337

SAAI/EMEI MANOEL PRETO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Bonifácio Cubas, 356
Freguesia do Ó - CEP 02731-000
Tel: (11) 3931-3871

SAAI/EMEF PAULO NOGUEIRA FILHO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Braselisa Alves de Carvalho, 356
Casa Verde Baixa - CEP 02510-030
Tel: (11) 3966-4317

SAAI/EMEF PEDRO AMÉRICO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual
Rua Vicente Jorge, 100
Jardim Cachoeira - CEP 02759-100
Tel: (11) 3923-4650

SAAI/EMEF PROFESSOR ANDRÉ RODRIGUES DE ALCKMIN

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Marcelino José de Freitas, 619
Vila Terezinha - CEP 02853-010
Tel: (11) 3921-3875

SAAI/EMEF PROFESSORA JOANINHA GRASSI FAGUNDES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Alberto Andaló, 36
Itaberaba - CEP: 02840-080
Tel: (11) 3924-0067

SAAI/EMEF TENENTE AVIADOR FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Avenida General Penha Brasil, 139
Vila Angélica - CEP 02673-000
Tel: (11) 3851-5820

SAAI/EMEF THEO DUTRA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Av. Guilherme de Almeida, 110
Parque Pedroso - CEP 02866-040
Tel: (11) 3851-8820

SAAI/EMEF JOÃO AMÓS COMENIUS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Ibiraiaras, 400
Jardim Vista Alegre - CEP 02878-080
Tel: (11) 3851-9589

SAAI/EMEF SENADOR MILTON CAMPOS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Pérsio de Souza Queiroz Filho, 155
Vila Isabel - CEP 02846-040
Tel: (11) 3921-2885

SAAI/EMEF ZILKA SALABERRY DE CARVALHO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Antônio de França e Horta, 35
Cohab Jardim Antártica - CEP 02652-110
Tel: (11) 2258-1001

SAAI/EMEF DONA ANGELINA MAFFEI VITA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual
Rua Zilda, 193
Parque Peruche - CEP 02545-000
Tel: (11) 3857-9122

SAAI/EMEF CASTRO ALVES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Agenor Alves Meira, 285
Jardim Elisa Maria - CEP 02874-140
Tel: (11) 3984-0774

SAAI/CEU EMEF SENADOR TEOTÔNIO VILELA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Daniel Cerri, 1.549
Jardim Paraná - CEP 02876-170
Tel: (11) 3986-3423

SAAI/EMEF JARDIM GUARANI - PROFESSOR JOSÉ A. APOLINÁRIO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Santana do Araçuaí, 190
Brasilândia - CEP 02849-130
Tel: (11) 3924-5136

SAAI/EMEF PROFESSOR PRIMO PASCOLI MELARE

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Avenida Inajar de Souza, 6.975
Jardim dos Francos - CEP 02675-070
Tel: (11) 3982-8396

SAAI/EMEF OSVALDO QUIRINO SIMÕES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Camilo Peçanha, 10
Vila Dionísia - CEP 02670-030
Tel: (11) 3851-5329

SAAI/EMEI PROFESSORA MARIA LUCIA PETTIT DA SILVA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Solar, 303
Cohab Jardim Antártica - CEP 02653-000
Tel: (11) 2258-5306

SAAI/CIEJA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual e visual.
Rua Jitauna, 30
Jardim Maracanã - CEP 02839-070
Tel: (11) 3859-0011

SAAI/EMEF HUMBERTO DANTAS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Manoel Dias do Campo, 467
Casa Verde Alta - CEP 02564-010
Tels: (11) 3857-2522 / 3966-6947

SAAI/EMEI GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua José da Costa Gavião, 140
Jardim Cecy - CEP 02872-000
Tels: (11) 3851-2560 / 3984-3177

SAAI/CEU EMEF JARDIM PAULISTANO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Aparecida do Taboado, s/nº
Jardim Paulistano - CEP 02814-000
Tels: (11) 3397-5441 / 3397-5442

SAAI/EMEF CECÍLIA MORAES DE VASCONCELOS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Rômulo Naldi, 147
Conjunto Promorar - Estrada da Parada
CEP 02873-250
Tels: (11) 3851-4356 / 3859-5482

SAAI/EMEF CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA CACHOEIRINHA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
R. Jornalista Octavio Ribeiro Pena Branca, s/nº
Vila Bela Vista - CEP 02617-140
Tels: (11) 2208-0700 / 2208-1011

SAAI/EMEF COMANDANTE GARCIA D'AVILA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Armando Coelho Silva, 859
Parque Peruche - CEP 02539-000
Tels: (11) 2239-1197 / 2239-1667

SAAI/EMEF MARCÍLIO DIAS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Ribeiro Junqueira, 259
Vila Roque - CEP 02473-010
Tels: (11) 3981-3334 / 3984-6967

GUAIANASES

SAAI/EMEF ALEXANDRE DE GUSMÃO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Porto do Bezerra, 25
Parque Guaianases - CEP 08440-000
Tel: (11) 2035-1656

SAAI/EMEF DOUTOR JOSÉ AUGUSTO CÉSAR SALGADO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência auditiva.
Rua dos Têxteis, 2.907
Cidade Tiradentes - CEP 08490-600
Tel: (11) 2282-2126

SAAI/EMEF JOÃO RIBEIRO DE BARROS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência auditiva.
Rua Ananai, 968
Parque Industrial - CEP 08032-370
Tel: (11) 2035-1650

SAAI/EMEF MADRE JOANA ANGÉLICA DE JESUS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Torre de Santiago, 425
Jardim Soares - CEP 08460-180
Tel: (11) 2557-8088

SAAI/EMEF MAURÍCIO GOULART

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual e física.
Rua René de Toledo, 700
Cidade Tiradentes - CEP 08490-000
Tel: (11) 2282-0040

SAAI/EMEF PROFESSOR JOÃO DE LIMA PAIVA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência visual.
Rua Getulina, 278
Guaianases - CEP 08450-020
Tel: (11) 2557-8176

SAAI/EMEF PROFESSOR MAÍLSON DELANE

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Salvador Vignano, 100
Cohab Barro Branco - CEP 08490-000
Tel: (11) 2282-4000

SAAI/EMEF PROFESSORA OLINDA MENEZES SERRA DE VIDAL

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Várzea Nova, 40
Cidade Tiradentes - CEP 08411-400
Tel: (11) 2964-8537

SAAI/EMEF SATURNINO PEREIRA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual e física.

Estrada Iguatemi, 4.977
Vila Cosmopolita - CEP 08490-500
Tel: (11) 2555-9379

SAAI/EMEF VEREADOR ANNA LAMBERGA ZÉGLIO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Olímpia Montani, 231
Santa Etelvina II B - CEP 08490-000
Tel: (11) 2964-9068

SAAI/EMEF PROFESSORA IDÊMIA DE GODOY

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Andes, 807 - Chabilândia - CEP 08440-180
Tel: (11) 2557-1945

SAAI/EMEF DIAS GOMES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Aléssio Prates, 42
Jardim Bandeirantes - CEP 08452-280
Tel: (11) 2961-0086

SAAI/CEU EMEF LAJEADO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Manuel da Mota Coutinho, 293
Lajeado - CEP 08451-420
Tel: (11) 2153-9825

SAAI/CEU EMEF ÁGUA AZUL

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Avenida dos Metalúrgicos, 1.245
Cidade Tiradentes - CEP 08471-000
Tel: (11) 2282-7671

SAAI/EMEF DEPUTADO CAIO SÉRGIO POMPEU DE TOLEDO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Nascer do Sol, 180
Cohab Santa Etelvina II-A - CEP 08485-220
Tel: (11) 2282-1513

SAAI/EMEF JARDIM ÁUREA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Henrique Adamus, 15
Cidade Tiradentes - CEP 08421-107
Tel: (11) 2518-2935

SAAI/CIEJA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Meira Pena, 33
Guaianases - CEP 08420-080
Tel: (11) 2557-1831

SAAI/EMEF PROF^a MARIA APARECIDA MAGNANELLI FERNANDES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Silvio Caldas, s/nº
Jardim Vilma Flor - CEP 08473-463
Tels: (11) 2016-6038 / 2016-6058

SAAI/EMEI OLGA BENARIO PRESTES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Igarapé da Fortuna, 195
Inácio Monteiro - CEP 08472-400
Tels: (11) 2555-2117 / 2555-2615

SAAI/CEU EMEF AGUA AZUL

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Avenida dos Metalúrgicos, 1262
Cidade Tiradentes - CEP 08471-000
Tels: (11) 2282-7671 / 2285-0335

IPIRANGA

SAAI/EMEF CLEÓMENES CAMPOS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Bartolomeu Corrêa Bueno, 268
Vila Darli - CEP 03261-040
Tel: (11) 2154-4528

SAAI/EMEF PROFESSOR QUEIROZ FILHO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Fernandes Sardinha, 222
Vila Alpina - CEP 03147-020
Tel: (11) 2917-0052

SAAI/EMEF IRINEU MARINHO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência física e intelectual.
Rua Jacaraípe, 478 - Vila Alois - CEP 03152-150
Tel: (11) 2341-7191

SAAI/CIEJA CLOVIS CAITANO MIQUELAZZO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua François Bunel, 250
Parque Bristol - CEP 04194-160
Tel: (11) 2334-2300

SAAI/CEU EMEI PADRE BENNO HUBERT SOLENWERK

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Babinos, 111
São João Climaco - CEP 04240-110
Tel: (11) 2945-2536

SAAI/EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência física.
Rua Juiz de Fora, 980
Vila Ema - CEP 03286-000
Tels: (11) 2154-0339 / 2154-1225

SAAI/CEU EMEF PARQUE BRISTOL

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Profº Artur Primavesi, s/nº
Parque Bristol - CEP 04177-070
Tel: (11) 2264-8803

ITAQUERA

SAAI/EMEF DOUTOR JOÃO NAOKI SUMITA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Avenida Monsenhor Antônio Castro, 222
Jardim Vila Formosa - CEP 03461-000
Tel: (11) 2154-7028

SAAI/EMEF ROQUETTE PINTO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Professora Alzira de Oliveira Gilioli, 32
Jardim Iva - CEP 03905-090
Tel: (11) 2916-1022

SAAI/EMEF GOVERNADOR MARIO COVAS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua 2450 - Gleba do Pêssego - A
Vila Cosmopolita - CEP 08260-330
Tel: (11) 2522-7057

SAAI/EMEF PROFESSOR AURELIO ARROBAS MARTINS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Av. Afonso de Sampaio e Souza, 2051
Jardim Nossa Senhora do Carmo
CEP 08270-001
Tels: (11) 2748-0271 / 2748-4643

SAAI/EMEF 8 DE MAIO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Cambaxirra, 176
Cidade A. E. Carvalho - CEP 08223-090
Tels: (11) 2041-4550 / 2280-0985

SAAI/EMEF JOSÉ QUERINO RIBEIRO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual e auditiva.
Rua Coronel Albert Rocha D'Aiglum, 50
Jardim Carmelitas - CEP 08275-570
Tels: (11) 2748-4321 / 2747-2788

SAAI/EMEF DANYLO JOSÉ FERNANDES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Av. Dr. Francisco Munhoz Filho, 431
Cidade Líder - CEP 08280-000
Tels: (11) 2748-6358 / 2747-5501

SAAI/EMEF ÁGUAS DE MARÇO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Águas de Março, s/nº
Conjunto José Bonifácio - CEP 08257-010
Tels: (11) 2521-2615 / 2521-2619

JAÇANÃ/ TREMEMBÉ

SAAI/EMEF MARTIN FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual
Rua Paulo César, 126
Vila Cachoeira - CEP 02311-240
Tel: (11) 2261-5400

SAAI/EMEF PROFESSOR NOÉ AZEVEDO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua São Cleto, 165
Jardim Denise - CEP 02375-000
Tel: (11) 2203-9875

SAAI/EMEF PROFESSORA MARIA HELENA FARIA LIMA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Av. Roland Garros, 573
Jardim Brasil - CEP 02235-000
Tel: (11) 2201-5241

SAAI/EMEF RODRIGUES ALVES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Borges, 242
Parque Rodrigues Alves - CEP 02246-020
Tel: (11) 2201-3734

SAAI/EMEFM VEREADOR ANTÔNIO SAMPAIO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência auditiva.
Rua Voluntários da Pátria, 733
Santana - CEP 02010-000
Tel: (11) 2221-5599

SAAI/EMEF MARECHAL RONDON

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua do Buruí, 120
Jardim Joamar - CEP 02320-170
Tel: (11) 2952-2679

SAAI/EMEF HIPÓLITO JOSÉ DACOSTA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Augusto Rodrigues, 272
Jardim Fontalis - CEP 02323-000
Tel: (11) 2995-6693

SAAI/EMEF GENERAL PAULO CARNEIRO THOMAZ ALVES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência física, intelectual, TGD.
Rua Nossa Senhora Aparecida, 15
Parque Novo Mundo - CEP 02169-260
Tel: (11) 2635-1959

SAAI/EMEF CORONEL ROMÃO GOMES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Soldado José Vicente de Paula, s/nº
Parque Novo Mundo - CEP 02180-020
Tel: (11) 2954-0551

**SAAI/EMEF JOÃO RAMOS
PERNAMBUCO - ABOLICIONISTA**

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua João Nicolau Chamma, 239
Jardim Virgínia Bianca - CEP 02355-060
Tel: (11) 2203-8575

SAAI/EMEF JARDIM FONTALIS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência visual.
Rua dos Crisântamos, 100
Tremembé - CEP 02363-155
Tel: (11) 2267-3052

SAAI/EMEF PROFESSORA SHIRLEY GUIO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Cristovão Lins, 611
Vila Munhoz - CEP 02083-000
Tel: (11) 2201-9779

SAAI/EMEF RUY BARBOSA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Avenida Conceição, 1.385
Vila Guilherme - CEP 02070-001
Tel: (11) 2901-5064

**SAAI/EMEF GENERAL JULIO
MARCONDES SALGADO**

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Avenida Edu Chaves, 1.289
Parque Edu Chaves - CEP 02229-001
Tel: (11) 2242-9673

SAAI/EMEF OCTAVIO PEREIRA LOPES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência física.
Rua Alcy Borges dos Santos, 242
Jardim Guapira - CEP 02276-020
Tel: (11) 2241-7020

SAAI/CEU EMEF JAÇANÃ

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Avenida Antonio César Neto, 105
Tremembé - Jardim Guapira - CEP 02276-000
Tel: (11) 2241-3248

SAAI/CIEJA MANDAQUI

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Coronel João da Silva Feijó, 34
Mandaqui - CEP 02422-200
Tel: (11) 2233-2170

SAAI/CIEJA VILA SABRINA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Francisco Franco Machado, 68
Vila Sabrina - CEP 02139-020
Tel: (11) 2201- 6502

SAAI/EMEF LOURENÇO FILHO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Geraldino, 212
Vila Constança - CEP 02258-220
Tels: (11) 2249-7820 / 2249-1149 / 2240-5088

PENHA

SAAI/EMEI ALUISIO DE AZEVEDO

Atendimento educacional especializado, a alunos com deficiência intelectual.
Rua Farol Paulistano, 250
Vila Bertioga - CEP 03192-060
Tel: (11) 2965-3891

SAAI/EMEF ANÁLIA FRANCO BASTOS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Ariston de Azevedo, 20
Catumbi - CEP 03021-020
Tel: (11) 2693-2197

SAAI/EMEF ASSAD ABDALA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Avenida Mendonça Drumond, 912
Jardim Maringá - CEP 03524-030
Tel: (11) 2781-1729

SAAI/EMEF LEONOR MENDES DE BARROS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Raymundo Correia, 5
Vila Diva - CEP 03351-100
Tel: (11) 2965-7517

SAAI/EMEF LUIZ WASHINGTON VITA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Conceição da Brejaúba, 68
Jardim Popular - CEP 03671-010
Tel: (11) 2957-4092

SAAI/EMEF MARECHAL JUAREZ TÁVORA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Japaraiguara, 679
Vila Rio Branco - CEP 03872-000
Tel: (11) 2280-9975

SAAI/EMEF OCTÁVIO MANGABEIRA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Paulo Bifano Alves, 658
Parque Boturussu - CEP 03801-000
Tel: (11) 2546-4145

SAAI/EMEF PREFEITO JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Alexander Bain, 89
Vila Campanela - CEP 03690-060
Tel: (11) 2280-5151

SAAI/EMEF JACKSON DE FIGUEIREDO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Itapura, 210
Vila Luzitana - CEP 03310-000
Tel: (11) 2295-4085

SAAI/EMEF JANUARIO MANTELLI NETO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Caiçara do Rio do Vento, 251
Vila Cisper - CEP 03817-000
Tel: (11) 2943-2822

SAAI/EMEF VISCONDE DE CAIRÚ

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Praça Araruva, 199
Cidade Patriarca - CEP 03552-010
Tel: (11) 2685-2359

SAAI/EMEF PADRE ANTONIO VIEIRA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Antonino Bacaeri, 171
Jardim Nordeste - CEP 03687-060
Tel: (11) 2280-6566

SAAI/CEU EMEF PROFESSORA ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Luiz Imparato, 564
Vila Cisper - CEP 02819-160
Tels: (11) 3396-3474 / 3396-3471

SAAI/EMEF BARÃO DE MAUÁ

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência visual.
Rua Madrid, 550
Parque Sevilha - CEP 03157-010
Tel: (11) 2965-0431

SAAI/EMEF GUILHERME DE ALMEIDA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Faustino Pagamini, 647
Vila Pierina - CEP 03732-010
Tel: (11) 2641-2963

PIRITUBA

SAAI/EMEF DEPUTADO ROGÊ FERREIRA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Philonilia Gonçalves dos Santos, s/nº
Parque Panamericano - CEP 02996-165
Tel: (11) 3949-5366

SAAI/EMEF DESEMBARGADOR EUCLIDES CUSTÓDIO DA SILVEIRA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua José de Moraes, 191
Parque São Domingos - CEP 05121-060
Tel: (11) 3834-9504

SAAI/EMEF DILERMANDO DIAS DOS SANTOS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Paulo Franco, 815
Parque da Lapa - CEP 05305-031
Tel: (11) 3832-2945

SAAI/EMEF FERNANDO GRACIOSO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Silverania, s/nº
Jardim do Russo - CEP 05202-220
Tel: (11) 3917-1388

SAAI/EMEF MARECHAL ESPIRIDIÃO ROSAS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Guimarães Rosa, 115
Jaguapé - CEP 05338-080
Tel: (11) 3768-2898

SAAI/EMEF PADRE LEONEL FRANCA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Xavier dos Pássaros, 39
Jardim Rincão - CEP 02991-100
Tel: (11) 3941-3625

SAAI/EMEF PROF. GABRIEL SYLVESTRE TEIXEIRA DE CARVALHO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Coronel Albino Rego, 132
Parque Maria Domitila - CEP 05128-030
Tel: (11) 3904-6042

SAAI/EMEF PROF. JOSÉ FERRAZ DE CAMPOS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Pauva, 644
Vila Jaguará - CEP 05116-001
Tel: (11) 3625-1792

SAAI/EMEF TENENTE JOSÉ MARIA PINTO DUARTE

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência visual.
Rua Atalaia, 100
Sumaré - CEP 01251-060
Tel: (11) 3873-6283

SAAI/EMEF CITY JARAGUÁ IV

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Henrique Salvatore, 23
Cohab City Jaraguá - CEP 02998-260
Tel: (11) 3945-2033

SAAI/EMEF JARDIM BRITÂNIA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Avenida Felippo Sturba, 38
Morro Doce - CEP 05265-050
Tel: (11) 3916-5479

SAAI/EMEF PROFESSORA PHILÓ GONÇALVES DOS SANTOS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Alagoa Nova, s/nº
Perus - Vila Flamengo - CEP 05202-260
Tel: (11) 3919-0454

SAAI/EMEFM GUIOMAR CABRAL

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência auditiva.
Avenida Menotti Laudisio, 553
Jardim Cidade Pirituba - CEP 02945-000
Tel: (11) 3974-9320

SAAI/EMEF PROFESSOR RENATO ANTONIO CHECCHIA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Cidade Monterone, 101
Jardim Maggi - CEP 02982-190
Tel: (11) 3972-0345

SAAI/EMEF CÂNDIDO PORTINARI

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Guilherme Correia de Melo, 408
Vila Caiúba - CEP 05207-050
Tel: (11) 3917-0890

SAAI/CEU EMEF PÊRA-MARMELO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Pêra Marmelo, 226
Jaraguá - Vila Aurora - CEP 05185-420
Tel: (11) 3948-3947

SAAI/CEU EMEF JAGUARÉ

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Kenkiti Shimomoto, s/nº
Raposo Tavares - CEP 05347-010
Tel: (11) 3719-2321

SAAI/EMEF PIRITUBA I

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Raimundo Pereira de Magalhães, s/nº
Jaraguá - CEP 02938-000
Tel: (11) 3979-2155

SAAI/CEU EMEF VILA ATLÂNTICA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Coronel José Venâncio Dias, 840
Jaraguá - Jardim Nardini - CEP 05160-030
Tel: (11) 3901-8728

SAAI/CEU EMEF PARQUE ANHANGUERA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Pedro de Lima, 1020
Anhanguera - CEP 05267-174
Tel: (11) 3911-1676

SAAI/EMEF PROFESSOR LUIZ DAVID SOBRINHO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Barra da Forquilha, 576
Parque Panamericano - CEP 02993-000
Tels: (11) 3941-1994 / 3941-0815

SAAI/EMEF PROFESSOR ENZO ANTONIO SILVESTRIN

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Estrada do Congo, 204
Jardim Pirituba - CEP 02984-090
Tels: (11) 3941-5895 / 3945-1994

SAAI/EMEF PROFESSORA ALICE MEIRELLES REIS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Av. Elisio Teixeira Leite, s/nº
Sítio Morro Grande - CEP 02810-000
Tels: (11) 3974-1609 / 3974-1011

SAAI/EMEF PROFESSORA MARILI DIAS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Antonio Conselheiro, 996
Vila dos Palmares - CEP 05273-140
Tels: (11) 3916-3375 / 39163376

SAAI/EMEF DOUTOR JOSÉ KAUFFMAN

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Samuel Bovy, 23
Jardim Rincão - CEP 02998-120
Tels: (11) 3944-1024 / 3944-1022

SAAI/EMEF TENENTE MOISÉS ELIAS DE SOUZA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Av. Deputado Cantídio Sampaio, s/nº
Vila Souza - CEP 02860-001
Tels: (11) 3941-9300 / 3942-0171

SAAI/EMEF PROFESSOR ERNESTO DE MORAES LEME

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Vales das Flores, 120
Jardim Santa Lucrécia - CEP 05185-400
Tels: (11) 3941-5020 / 3941-3082

SAAI/EMEF IMPERATRIZ LEOPOLDINA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Comendador Seiz Zarzur, s/nº
Jardim Cidade Pirituba - CEP 02942-000
Tels: (11) 3979-3610 / 3979-0076

SAAI/EMEF PROFESSOR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Príncipe, 38
Jardim Rodrigo - CEP 02990-120
Tels: (11) 3944-1023 / 3945-3885

SAAI/EMEF RAUL POMPÉIA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Av. Elias Antonio Lopez, 165
Parque Taipas - CEP 02986-110
Tels: (11) 3941-5024 / 3941-5771

SAAI/EMEF PROFESSOR JAIRO DE ALMEIDA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual
Rua Recanto dos Humildes, s/nº
Perus - CEP 05209-000
Tels: (11) 3917-2538 / 3915-6044

SAAI/EMEI PAPA JOÃO PAULO II

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Paulo Arentino, 870
City Jaraguá - CEP 02998-140
Tels: (11) 3949-6814 / 3949-6899

SAAI/EMEF MARIO LAGO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Dourada, s/nº
Cohab Paulistano - CEP 02820-090
Tels: (11) 3972-5654 / 3972-9229

SANTO AMARO

SAAI/EMEF PROFESSOR ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Praça Tito Pacheco, 7
Jardim Miriam - CEP 04419-140
Tel: (11) 5621-5086

SAAI/EMEF DES. MANOEL CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Professor Correa Brito, 355
Jardim Pedreira - CEP 04469-120
Tel: (11) 5611-8940

SAAI/EMEF ALFERES TIRADENTES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência física.
Rua Salvador Rodrigues Negrão, 602
Jardim A. Congonhas - CEP 04401-160
Tel: (11) 5566-3331

SAAI/EMEF MINISTRO CALÓGERAS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Alsácia, 59
Jardim Aeroporto - CEP 04630-040
Tel: (11) 5034-2439

SAAI/EMEF CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ ROCHA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Avenida Santo Afonso, 775
Jardim Miriam - CEP 04426-000
Tel: (11) 5622-1181

SAAI/EMEF ELZA MAIA COSTA FREIRE

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua do Espigão, 195
Cidade Ademar - CEP 04405-190
Tel: (11) 5565-5928

SAAI/EMEF PADRE ALDO DA TOFORI

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Miguel Fleta, 167
Parque Dorotéia - Pedreira - CEP 04474-240
Tel: (11) 5673-3430

SAAI/EMEF MARINA VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Nestor de Castro, 223
Cidade Domitília - CEP 04387-270
Tel: (11) 5563-1971

SAAI/EMEF PROFESSORA ISABEL VIEIRA FERREIRA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual
Rua das Orquídeas, 130
Parque Primavera - CEP 04467-210
Tel: (11) 5612-3509

SAAI/EMEF DEPUTADO JOÃO SUSSUMO HIRATA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência física.
Estrada do Alvarenga, 2.113
Jardim Ofélia - CEP 04467-000
Tel: (11) 5611-8687

SAAI/EMEF DONA CHIQUINHA RODRIGUES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
R. Pascal, 1.028 - Campo Belo - CEP 04616-003
Tel: (11) 5044-8830

SAAI/EMEF ANTENOR NASCENTES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Antonio Fernandes de Oliveira, 112
Jardim Ubirajara - CEP 04458-050
Tel: (11) 5612-4075

SAAI/CIEJA SANTO AMARO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Francisco Ramos, 132
Jardim Consórcio - CEP 04437-060
Tel: (11) 5631-5703

SAAI/EMEF PROFESSORA ANA MARIA ALVES BENETTI

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Cruz das Almas, 74
Vila Campestre - CEP 04330-060
Tel: (11) 5011-1916

SAAI/EMEF PROFESSOR NELSON PIMENTEL QUEIROZ

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Av. Leonardo D'Avince, 1371
Jabaquara - CEP 04313-001
Tels: (11) 5017-5888 / 5011-6874

SAAI/EMEF PROFESSOR LAERTE RAMOS DE CARVALHO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Beijui, 296
Campo Grande - CEP 04689-000
Tels: (11) 5631-0699 / 5631-4648

SAAI/EMEF PROFESSORA MARIA LUCIA DOS SANTOS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Estampa Esportiva, 55
Americanópolis - CEP 04429-060
Tel: (11) 5622-5684 / 5622-6079

SAAI/CEU EMEF CAMINHO DO MAR

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Av. Eng.º Armando de Arruda Pereira, 5241
Jabaquara - CEP 04325-001
Tel: (11) 5624-6079

SAAI/EMEF PROFESSORA LILIANE VERZINI SILVA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Av. Francisco Maria Milani, s/nº
Cidade Julia - CEP 04421-180
Tels: (11) 5625-6431 / 5625-8594

SÃO MATEUS

SAAI/EMEF ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Guarantã, 1
Jardim Dona Sinhá - CEP 03924-120
Tel: (11) 2703-5946

SAAI/EMEF BENEDITO DE JESUS BATISTA LAURINDO - PADRE BATISTA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Alfonso Ferrabosco, 52
Parque Bancário - CEP 03923-050
Tel: (11) 2721-2845

SAAI/EMEF COELHO NETO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Diogo Garcia, 128
Parque Boa Esperança - CEP 08340-030
Tel: (11) 2731-2970

SAAI/EMEF PROFESSOR GIUSEPPE TAVOLARO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Alexandre Gropali, 147
Sapopemba - CEP 03977-800
Tel: (11) 2010-0054

SAAI/EMEF HERALDO BARBUY

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Cristóvão de Vasconcelos, 86
Jardim Adutora - CEP 03978-180
Tel: (11) 2703-5411

SAAI/EMEF JOSÉ LINS DO REGO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Rua Augusto Ferreira Ramos, 54
Jardim Tietê - CEP 03947-030
Tel: (11) 2919-4320

SAAI/EMEF JÚLIO DE GRAMMONT

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.

Travessa do Meiri, 73
Jardim Rodolfo Pirani - CEP 08310-080
Tel: (11) 2751-7258

SAAI/EMEF PLÍNIO DE QUEIROZ

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência auditiva.

Rua Manuel Henrique de Paiva, s/nº
Parque Boa Esperança - CEP 08341-080
Tel: (11) 2731-1596

SAAI/EMEF PROFESSOR BENEDITO MONTENEGRO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Av. Ragueb Chohfi, 4.046
Jardim Iguatemi - CEP 08375-000
Tel: (11) 2731-5764

SAAI/EMEF PROFESSOR CARLOS CORREA MASCARO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Travessa Salve a Mocidade, 932
Jardim da Conquista - CEP 08343-320
Tel: (11) 2731-3179

SAAI/EMEF RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Av. José Velho Barreto, 371
Parque Colonial - CEP 03968-080
Tel: (11) 2919-0409

SAAI/EMEF VINÍCIUS DE MORAES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Brás Pires, 345
Jardim Tietê - CEP 03943-090
Tel: (11) 2702-6333

SAAI/EMEF BRASÍLIO MACHADO NETO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência visual.
Rua Almirante Otacílio Cunha, 325
Parque Santa Madalena - CEP 03982-190
Tel: (11) 2703-2184

SAAI/EMEF PARQUE DAS FLORES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência física.
Rua dos Lírios, s/nº
Parque das Flores - CEP 08391-280
Tel: (11) 2753-9100

SAAI/EMEF JARDIM DAS LARANJEIRAS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Luisa Sarazin, 139
Jardim das Laranjeiras - CEP 08380-460
Tel: (11) 2731-0555

SAAI/CEU EMEF ALTO ALEGRE

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual e auditiva.
Avenida Bento Guelfi, 1.802
Iguatemi - CEP 08381-001
Tel: (11) 2075-1040

SAAI/CEU EMEF SAPOPEMBA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual e física.
Rua Manuel Quirino de Matos, s/nº
Sapopemba - CEP 03969-000
Tel: (11) 3793-0063

SAAI/EMEF CDHU JARDIM IGUATEMI

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Avenida do Progresso, 100
Jardim Marilu - CEP 08371-410
Tel: (11) 2731-7766

SAAI/CEU EMEF PROFESSORA CANDIDA DORA PINO PRETINI

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual e auditiva.
Rua Cinira Polônio, 80
Jardim Rio Claro - CEP 08395-320
Tel: (11) 2752-1004

SAAI/EMEF CASTOR

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Castor, 154
Jardim Satélite - CEP 08340-120
Tel: (11) 2012-9210

SAAI/CIEJA SAPOPEMBA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Sargento Luis Rodrigues Filho, 40
Cohab Marechal M. Moraes - CEP 03977-360
Tel: (11) 2919-2069

SAAI/EMEF JOSÉ MARIA WHITAKER

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência visual.
Av. Satélite, 688
Cidade Satélite - CEP 08330-480
Tels: (11) 2919-2397 / 2019-1133

SÃO MIGUEL

SAAI/EMEF COMENDADOR VICENTE AMATO SOBRINHO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Valdomiro Gonzaga Silva, 1.233
Jardim Meluinias - CEP 08111-540
Tel: (11) 2963-8611

SAAI/EMEF DOUTOR JOSÉ PEDRO LEITE CORDEIRO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência auditiva.
Rua Desembargador Fernando de Albuquerque Prado, 250
Cidade Kemel - CEP 08130-110
Tel: (11) 2963-3402

SAAI/EMEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Altos do Oitis, 537
Vila Helena - CEP 08081-410
Tel: (11) 2581-0143

SAAI/EMEF JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua do Pombo Correio, 50
Itaim Paulista - CEP 08161-140
Tel: (11) 2561-6873

SAAI/EMEF PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência auditiva.
Rua Líbero Ancona Lopes, 169
Parque Cruzeiro do Sul - CEP 08070-280
Tel: (11) 2297-0192

SAAI/EMEF PROFESSOR FLÁVIO AUGUSTO ROSA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual e física.
Rua Gruta das Princesas, 165 - A
Vila Itaim - CEP 08190-460
Tel: (11) 2581-1398

SAAI/EMEF SUD MENUCCI

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua João Biscione, 200
Jardim Camargo Novo - CEP 08121-430
Tel: (11) 2963-2597

SAAI/EMEF PROFESSOR CARLOS PASQUALE

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual e visual.
Avenida Barão de Alagoas, 223
Itaim Paulista - CEP 08120-000
Tel: (11) 2963-8634

SAAI/EMEF PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Avenida Inajá Guaçú, 13
Vila Progresso - CEP 08240-530
Tel: (11) 2051-6273

SAAI/EMEF ARMANDO CRIDEY RIGUETTI

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Cordão de São Francisco, 977
Itaim Paulista - CEP 08190-000
Tel: (11) 2581-0360

SAAI/EMEF CAUCÁSICA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
R. Caucásica, s/nº - Vila Jacuí - CEP 03813-240
Tel: (11) 2545-2276

SAAI/EMEF ANTONIO CARLOS DE ANDRADA E SILVA

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Baltazar Santana, 365
Jardim Planalto - CEP 08040-420
Tel: (11) 2054-1899

SAAI/EMEF PROFESSORA WANDA OVIDIO GONÇALVES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência física.
Rua Aristides de Basile, 18
Itaim Paulista - CEP 08111-730
Tels: (11) 2569-1250 / 2569-1251

SAAI/EMEF HENRIQUE FELIPE DA COSTA - HENRICÃO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Patajuba, 18
Jardim Campos - CEP 08160-090
Tels: (11) 2035-2612 / 2035-4244

SAAI/EMEF PROFESSORA IZABEL APARECIDA CRISTOVÃO DA LUZ

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência física.
Rua Antonio de Souza Amorim, s/nº
Itaim Paulista - CEP 08121-001
Tels: (11) 2561-6880 / 2561-6892

SAAI/EMEF ITAIM A

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Manoel Rodrigues Santiago, s/nº
Itaim Paulista - CEP 08142-235
Tels: (11) 2566-7456 / 2156-6970

SAAI/CEU EMEF MARIA CLARA MACHADO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência física.
Rua Daniel Muller, 347
Itaim Paulista - CEP 08141-290
Tels: (11) 2563-6231 / 2563-6235

SAAI/EMEF CDHU VILA CONCEIÇÃO

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Amparo da Serra, s/nº
Vila Curuçá - CEP 08151-300
Tels: (11) 2511-7934 / 2511-7935

SAAI/EMEF DAMA ENTRE RIOS VERDES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Avenida Fernando Figueiredo Lins, 1194
Vila Curuçá - CEP 08150-040
Tels: (11) 2016-1357 / 2016-1371

SAAI/EMEF PADRE CHICO FALCONI

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Brilho do Sol, 96
Jardim Bartira - CEP 08152-110
Tels: (11) 2561-5022 / 2567-8457

SAAI/EMEF MURURÉS

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua dos Mururés, 434
Jardim Helena - CEP 08090-580
Tels: (11) 2584-9402 / 2584-9411

SAAI/CEU EMEF TRÊS PONTES

Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
Rua Capachos, 344
Jardim Helena - CEP 08191-330
Tel: (11) 3397-6213

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - EMEE

A EMEE destina-se a crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência auditiva/surdez, surdocegos e surdos com outras deficiências associadas à surdez.

A matrícula pode ser realizada por opção dos pais, do próprio aluno ou nos casos em que ficar demonstrado que a educação nas classes comuns não pode satisfazer as necessidades educacionais e sociais desses educandos, na educação infantil, no ensino fundamental regular e na educação de jovens e adultos.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Educação / Diretoria Regional de Educação.

EMEE PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

Diretoria Regional de Educação Freguesia do Ó/ Brasilândia

Avenida Felix Alves Pereira, s/nº
Cachoeirinha - CEP 02882-030
Tel: (11) 3985-5745

EMEE HELEN KELLER

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Rua Pedra Azul, 314
Morro da Aclimação - CEP 04109-000
Tel: (11) 5573-4189

EMEE MADRE LUCIE BRAY

Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

Rua São Geraldino, 236
Vila Constança - CEP 02258-220
Tel: (11) 2240-5315

EMEE PROFESSORA NEUSA BASSETTO

Diretoria Regional de Educação Penha

Rua Taquari, 459 - Mooca - CEP 03166-000
Tel: (11) 2694-6923

EMEE PROFESSORA VERA LÚCIA APARECIDA RIBEIRO

Diretoria Regional de Educação Pirituba

Rua Benedito Pereira, 206
Jardim Líbano - CEP 05138-120
Tel: (11) 3906-7057

EMEE ANNE SULLIVAN

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Rua Rodrigues Pais, 512
Chácara Santo Antônio - CEP 04717-020
Tel: (11) 5181-9456

SERVIÇOS CONVENIADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Serviços Conveniados de Educação Especial atendem a crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais decorrentes de deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento. O uso desses serviços, que podem ser solicitados através dos CEFAIS pelos pais ou pelos próprios alunos, requer uma avaliação do processo de ensino e aprendizagem. A sua adoção será aceita se comprovada a impossibilidade de se beneficiarem dos serviços públicos municipais de Educação. Os serviços de Educação Especial são oferecidos em caráter transitório, a fim de garantir a permanência ou o retorno do aluno à classe comum.

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Educação/CEFAI

A ALTERNATIVA – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL

Atende a educandos com deficiência intelectual ou comprometimento sério na

área emocional, voltando-se à preparação de jovens maiores de 14 anos para o trabalho.

Rua Joaquim Nabuco, 513
Brooklin - CEP 04621-003

Tel: (11) 5542-6072

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.

Site: www.alternativa.org.br

e-mail: a.alternativa@uol.com.br

AACD – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Atende a crianças e pré-adolescentes com deficiência física.

Av. Prof. Ascendino Reis, 724

Vila Clementino - CEP 04027-000

Tels: (11) 5576-0777 / 5576-0986

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 7h às 18h.

Site: www.aacd.org.br

ADEFAV – ASSOCIAÇÃO PARA DEFICIENTES DA AUDIOVISÃO

Atende a pessoas com surdocegueira e múltipla deficiência.

Rua Clemente Pereira, 286

Ipiranga - CEP 04216-060

Tel: (11) 2215-6745

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 18h.

Site: www.adefav.org.br

e-mails: adefav@adefav.org.br /

adefav@aol.com / marcelo@adefav.org.br

AHIMSA - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PARA MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA

Atende a educandos com surdocegueira e deficiência múltipla sensorial e/ou deficiência auditiva/ surdez associada a outras deficiências.

Rua Baltazar Lisboa, 212

Vila Mariana - CEP 04110-060

Tels: (11) 5579-5438 / 5579-0032

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Site: www.ahimsa.org.br

e-mail: ahimsa@ahimsa.com.br

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO

Atende a educandos matriculados na rede municipal de ensino, pessoas com deficiência intelectual, na faixa etária entre 4 e 14 anos.

Rua Loefgreen, 2109

Vila Clementino - CEP 04040-033

Tel: (11) 5080-7000

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Site: www.apaesp.org.br

e-mail: evasilva@apaesp.org.br

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUAINUMBI

Atende a pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Rua Emanuel List, 96

Chácara Bandeirantes - CEP 04949-000

Tel: (11) 5895-7501

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 16h.

e-mail: guainumbi@associacaoguainumbi.org.br

ASSOCIAÇÃO CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Atende a pessoas com deficiência intelectual, na faixa etária entre 4 e 29 anos.

Rua Miguel Rachid, 596

Ermelino Matarazzo - CEP 03808-130

Tels: (11) 2541-1548 / 2546-0998 / 5851-5370

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Site: www.acdem.org.br

e-mails: acdem@terra.com.br /

acdem@ig.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

Atende a pessoas com deficiência intelectual leve e moderada e deficiência física leve (paralisia cerebral).

Av. Tomás de Souza, 552

Jardim Monte Azul - CEP 05836-350

Tels: (11) 5851-0006 / 5851-5370

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

e-mail: monteazul@monteazul.org.br

ASSOCIAÇÃO NOSSA ESCOLA

Atende a pessoas com deficiência intelectual, na área educacional, voltada para preparação ao trabalho.

Rua Marquês de Praia Grande, 115

Vila Prudente - CEP 03129-110

Tels: (11) 2965-9259 / 2965-8482

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.

Site: www.anossaescola.org.br

e-mails: nossaescola2002ig@ig.com.br /

contato@anossaescola.org.br

ASSOCIAÇÃO NOVA PROJETO EDUCAÇÃO E TRABALHO PARA PESSOA ESPECIAL

Atende a pessoas com deficiência intelectual, sem comprometimentos emocionais e motores graves, a partir de 14 anos, em meio período ou período integral na área educacional, voltada para a preparação ao trabalho.

Rua Texas, 1.074

Brooklin - CEP 04557-001

Tel: (11) 5505-8929

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 16h.

Site: www.escolaprojeto.com.br

e-mails: raphaela@escolaprojeto.com.br /

raphaelacoutinho@terra.com.br

ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS SANTA CRUZ

Atende a pessoas com deficiência intelectual e sensório-motora.

Av. Luiz Carlos Gentile de Laet, 176

Parque Modelo - CEP 02631-000

Tels: (11) 2203-0361 / 2203-6249

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 16h.

Site: www.recantoguanella.org.br

e-mails: recantoguanella@uol.com.br /

meireagm@ig.com.br

ASSOCIAÇÃO PRO-HOPE – APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER

Oferece atendimento educacional a crianças, adolescentes e jovens com câncer enquanto estiverem em tratamento hospitalar.

Rua Joaquim Távora, 1.428

Vila Mariana - CEP 04015-014

Tels: (11) 5087-7999 / 5087-7998

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.

e-mail: imoribe@hope.org.br

CAMINHANDO - NÚCLEO ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL

Atende a pessoas surdas e pessoas com deficiência intelectual leve e moderada, com independência na vida diária, com dependência ou não no uso de transporte.

Rua Rosaria Musarra, 90

Vila Califórnia - CEP 04775-150

Tel: (11) 5541-8845

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Site: www.caminhando.org.br

e-mails: caminhando@caminhando.org.br /

jaqueline@caminhando.org.br

CASA JESUS, AMOR E CARIDADE

Atende a pessoas com deficiência física e intelectual, simples e múltipla, a partir de 3 anos.

Rua Prof. Dario Ribeiro, 1.386

Bairro do Limão - CEP 02559-000

Tel: (11) 3965-9226

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h.

Site: www.larzinho.org.br

e-mail: larzinho@uol.com.br

CENHA - CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DA PENHA

Atende a pessoas com deficiência intelectual leve, a partir de 5 anos de idade.

Rua Francisco Bueno, 384

Tatuapé - CEP 03077-020

Tels: (11) 2296-4149 / 2293-8099

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Site: www.cenha.com.br

e-mail: cenha@cenha.org.br

CENTRO DE AÇÃO SOCIAL ESPAÇO LIVRE

Atende a pessoas com deficiência intelectual leve e moderada a partir de 4 anos de idade.

Rua Arumarana, 26

Jardim Eliane - CEP 03578-170

Tels: (11) 2727-5094 / 2725-5644

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

e-mail: casespacolivre@ig.com.br

CENTRO DE APOIO À CRIANÇA CARENTE COM CÂNCER - CACCC

Atendimento educacional a crianças, adolescentes e jovens com câncer enquanto estiverem em tratamento hospitalar (Educação Infantil e Ensino Fundamental I).

Av. Aclimação, 786

Liberdade - CEP 08210-040

Tels: (11) 3208-1162 / 3207-9399

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Site: www.caccc.org.br

e-mail: apoio@caccc.org.br

CENTRO ISRAELITA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR – CIAM

Atende a pessoas com deficiência intelectual leve e moderada.

Rua Irmã Pia, 78

Jaguapé - CEP 05335-050

Tels: (11) 3714-0688 / 3719-3802

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Site: www.ciam.org.br

e-mails: ciamsp@terra.com.br /

vanessa@terra.com.br

CENTRO SUVAG DE REABILITAÇÃO AUDITIVA E DA FALA

Atende a pessoas com deficiência auditiva de idades entre 4 e 60 anos, que apresentem de perdas leves a profundas e, conseqüentemente, ampla defasagem lingüística e vocabulário bastante reduzido.

Rua Dr. Isaias Salomão, 135

Mirandópolis - CEP 04055-050

Tel: (11) 2577-8443

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

e-mails: suvag.centro@bol.com.br /
jussiara@bol.com.br

FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE

Atendimento educacional a crianças, adolescentes e jovens com câncer, enquanto estiverem hospitalizados. (Educação Infantil e Ensino Fundamental I).

Rua Prof. Antonio Prudente, 211

Liberdade - CEP 01509-010

Tels: (11) 3272-5000 / 3276-5088

Site: www.hcanc.org.br

GRUPO BRASIL DE APOIO AO SURDOCEGO E AO MÚLTIPLO DEFICIENTE SENSORIAL

Atende a pessoas surdocegas e múltiplo-sensoriais em oficinas culturais e profissionalizantes, a partir de 16 anos.

Rua Baltazar Lisboa, 212

Vila Mariana - CEP 04110-060

Tels: (11) 5579-5438 / 5579-0032

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h

Site: www.grupobrasil.org.br

e-mail: contato@grupobrasil.org.br

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE NOSSO LAR

Atende a pessoas com deficiência intelectual e outras deficiências associadas, a partir de 6 anos.

Rua Florence Nightingale, 56

Jardim da Glória - CEP 01547-140

Tel: (11) 2163-8681

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h.

e-mail: ibnl@terra.com.br

INSTITUTO EFORT

Atende a crianças e jovens em situação de risco, alunos do ensino fundamental das escolas municipais, com deficiência auditiva, intelectual, física e visual, em cursos de artes, apoio à educação, profissionalizantes de informática e orientação para o trabalho.

Rua Sena Madureira, 137
Vila Clementino - CEP 04021-050
Tel: (11) 5549-6313
Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 19h.
Site: www.institutoefort.org.br
e-mails: regina@efort.org.br /
angelina@efort.org.br

INSTITUTO MATER DEI

Atende a pessoas com deficiência intelectual leve e moderada, a partir de 7 anos.
Av. Luís Pires de Minas, 716
Jardim Imperador - CEP 03933-070
Tel: (11) 2721-3301
e-mail: fernandanasci@livi.com

INSTITUTO SEVERINO FABRIANI PARA CRIANÇAS SURDAS

Atende a pessoas com deficiência auditiva.
Rua Odilon Chaves, 39
Itaim Paulista - CEP 08150-560
Tels: (11) 2135-1824 / 2135-8092
Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 16h.
e-mail: severino.fabriani@terra.com.br

LAR MÃE DO DIVINO AMOR

Atende a pessoas com deficiência intelectual, auditiva, distúrbios neurológicos ou psiquiátricos.
Rua Francisco Zicardi, 420
Tatuapé - CEP 03335-090
Tels: (11) 2671-7677 / 2671-5047
Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 18h.
Site: www.larmae.hpg.com.br
e-mails: larmae@ig.com.br /
lemda@uol.com.br

LARAMARA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE VISUAL

Atende a pessoas com deficiência visual.
Rua Conselheiro Brotero, 338
Barra Funda - CEP 01154-000
Tels: (11) 3660-6461 / 3660-6479 / 3826-9108
Atendimento: 2ª às 5ª feiras, das 8h às 18h e 6ª feira, das 8h às 17h.

Site: www.laramara.org.br
e-mails: recursos@laramara.org.br /
centro.tecnico@laramara.org.br

NACEME - NÚCLEO ASSISTENCIAL À CRIANÇA EXCEPCIONAL MUNDO ENCANTADO

Atende a pessoas com deficiência física ou intelectual nos níveis leve, moderado e severo.
Rua dos Rodrigues, 313
Vila Santa Maria - CEP 02750-000
Tels: (11) 2725-5644 / 2727-5094
Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h.
Site: www.naceme@uol.com.br
e-mails: nnaceme@uol.com.br /
nathy_rod@hotmail.com

NASCE - NÚCLEO DE APOIO SOCIAL AO CANTINHO DA ESPERANÇA

Atende a pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla, a partir dos 4 anos.
Av. Primavera de Caiena, 338
Parque Santa Madalena - CEP 03981-010
Tel: (11) 2703-4905
Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 16h.
e-mail: nasce_br@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atende a pessoas com deficiência intelectual moderada e leve, na faixa etária de 6 a 22 anos.
Av. Morvan Dias de Figueiredo, 2.801
Vila Guilherme - CEP 02063-000
Tels: (11) 2905-3045 / 2905-3047 / 2905-3048
Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h.
Site: www.pestalozzisp.org.br
e-mail: pestalozzisp@uol.com.br

LUGAR DE VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA

Atende a pessoas com transtorno global do desenvolvimento (autistas, psicóticos e neuróticos graves), na faixa etária de 0 a 14 anos.

Rua Miragaia, 174 - Butantã - CEP 05511-020

Tel: (11) 3097-9365

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Site: www.lugardevida.com.br

e-mail: lugardevida@lugardevida.com.br

FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS

Atende a educandos com deficiência visual, matriculados nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Rua Doutor Diogo de Faria, 558

Vila Clementino - CEP 04737-005

Tel: (11) 5087-0999

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h.

Site: www.fundacaodorina.org.br

e-mails: comercial@fundacaodorina.org.br /

atendimento@fundacaodorina.org.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

Mantém classes hospitalares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I, destinadas aos internos do hospital.

Rua Botucatu, 740

Vila Clementino - CEP 04023-062

Tels: (11) 5539-1097 / 5539-0107

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h.

Site: www.pediatria.unifesp.br

e-mail: pediatria@unifesp.br

ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA - AFISMAP

Atende a pessoas de 2 a 45 anos com deficiência intelectual leve e moderada, com leve perda motora.

Av. Cel. Sezefredo Fagundes, 5.550

Vila Zilda - CEP 02306-005

Tel: (11) 2995-2095

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h e sábado, das 9h às 13h.

e-mail: sagrador@uol.com.br

SHALOM - LIGA ISRAELITA DO BRASIL

Atende a pessoas com deficiência intelectual leve e moderada, com visão preservada, sem comprometimentos psiquiátricos graves ou deficiência física que impeça a execução de tarefas, com idade a partir de 14 anos.

Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, 195

Vila Olímpia - CEP 04544-150

Tels: (11) 5041-8862 / 5531-5343

Site: www.oat.org.br

e-mail: oat@oat.org.br

Esportes, Lazer e Recreação



CLUBE ESCOLA - INCLUSÃO (deficiência intelectual/mental, física, auditiva e visual)

Sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, o Programa Clube Escola se propõe a favorecer a inserção da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, de forma espontânea, nas turmas regulares de atividades físicas e esportivas.

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Órgão prestador: Coordenadoria de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer - CGPE.

Documentação necessária: Documento de identidade, comprovante de residência e 2 (duas) fotos 3x4 recentes. Crianças até 14 anos devem ter autorização dos pais para realizar a inscrição.

Rua Pedro de Toledo, 1.591 - Vila Clementino
Tels: (11) 3396-6419 / 3396-6476/ 3396-6413

Responsável: Coordenadoria de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer - CGPE.

Atendimento: de 2ª a 6ª, das 8h às 17h
Site: www.prefeitura.sp.gov.br/esportes
e-mail: cgpeprogramas@prefeitura.sp.gov.br

CLUBES ESCOLA

Antes de dirigir-se a um Clube Escola, o interessado deve fazer contato por telefone para confirmar a possibilidade de atendimento.

Clube Escola Jardim São Paulo

Rua Veri, 425 - Jardim São Paulo - Santana
Tel: (11) 2973-5390
Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Natacão, Circo, Capoeira, Judô, Karatê, Tênis, Tai Chi Chuan, Terceira Idade, Recreação, Dança, Futebol, Ginástica Geral, Hidroginástica, Voleibol, Voleibol Adaptado e Yoga.

Clube Escola Santana

Av. Santos Dumont, 131 - Santana
Tel: (11) 2221-5214

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 22h.

Estrutura/Modalidades acessíveis:

Tai Chi Chuan, Ballet, Capoeira, Ginástica Geral e Recreação.

Clube Escola Jardim Cabuçú

Rua General Jerônimo Furtado, 751 - Jaçanã
Tel: (11) 2241-0454

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Capoeira, Dança, Futsal, Ginástica Geral, Karatê, Natacão, Voleibol, Recreação e Brinquedoteca.

Clube Escola Cidade Taipas

Rua João Amado Coutinho, 240 - Cohab Taipas
Tel: (11) 3972-2247

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 22h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Ginástica, Ginástica Olímpica, Futsal, Capoeira, Dança, Ginástica Geral, Ginástica Artística e Terceira Idade.

Clube Escola Casa Verde

Rua Armando Coelho e Silva, 775
Parque Peruche

Tels: (11) 2208-2755 / 2239-2334

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Dança, Ginástica Geral, Tênis, Vôlei Adaptado, Futsal, Recreação, Terceira Idade e Brinquedoteca.

Clube Escola Freguesia do Ó

Rua Jacutiba, 167 - Freguesia do Ó
Tel: (11) 3975-7569

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Aikidô, Capoeira, Futebol, Futsal, Ginástica Geral,

Handebol, Jiu-Jitsu, Judô, Dança, Tai Chi Chuan, Terceira Idade, Yoga e Recreação.

Clube Escola Mandaqui

Rua Coronel João da Silva Feijó, 80 - Mandaqui

Tel: (11) 2231-4705

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Dança, Ginástica Geral, Hidroginástica, Judô, Karatê, Natação.

Clube Escola Vila Guilherme

Avenida Guilherme, 1.819 - Vila Guilherme

Tel: (11) 2900-0005

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Futsal, Ginástica Geral, Basquete, Capoeira, Dança, Terceira Idade e Yoga.

Clube Escola Vila Brasilândia

Rua Michihisa Murata, 120 - Vila Brasilândia

Tel: (11) 3975-0700

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 7h às 22h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Vôlei Adaptado, Vôlei, Ginástica, Futebol, Iniciação Esportiva, Handebol, Basquete, Capoeira, Dança, Circo, Futsal e Judô.

Estádio Municipal da Aclimação

Rua Muniz de Souza, 1.119 - Aclimação

Tel: (11) 3271-0932

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Futebol, Futsal, Yoga, Biodança, Ginástica Geral e Voleibol.

Estádio Municipal do Pacaembu

Praça Charles Muller, s/nº - Pacaembu

Tel: (11) 3664-4650

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Futsal, Musculação, Natação, Tênis, Ginástica, Ginástica Terceira Idade, Alongamento, Pólo Aquático, Yoga, Condicionamento Físico, Voleibol Adaptado e Escolinha de Esporte.

Clube Escola Barra Funda

Rua Anhanguera, 484 - Barra Funda

Tel: (11) 3392-5592

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Judô, Karatê, Condicionamento Físico, Hidroginástica, Natação, Dança, Ballet, Futebol, Ginástica, Recreação e Terceira Idade.

Clube Escola Cambuci

Av. Lins de Vasconcelos, 804 - Cambuci

Tel: (11) 3209-0995

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Capoeira, Dança, Pólo Aquático, Yoga, Recreação, Hidroginástica, Natação, Terceira Idade, Voleibol, Judô, Futsal, Ginástica Geral, Ginástica Artística e Brinquedoteca.

Clube Escola Santo Amaro

Av. Padre José Maria, 555 - Santo Amaro

Tel: (11) 5687-6340

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 22h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Natação, Hidroginástica, Basquetebol, Futebol, Futsal, Atletismo, Dança, Capoeira, Circo, Pólo Aquático, Brinquedoteca, Voleibol Adaptado, Ginástica Artística, Boxe, Ginástica Geral, Ginástica Respiratória, Iniciação Esportiva, Recreação, Tênis, Karatê e Ballet.

Clube Escola Vila Independência

Rua das Municipalidades, 10 - Heliópolis

Tel: (11) 2060-0814

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Futsal, Kung-Fu, Karatê, Voleibol, Brinquedoteca, Circo e Dança.

Clube Escola Jardim Sabará

Rua Cúria, 149 - Jardim Sabará

Tel: (11) 5611-0915

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Natação, Hidroginástica, Yoga, Pólo Aquático, Capoeira, Ballet, Dança, Futebol, Ginástica Geral, Jiu Jitsu e Recreação.

Clube Escola Ibirapuera

Rua Pedro de Toledo, 1.651 - V. Clementino

Tels: (11) 5549-5691 / 3396-6495

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h às 21h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Dança, Futsal, Ginástica Geral, Ginástica Artística, Pólo, Natação, Voleibol, Tênis, Karatê, Vôlei Adaptado, Hidroginástica, Basquete, Iniciação Esportiva, Recreação, Terceira Idade, Yoga, Ginástica Rítmica Desportiva, Judô e Kung-Fu.

Clube Escola Jabaquara

Rua Lussanvira, 178 - Vila Guarani

Tels: (11) 5012-0150 / 5014-0049

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 16h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Circo, Dança, Futebol, Ginástica, Iniciação Esportiva, Karatê, Pólo Aquático, Recreação, Atletismo, Capoeira, Basquete, Futsal, Futebol de Areia, Liang Gong, Tai Chi Chuan, Terceira Idade e Vôlei de Praia.

Clube Escola Ipiranga

Praça Nami Jafet, 45 - Ipiranga

Tel: (11) 2273-1302

Atendimento: 3ª a domingo, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Ginástica, Vôlei Adaptado, Dança e Movimento, Karatê, Brinquedoteca, Futsal, Ginástica Geral, Iniciação Esportiva e Recreação.

Clube Escola Vila Santa Catarina

Rua Rodes, 112 - Vila Santa Catarina

Tel: (11) 5033-0035

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Judô, Karatê, Dança, Capoeira, Pólo Aquático, Tênis, Yoga, Futsal, Ballet, Jiu Jitsu, Brinquedoteca, Atletismo, Ginástica Geral, Iniciação Esportiva, Liang Gong, Recreação, Terceira Idade, Voleibol e Voleibol Adaptado.

Clube Escola Vila Carioca

Rua Campante, 100 - Vila Carioca

Tel: (11) 2215-5299

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Iniciação

Esportiva, Futsal, Recreação, Voleibol, Basquete, Futebol de Areia, Ginástica Geral, Ginástica Artística, Handebol, Terceira Idade e Voleibol Adaptado.

Clube Escola Campo Limpo

Rua Cibaúma, 54 - Campo Limpo

Tel: (11) 5844-8822

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Futebol e Ginástica Geral.

Clube Escola Butantã

Rua Ernani da G. Correia, 367 - Butantã

Tel: (11) 3721-5711

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 22h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Pólo Aquático, Yoga, Ginástica Geral, Ginástica Artística, Judô, Circo e Voleibol Adaptado.

Clube Escola Mario Moraes

Rua Edward Carmilo, 840 - Jardim Celeste

Tel: (11) 3751-0314

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Yoga, Dança, Karatê, Capoeira, Brinquedoteca, Terceira Idade, Recreação, Tai Chi Chuan, Judô e Pólo Aquático.

Clube Escola Lapa

Rua Belmont, 957 - Alto da Lapa

Tel: (11) 3834-0032

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 7h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Capoeira, Circo, Dança, Dança de Salão, Ginástica Geral, Pólo Aquático, Tai Chi Chuan, Tênis, Voleibol Adaptado, Yoga, Ginástica 3ª Idade, Brinquedoteca, Natação, Handebol, Futebol de Areia, Pai Lin, Coral, Condicionamento Físico, Capoeira e Voleibol de Praia.

Clube Escola Jaguaré

Rua General MacArthur, 1.304 - Jaguaré

Tel: (11) 3714-3196

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 18h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Capoeira, Dança, Ginástica Geral, Judô, Brinquedoteca, Condicionamento Físico, Dança de Salão, Yoga e Tai Chi Chuan.

Clube Escola Pirituba

Av. Agenor Couto Magalhães, 32 - Pirituba
Tel: (11) 3904-1154

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 16h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Yoga, Dança, Ballet, Pólo Aquático, Tênis, Circo, Ginástica, Futsal, Handebol, Voleibol, Basquetebol, Futebol, Boxe, Iniciação Esportiva e Terceira Idade.

Clube Escola Jardim São Vicente

Rua Sargento Luis Batista, 83 - São Miguel
Tel: (11) 2297-1038

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Capoeira, Dança, Hidroginástica, Natação, Ginástica Geral e Pólo Aquático.

Clube Escola Tatuapé

Rua Monte Serrat, 230 - Tatuapé
Tel: (11) 2097-7435

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h e sábado das 8h às 15h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Dança, Ginástica Geral, Basquete, Capoeira, Circo, Futsal, Ginástica Artística, Handebol e Voleibol.

Clube Escola Mooca

Rua Taquari, 635 - Mooca
Tel: (11) 2694-7668

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Judô, Tênis, Ginástica Artística, Futsal, Ginástica Geral, Voleibol Adaptado, Capoeira, Dança, Futebol de Areia e Brinquedoteca.

Clube Escola Vila Manchester

Praça Haroldo Daltro, s/nº - Vila Manchester
Tel: (11) 2295-2391

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 9h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Capoeira, Circo, Dança, Tênis, Basquete, Ballet, Futebol, Futsal, Ginástica Geral, Raízes em Roda, Recreação, Voleibol, Tai Chi Chuan, Qigong e Brinquedoteca.

Clube Escola Vila Alpina

Av. Francisco Falconi, 83 - Vila Alpina
Tel: (11) 2347-0785

Atendimento: 3ª a sábado, das 9h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis:

Hidroginástica, Futsal, Tênis, Ginástica Geral, Circo, Dança, Futebol, Iniciação Esportiva, Recreação, Voleibol, Voleibol Adaptado e Yoga.

Clube Escola Parque do Carmo

Av. Afonso Sampaio e Souza, 2.001 - Itaquera
Tel: (11) 2748-7303

Atendimento: 3ª a sábado, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Liang Gong, Tênis, Capoeira, Dança de Salão, Ginástica Geral, Yoga, Voleibol, Basquetebol, Futsal, Handebol, Recreação, Terceira Idade e Brinquedoteca.

Clube Escola Guaianases

Rua Profª Lucila Cerqueira, 194 - Guaianases
Tel: (11) 2557-8116

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Ginástica Geral, Boxe, Capoeira, Futebol, Futsal, Handebol, Jiu Jitsu, Voleibol e Brinquedoteca.

Clube Escola Curuçá

Rua Grapira, 537 - Itaim Paulista
Tel: (11) 2584-3865

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis:

Basquetebol, Circo, Dança, Futebol, Futsal, Pólo Aquático, Yoga, Recreação, Tai Chi Chuan, Tênis, Voleibol, Handebol, Ballet, Capoeira, Futebol de Areia, Iniciação Esportiva, Ginástica Geral e Brinquedoteca.

Clube Escola São Mateus

Avenida Satélite, 756 - São Mateus
Tel: (11) 2919-2653

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Futsal, Capoeira, Dança, Ginástica Geral, Karatê, Voleibol, Yoga, Basquete, Ginástica Artística e Recreação.

Parque Esportivo do Trabalhador - PET

Rua Canuto de Abreu, s/nº - Tatuapé

Tel: (11) 2671-8788

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 9h às 18h e Sábado das 8h às 14h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Tênis, Yoga, Tai Chi Chuan, Natação, Dança de Salão, Dança e Movimento, Capoeira, Futebol, Futsal, Ginástica Geral, Handebol, Iniciação Esportiva, Karatê, Voleibol, Alongamento e Circo.

Clube Escola José Bonifácio

Rua Ana Perena, 110 - Itaquera

Tel: (11) 2521-3513

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 7h às 17h

Estrutura/Modalidades acessíveis: Basquete, Voleibol, Futsal, Tênis, Futebol, Circo, Dança, Ginástica Geral, Jiu Jitsu e Brinquedoteca.

Clube Escola José de Anchieta

Rua José Balangio, 188 - Cohab I

Tel: (11) 2741-8960

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Capoeira, Circo, Tênis, Basquete, Ballet, Dança, Futebol, Futsal, Ginástica Geral, Iniciação Esportiva, Voleibol, Voleibol Adaptado, Yoga e Brinquedoteca.

Clube Escola Juscelino Kubitschek

Rua Inácio Monteiro, 55 - Cohab JK

Tel: (11) 2555-2533

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Judô, Tai Chi Chuan, Dança e Movimento, Futsal, Ginástica, Alongamento, Capoeira, Tênis, Jiu Jitsu, Yoga, Karatê, Dança de Salão, Basquete e Aeróbica.

Clube Escola Tiradentes

Av. dos Metalúrgicos, 2.255 - Cohab III

Tel: (11) 2282-0204

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 19h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Karatê, Basquete, Capoeira, Dança de Salão, Judô e Ginástica Localizada.

Clube Escola Teotônio Vilela

Rua Carlo Clausetti, 19

Cohab Teotônio Vilela

Tel: (11) 2103-5340

Atendimento: 3ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis:

Capoeira, Ginástica, Voleibol, Basquetebol, Alongamento, Voleibol Adaptado, Futsal, Ginástica Geral, Yoga e Brinquedoteca.

Clube Escola Tiquatira

Avenida Governador Carvalho Pinto, 2

Tiquatira

Tel: (11) 2958-9705

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Estrutura/Modalidades acessíveis: Ginástica Geral.

VIRADA ESPORTIVA (deficiência intelectual/ mental, física, auditiva e visual)

Neste evento há ações que integram e inserem a pessoa com deficiência e mobilidade reduzida em diferentes atividades.

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Órgão prestador: Coordenadoria de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer - CGPE

Público atendido: Pessoas com deficiência intelectual, física, visual, auditiva.

Rua Pedro de Toledo, 1.591

Vila Clementino

Tels: (11) 3396-6463 / 3396-6489

Site: www.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/esportes

Saúde



NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - NIR

Os Núcleos Integrados de Reabilitação são serviços de referência no território para atenção às pessoas com deficiência física e o desenvolvimento de ações de reabilitação. São compostos por equipe multiprofissional, desenvolvendo ações de prevenção, promoção, diagnóstico e tratamento, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, quando indicados.

Além dos NIR, outros serviços integram a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência. O encaminhamento para o NIR ou para os demais serviços de reabilitação é realizado sempre pela Unidade Básica de Saúde (UBS).

Assim, o cidadão deve dirigir-se à UBS mais próxima de sua residência, de onde será encaminhado para o serviço de reabilitação de referência em cada região.

Órgão responsável: Secretaria Municipal da Saúde

Público atendido: Pessoas que requeiram cuidados de reabilitação.

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h.

Site: www.prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA DE SAÚDE LESTE

Ambulatório de Especialidades Nossa Senhora Aparecida

Rua Guaia Guaçu, 01 - Itaquera
Tels: (11) 2079-7871 / 2073-6039

Ambulatório de Especialidades José Bonifácio IV

Rua Andréas Amon, 150 - Itaquera
Tels: (11) 2523-3322 / 2524-2455 / 2523-2158

Ambulatório de Especialidades Tito Lopes

Rua Antonio Gama de Cerqueira, 347
São Miguel Paulista
Tel: (11) 2956-9099

UBS Jardim Tietê I

Rua Engenho Novo, 120 - São Mateus
Tels: (11) 2962-3644 / 2017-1431

UBS Jardim Campos

Rua Crescente, 97 - Itaim Paulista
Tel: (11) 2035-4922

UBS Camargo Novo

Rua Boiaguaçu, 51 - Itaim Paulista
Tel: (11) 2963-2610

CEO/NIR Cidade Tiradentes

Avenida Fernando Gânda, 14
Cidade Tiradentes
Tels: (11) 2516-6669 / 2516-1522 / 2516-1729

ACDEM (Associação Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo)

Rua Miguel Rachid, 596 - Ermelino Matarazzo
Tels: (11) 2541-1548 / 2546-0998

Lar Vicentino (UBS Pedro de Souza Campos)

Rua Ovídio Lopes, 253 - Ermelino Matarazzo
Tels: (11) 2546-5682 / 2544-4107

UBS Jardim Soares

Rua Feliciano de Mendonça, 496 - Guaianases
Tels: (11) 2557-7022 / 2553-3232

COORDENADORIA DE SAÚDE SUL

Ambulatório de Especialidades César Antunes (Pedreira)

Rua Córrego Azul, 433 - Cidade Ademar
Tels: (11) 5611-5044 / 5614-4440

Ambulatório de Especialidades Jardim Herculano

Rua Inácio Limas, 11 - M'Boi Mirim
Tels: (11) 5832-6643 / 5833-9946

Ambulatório de Especialidades Pirajussara

Av. Amadeu Silva Samelo, 423 - Campo Limpo
Tel: (11) 5842-3403

Ambulatório de Especialidades Jardim Clipper

Rua Dr. Carlos Pejillos, s/nº
Capela do Socorro
Tel: (11) 5928-5703

UBS Jardim Marcelo

Rua Gastão Raul Fourton Bousquet, 377
Campo Limpo
Tels: (11) 5825-2279 / 5821-5974

NIR Santo Amaro

Av. Vicente Rao, 429
Jardim Petrópolis - CEP 04636-000
Tel: (11) 5096-3466

COORDENADORIA DE SAÚDE NORTE

Ambulatório de Especialidades Prof. Armando de Aguiar Pupo - Tucuruvi

Av. Nova Cantareira, 1467 - Tucuruvi
Tels: (11) 2996-7679 / 2204-5311

UBS Jaçanã

Rua São Geraldino, 222
Vila Constança - Jaçanã
Tel: (11) 2244-0065

UBS Carandiru

Rua José Pereira Jorge, 305
Vila Maria - Vila Guilherme
Tel: (11) 2252-4144

UBS Jardim Guanabara

Avenida Petrônio Portela, 663 - Freguesia do Ó
Tel: (11) 3975-2134

UBS União das Vilas de Taipas

Av. Elísio Teixeira Leite, 7.703 - Jaraguá
Tels: (11) 3971-2432 / 3972-1355

Ambulatório de Especialidades Perus

Rua Júlio de Oliveira, 80 - Perus
Tels: (11) 3917-1263 / 3917-0165

Ambulatório de Especialidades Maria Cecília Ferro Donnangelo

Rui de Moraes Apocalipse, 2
Jardim do Tiro - Brasilândia
Tel: (11) 3921-7759

COORDENADORIA DE SAÚDE SUDESTE

Ambulatório de Especialidades Sapopemba

Rua João Lopes de Lima, 1151
Jardim Sapopemba
Tels: (11) 2962-3480 / 2019-7072

Ambulatório de Especialidades Vila Prudente

Praça do Centenário de Vila Prudente Veiga Cabral, 108 - Vila Prudente
Tels: (11) 2273-1665 / 2272-5763

Centro de Referência Infantil Tatuapé - CRI

Rua Jarínú, 730 - Tatuapé
Tel: (11) 2097-7989

UBS Vila Carrão

Rua Dr. Jaci Barbosa, 280
Tels: (11) 2036-3853 / 2785-4728 / 2781-2059

Ambulatório de Especialidades Dr. Flávio Gianotti

Rua Xavier de Almeida, 210 - Ipiranga
Tels: (11) 2063-0622 / 2063-4715 / 2063-5479

Ambulatório de Especialidades

Dr. Alexandre Kalil Yasbek - Ceci

Avenida Ceci, 2235
Planalto Paulista - Vila Mariana
Tels: (11) 2275-1999 / 2577-9143 / 2276-9719

UBS Parque Arthur Alvim

Rua Henrique Jacobs, 269 - Penha

Tels: (11) 2749-4235 / 2748-7410

COORDENADORIA DE SAÚDE CENTRO OESTE

Ambulatório de Especialidades Jardim Peri-Peri

Rua João Guerra, 247 - Jd. Peri-Peri - Butantã

Tels: (11) 3742-0552 / 3742-9513

Ambulatório de Especialidades Dr. Fernando Ramires Cruz - Lapa

Rua Cotoxó, 664 - Vila Pompéia

Tels: (11) 3865-2077 / 3865-2213

UBS Santa Cecília Dr. Humberto Pascale

Rua Vitorino Carmilo, 599 - Campos Elíseos

Tels: (11) 3826-0096 / 3826-7970

OUTROS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

DMR Umarizal

Rua Guaramembé, 585 - Jardim Umarizal

Tels: (11) 5841-7414 / 5841-0883 / 5841-9611

NGA 62 - Maria Zélia

Rua Jequitinhonha, 360 - Belenzinho

Tel: (11) 3583-1800

Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Rua Voluntários da Pátria, 4.301

Tel: (11) 2281-5000

NGA 63 - Várzea do Carmo

Rua Leopoldo Miguez, 327 - Glicério

Tel: (11) 3209-0700

Lar Escola São Francisco

Rua dos Açores, 310 - Jardim Lusitânia

Tels: (11) 5549-3322 / 5571-6300

AACD

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Vila Mariana

Tels: (11) 5576-0983 / 5576-0976

Santa Casa Misericórdia de São Paulo

Rua Cesário Mota Jr., 112 - Santa Cecília

Tel: (11) 3224-0122 - ramal 56

Hospital das Clínicas DMR Vergueiro

Rua Diderot, 43 - Vila Mariana

Tels: (11) 5549-0111 / 5549-0556

NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE AUDITIVA - NISA

Os Núcleos Integrados de Saúde Auditiva são serviços de referência no território para o desenvolvimento de ações de saúde auditiva. Realizam a prevenção, o diagnóstico e a reabilitação de pessoas com deficiência auditiva e perdas de audição, incluindo a indicação, fornecimento e adaptação de aparelho auditivo nos casos indicados.

Além do NISA, outros serviços integram a rede de saúde auditiva na cidade.

O encaminhamento para o NISA ou para os demais serviços de saúde auditiva é realizado sempre pela Unidade Básica de Saúde (UBS). Assim, o cidadão deve dirigir-se à UBS mais próxima de sua residência, de onde será encaminhado para o serviço de saúde auditiva de referência em cada região.

Órgão responsável: Secretaria Municipal da Saúde

Público atendido: Pessoas com deficiência auditiva.

Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h.

Site: www.prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA DE SAÚDE LESTE

Ambulatório de Especialidades Dr. Tito Lopes

Rua Antonio Gama de Cerqueira, 347
São Miguel Paulista
Tel: (11) 2956-9099

Ambulatório de Especialidades Jardim São Carlos

Rua Macabú, 35 - Jd. São Carlos - Guaianases
Tels: (11) 2557-7021 / 2553-0247

UBS Vila Nossa Senhora Aparecida

Rua Guaia Guaçu, 01- Itaquera
Tels: (11) 2079-7871

COORDENADORIA DE SAÚDE SUL

Ambulatório de Especialidades Milton Aldred

Rua São Caetano do Sul, 381 - Grajaú
Tels: (11) 5932-2015 / 5528-1475

Ambulatório de Especialidades Jardim Ibirapuera

Rua Felipe de Vitry, 280
Jd. Ibirapuera / M'Boi Mirim
Tels: (11) 5897-3017

Ambulatório de Especialidades Jardim Pirajussara

Rua Amadeu da Silva Samello, 423
Campo Limpo
Tel: (11) 5843-6257

NISA Santo Amaro

Av. Vicente Rao, 429
Jardim Petrópolis - CEP 04636-000
Tel: (11) 5096-3466

COORDENADORIA DE SAÚDE NORTE

Ambulatório de Especialidades Pirituba - José Soares Hungria

Av. Menotti Laudisio, 100
Tels: (11) 3974-8539 / 3974-7000

Ambulatório de Especialidades Tucuruvi - Prof. Armando de Aguiar Pupo

Av. Nova Cantareira, 1467 - Tucuruvi
Tels: (11) 2996-7679

UBS Casa Verde Baixa - Walter Elias

Rua Mourão Vieira, 11 - Casa Verde Baixa
Tel: (11) 3858-8626

COORDENADORIA DE SAÚDE SUDESTE

Ambulatório de Especialidades Flávio Giannotti

Rua Xavier de Almeida, 210 - Ipiranga
Tels: (11) 2063-0622

Ambulatório de Especialidades

Dr. Alexandre Kalil Yasbek - Ceci

Avenida Ceci, 2235 - Planalto Paulista
Tels: (11) 2275-1999 / 2577-9143 / 2276-9719

Ambulatório de Especialidades

Dr. Maurice Patê - Penha

Praça Nossa Senhora da Penha, 55 - Penha
Tels: (11) 2092-4845

COORDENADORIA DE SAÚDE CENTRO-OESTE

Ambulatório de Especialidades Jardim Peri-Peri

Rua João Guerra, 247 - Jd. Peri-Peri - Butantã
Tels: (11) 3742-0552 / 3742-9513

Ambulatório de Especialidades Parque da Lapa - Dr. Fernando Ramires Cruz

Rua Cotoxó, 664 - Vila Pompéia
Tels: (11) 3865-2077 / 3865-2213

UBS Santa Cecília - Dr. Humberto Pascale

Rua Vitorino Carmilo, 599 - Campos Elíseos
Tels: (11) 3826-0096 / 3826-7970

OUTRAS UNIDADES DO MUNICÍPIO QUE COMPÕEM A REDE DE SAÚDE AUDITIVA (deficiência auditiva)

Hospital das Clínicas - Espaço Reouvir

Rua Arthur Azevedo, 46

Tel: (11) 3062-4852

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

Rua Dr. Cesário Mota Jr., 112 - 4º andar do Pavilhão Conde de Lara - Santa Cecília

Tel: (11) 3222-8405

UNIFESP - Escola Paulista de Medicina

Rua Borges Lagoa, 783 - cj 11 - Vila Mariana

Tel: (11) 5571-5776

Instituto CEMA de Oftalmologia e Otorrinolaringologia

Rua Pascoal Moreira, 450 - Mooca

Tel: (11) 6602-4140

Santa Casa de Santo Amaro

Av. Santo Amaro, 6.663

Tel: (11) 5548-2593

DERDIC - Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação

Rua Dra. Neide Aparecida Sollito, 435

Vila Clementino

Tel: (11) 5908-8000

SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E DROGAS (saúde mental)

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II e CAPS III (saúde mental)

Os CAPS II são equipamentos especializados de Saúde Mental que oferecem atendimento

diurno em regime integral e parcial às pessoas com transtornos mentais severos e persistentes nas modalidades Adulto, Infantil, Álcool e Drogas (AD). É um serviço territorializado que integra uma rede de atenção substitutiva à internação psiquiátrica, e compreende ações de assistência (medicação, terapias, oficinas terapêuticas, atenção familiar) na perspectiva da reinserção social.

Possui portas abertas para acolher a população que procura o serviço espontaneamente, mas assim como em outras especialidades, a principal porta de entrada da rede de assistência à saúde é a UBS mais próxima à residência do usuário, que realiza o encaminhamento para as unidades de referência de cada região de saúde.

Os CAPS III funcionam 24 horas, com 6 leitos de acolhimento noturno para seus usuários.

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO CAPS Adulto (saúde mental)

Os CAPS Adulto oferecem atendimento diurno (CAPS III também noturno) em regime integral e parcial às pessoas com transtornos mentais severos e persistentes. Criado para substituir os hospitais psiquiátricos, tem como prioridade a atenção à crise e o atendimento aos egressos de internações psiquiátricas e de pacientes encaminhados pelas emergências e urgências psiquiátricas. Desenvolve ações de tratamento e reabilitação psicossocial, realizando atendimentos individuais e em grupo, atendimento à família, oficinas terapêuticas, visitas domiciliares e atividades de reinserção social.

Órgão responsável: Secretaria Municipal da Saúde

Público atendido: Adultos com transtorno mental grave e persistente.

Atendimento: CAPS II e CAPS III: 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.

Site: www.prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA DE SAÚDE LESTE

CAPS Adulto ERMELINO MATARAZZO

Av. Boturussu, 168 - Ermelino Matarazzo
Tel: (11) 2546-6787

CAPS Adulto GUAIANASES - Arthur Bispo do Rosário

Rua Serra do Mar, 56
Tels: (11) 2961-3240 / 2554 3179

CAPS Adulto ITAQUERA

Rua Porto Xavier, 57 - Itaquera
Tels: (11) 2179-6388/ 2205 6382

CAPS Adulto SÃO MATEUS

Rua Clóvis Monteiro de Carvalho Junior, 22
Tel: (11) 2962-3464

CAPS Adulto SÃO MIGUEL

Rua Otávio de Rosa, 37 - São Miguel
Tel: (11) 2956-8047

CAPS Adulto ITAIM PAULISTA

Rua Cembira, 992
Tel: (11) 2016-3696

COORDENADORIA DE SAÚDE SUL

CAPS Adulto JARDIM LIDIA

Rua Gutemberg José Ferreira, 50
Tel: (11) 5513-9560

CAPS Adulto LARGO 13

Rua Paula Cruz, 71
Tel: (11) 5686-6076

CAPS Adulto CIDADE ADEMAR

Rua Conceição da Boa Viagem, 216
Tel: (11) 5612 8313

CAPS Adulto III PARELHEIROS

Rua Teresinha Prado de Oliveira, 100
Tel: (11) 5921 2484

CAPS Adulto M'BOI

Rua Ernesto Pasqualuchi, 52
Tel: (11) 5833 5690

COORDENADORIA DE SAÚDE NORTE

CAPS Adulto BRASILÂNDIA

Rua Dr. Augusto do Amaral, 222
Tel: (11) 3921-8924 - Fax: (11) 3921-8976

CAPS Adulto III MANDAQUI

Rua Dr. Luis Lustosa da Silva, 369 - Santana
Tel: (11) 2979-0923

CAPS Adulto JAÇANÃ

Av. Paulo Lincoln do Valle Pontin, 323
Tel: (11) 2242-9399

CAPS Adulto PIRITUBA

Rua Uratinga, 90 - Pirituba
Tel: (11) 3976-7581

CAPS Adulto PIRITUBA / JARAGUÁ

Rua Raimundo Pereira Magalhães, 5.214
Tel: (11) 3974-9122

CAPS Adulto CASA VERDE

Rua Ferreira de Almeida, 22
Tel: (11) 3858 3579

COORDENADORIA DE SAÚDE SUDESTE

CAPS Adulto ARICANDUVA

Rua Boicininga, 35 - Sta. Isabel
Tel: (11) 2675-1155

CAPS Adulto JABAQUARA

Rua Getúlio Vargas Filho, 27
Tels: (11) 5012-7952 / 5012-8148

CAPS Adulto III SAPOPEMBA

Rua João Lopes de Lima, 1.151

Tel: (11) 2019-7080

CAPS Adulto VILA PRUDENTE

Pça. Santa Helena, 56 - Vila Prudente

Tel: (11) 2347-0886 / 2341 3422

CAPS Adulto VILA MATILDE

Rua José Manoel da Fonseca Junior, 416

Tel: (11) 2653-0944

**COORDENADORIA DE SAÚDE
CENTRO-OESTE****CAPS Adulto BUTANTA**

Rua Oscar Pinheiro Coelho, 287

Tels: (11) 3727-1819 / 3726-6382

CAPS Adulto LAPA

Rua Roma, 446

Tel: (11) 3675-5648

CAPS Adulto PERDIZES

Rua Dr. Cândido Espinheira, 616

Tel: (11) 3672-2000

CAPS Adulto III ITAIM BIBI

Av. Horácio Lafer, 590

Tel: (11) 3078-6886

**CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS
Infantil (saúde mental)**

O CAPS Infantil é um serviço especializado em saúde mental que atende crianças e adolescentes com transtorno mental grave em diferentes níveis de cuidado: intensivo (diariamente), semi-intensivo (de duas a três vezes por semana) e não-intensivo (até três vezes por mês).

É um serviço ambulatorial territorializado, que integra uma rede de atenção que tem como princípio básico a inserção comunitária e ações intersetoriais, principalmente

relacionadas à socialização e inclusão escolar. Compreende ações de assistência (medicação, terapias, oficinas terapêuticas, atenção familiar) na perspectiva da inclusão social.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal da Saúde

Público atendido: Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos com transtorno mental ou comportamental grave.

Atendimento. CAPS II e CAPS III: 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.

Site: www.prefeitura.sp.gov.br

**COORDENADORIA DE SAÚDE
LESTE****CAPS Infantil ITAQUERA - CRIA**

Rua Bernadino Prudenti, 86 - Itaquera

Tel: (11) 2521-1162

CAPS Infantil SÃO MATEUS

Rua Ernesto Manograsso, 133

Tels: (11) 2919-0697 / 2012-5956

CAPS Infantil SÃO MIGUEL PAULISTA

Rua Miguel de Oliveira, 195

Tel: (11) 2214-7363

COORDENADORIA DE SAÚDE SUL**CAPS Infantil SANTO AMARO**

Rua Iguatinga, 134

Tels: (11) 5687-3666 / 5521-9777

CAPS Infantil CAPELA DO SOCORRO

Rua Caruanense, 186 - Bairro Novo Horizonte

Tel: (11) 5526-6389

CAPS Infantil PARELHEIROS

Rua Alessandro Buri, 45

Tel: (11) 5921-9301

COORDENADORIA DE SAÚDE NORTE

CAPS Infantil III SANTANA

Rua Conselheiro Moreira de Barros, 120
Santana
Tel: (11) 2973-9434

CAPS Infantil BRASILÂNDIA

Rua Manuel Madruga, 129 - Freguesia do Ó
Tel: (11) 3932-2683

CAPS Infantil VILA MARIA

Rua Alberto Bynton, 1526
Tel: (11) 3478-3036

CAPS Infantil CACHOEIRINHA

Rua 7 de Dezembro, 72
Tel: (11) 2232-4430

COORDENADORIA DE SAÚDE SUDESTE

CAPS Infantil JABAQUARA

Rua Onze de Fevereiro, 318 - Cidade Vargas
Tel: (11) 5021-8005

CAPS Infantil IPIRANGA

Rua Sava, 44 - Moinho Velho
Tels: (11) 2940-2200 / 2351-4240

CAPS Infantil MOOCA

Rua Taquari, 549 - Mooca
Tel: (11) 2694-4628

CAPS Infantil V. PRUDENTE

Av. Zelina, 322
Tel: (11) 2341-9570

CAPS Infantil PENHA

Rua Hercília, 452 - Vila Matilde
Tels: (11) 2359-3090 / 2359-6765

COORDENADORIA DE SAÚDE CENTRO-OESTE

CAPS Infantil LAPA

Rua Bergson, 52 - Parque da Lapa
Tel: (11) 3836-2690

CAPS Infantil CENTRO

Rua Frederico Alvarenga, 259 - 3º andar
Parque D. Pedro
Tels: (11) 3101-0156 / 3104-3210

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD (saúde mental)

Serviço especializado para dependentes de álcool ou drogas (CAPS AD) em diferentes níveis de cuidado: intensivo (diariamente), semi-intensivo (de duas a três vezes por semana) e não-intensivo (até três vezes por mês). É um serviço ambulatorial territorializado, que integra uma rede de atenção que tem como princípio básico a inserção comunitária e ações intersetoriais. Compreende ações de assistência (medicação, terapias, oficinas terapêuticas, atenção familiar) na perspectiva da inclusão social. Também atua regionalmente e atende a pessoas dependentes dessas substâncias que procuram as UBS e Ambulatório de Especialidades.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal da Saúde

Público atendido: Adultos e adolescentes dependentes ou que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas.

Atendimento: CAPS II e CAPS III: 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.

Site: www.prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA DE SAÚDE LESTE

CAPS AD Jardim Nélia

Rua Valeste de Novaes, 51
Tel: (11) 2561-8085

CAPS AD Ermelino Matarazzo

Rua Sampei Sato, 444
Tel: (11) 2943-9276

CAPS AD São Mateus

Rua Joaquim Gouveia Franco, 150
Tels: (11) 2019-8143 / 2010-8146

CAPS AD Guaianases

Rua Prof. Francisco Pinheiro, 139
Tels: (11) 2553-2240 / 2553-2281

CAPS AD Itaquera

Rua Corre Corre, 30 - A
Tel: (11) 3756-3011

COORDENADORIA DE SAÚDE SUL

CAPS AD Santo Amaro

Rua São Benedito, 2.400
Tels: (11) 5523-3566 / 5522-4833

CAPS AD Jardim Ângela

Rua Coronel Floriano Álvaro, 500
Parque do Lago
Tel: (11) 5833-2838

CAPS AD Capela do Socorro

Rua Padre José Garzoti, 545
Tel: (11) 5667-6277

COORDENADORIA DE SAÚDE NORTE

CAPS AD Santana

Rua Conselheiro Saraiva, 411
Tel: (11) 2950-0803

CAPS AD Pirituba

Rua Lino Pinto dos Santos, 203 - Jd. Felicidade
Tels: (11) 3835-2905 / 3632-0052

CAPS AD Cachoeirinha

Rua Desembargador Rodrigues Sette, 111
Tel: (11) 2232 4770

CAPS AD Brasilândia

Rua Olintho Fraga Moreira, 275
Tel: (11) 3921-8924

COORDENADORIA DE SAÚDE SUDESTE

CAPS AD Jabaquara

Rua Barão de Japura, 1 - Vila Guarani
Tel: (11) 5011-1583

CAPS AD Vila Mariana

Av. Ceci, 2.101 - Planalto Paulista
Tels: (11) 2275-3432 / 5071-7014

CAPS AD Mooca

Rua Jaibarás, 251 - Mooca
Tel: (11) 2694-6364

CAPS AD Penha

Av. Nossa Senhora da Penha, 55
Tel: (11) 2293-5008

CAPS AD Ipiranga

Rua Colombo Florence, 241 - Vila Arapuã
Tel: (11) 2351-2309

CAPS AD Sapopemba

Rua das Esterlinas, 142 - Jd. Sapopemba
Tels: (11) 2012-4129 / 2011-8159

CAPS AD Sacomã

Rua do Grito, 635 - Ipiranga
Tel: (11) 2296-0105

COORDENADORIA DE SAÚDE CENTRO-OESTE

CAPS AD III Centro

Rua Frederico Alvarenga, 259 - 2º andar
Tels: (11) 3241-0901/ 3104-3210

CAPS AD Vila Madalena - PROSAM

Rua Heitor Penteado, 1.448 - Sumarezinho
Tel: (11) 3862-1385

CAPS AD Pinheiros

Rua Nicolau Gagliardi, 439 - Pinheiros

Tel: (11) 3816-3959

CENTRO DE CONVIVÊNCIA E COOPERATIVA - CECCO (todos os tipos de deficiência, saúde mental, idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, e população em geral)

Os CECCOs são unidades de saúde com objetivo de promover a reinserção social e a integração no mercado de trabalho de pessoas que apresentam transtornos mentais, deficiências, idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e para a população em geral. As ações ocorrem por meio de atividades diversificadas tais como oficina de artes, música, esporte, marcenaria e ações de geração de renda.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal da Saúde

Público atendido: Pessoas com transtorno mental, pessoas com deficiência e população em geral.

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Site: www.prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA DE SAÚDE LESTE

CECCO Ermelino Matarazzo

Alameda Rodrigo de Brum, 36

Ermelino Matarazzo

Tel: (11) 2546-5806

CECCO Parque Ecológico Chico Mendes

Rua Cembira, 1.201 - Vila Curuçá

Tel: (11) 2035-3130

CECCO Parque Santa Amélia

Rua Timóteo Correia de Goes, 100

Itaim Paulista

Tel: (11) 2963-2446

CECCO Parque Raul Seixas

Rua Murmúrios da Tarde, 211 - Itaquera

Tel: (11) 2521-3699

COORDENADORIA DE SAÚDE SUL

CECCO Campo Limpo

Av. Carlos Lacerda, 678 - Campo Limpo

Tel: (11) 5843-4843

CECCO Santo Dias

Trav. Jasmim da Beirada, 71 - Capão Redondo

Tel: (11) 5821-8950

CECCO Interlagos

Av. Robert Kennedy, 4.988

Tel: (11) 5666-7166

CECCO Parque Guarapiranga

Estrada de Guarapiranga, 575

Parque Alves de Lima

Tel: (11) 5515-1696

CECCO Santo Amaro

Rua Padre Jose Maria, 555 - Santo Amaro

Tel: (11) 5521-5538

COORDENADORIA DE SAÚDE NORTE

CECCO Freguesia do Ó

Rua Antonio Genelle, 30

Tel: (11) 3991-1018

CECCO Jaçanã/Tremembé

Av. Paulo Lincoln do Valle Pontin, 241

Tels: (11) 2242-8791 / 2243-5356

CECCO Perus

Rua Fiorelli Pecicacco, 510

Tel: (11) 3917 6001

CECCO São Domingos

Rua Pedro Sernaggiotti, 125
Tels: (11) 3835-3353 / 3835-2063

**COORDENADORIA DE SAÚDE
SUDESTE**

CECCO Vila Guarani

Rua Lussanvira, 178
Tel: (11) 5011-3106

CECCO Mooca

Rua Taquari, 549
Tel: (11) 2692-6323

CECCO Padre Manoel da Nóbrega

Rua Irmão Nicolau da Fonseca, 33
Tel: (11) 2748-9166

CECCO Parque Ibirapuera

Av. IV Centenário, Portão 5 - Pq. Ibirapuera
Tel: (11) 5549-7840

CECCO Vila Prudente

Av. Francisco Falconi, 83 - Jardim Avelino
Tel: (11) 2211-8131

**COORDENADORIA DE SAÚDE
CENTRO-OESTE**

CECCO Parque Previdência

Rua Pedro Peccinini, 88
Tels: (11) 3721-5521 / 3722-6235

CECCO Eduardo Leite Bacuri

Av. Sumaré, 67 - Perdizes
Tel: (11) 3862-9933

**DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE
MENTAL QUE COMPÕEM A REDE
DE ASSISTÊNCIA (saúde mental)**

CAPS Adulto VILA MARIANA

Rua Pedro de Toledo, 214
Tel: (11) 5081-3825
Atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

**CAPS Adulto ITAPEVA - Dr. Luiz da Rocha
Cerqueira**

Rua Carlos Comenale, 32
Tel: (11) 3289-2585
Atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.

**Centro de Referência da Infância e da
Adolescência - CRIA**

Rua Coronel Lisboa, 60 - Vila Mariana
Tel: (11) 5082-3961
Atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

CAPS Infantil PINEL

Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5.214
Tel: (11) 3972-8917
Atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Projeto Quixote - Álcool e Drogas

Rua Coronel Lisboa, 713
Tel: (11) 5572-8433
Atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 9h às
17h30.

Projeto Quixote - Projeto Cuidar

Rua Francisco de Castro, 92
Tel: (11) 5571-9476
Atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 9h às 21h.

**Centro de Referência para Álcool e outras
Drogas - CRATOD**

Rua Prates, 165
Tel: (11) 3329-4467
Atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

Trabalho



CENTRO DE APOIO AO TRABALHO

O acesso do cidadão paulistano ao mercado de trabalho é uma preocupação da Prefeitura de São Paulo, que criou o Centro de Apoio ao Trabalho - CAT para fazer, gratuitamente, a intermediação de mão-de-obra, habilitação de Seguro Desemprego e emissão de Carteira de Trabalho, inclusive para pessoas com deficiência, nas unidades: Penha, Itaquera, Itaim Paulista, São Mateus I, São Mateus II, Tatuapé, Santana, Perus, Lapa I, Lapa II, Interlagos, Cidade Ademar e Parelheiros. Nos CATs, o cidadão paulistano pode participar de oficinas de orientação para o trabalho, nas quais recebe informações sobre o mercado de trabalho, como confeccionar um currículo ou portar-se em uma entrevista de emprego.

Nas unidades Santana, Perus, Tatuapé, Interlagos, Luz e Lapa I os empreendedores de baixa renda têm acesso a crédito para investir em um “negócio próprio”, por meio do Programa São Paulo Confia.

O cidadão que apresenta seu nome nos cadastros do Sistema Central de Proteção ao Crédito (SCPC) ou SERASA, ainda pode contar com o serviço de intermediação na negociação de suas dívidas juntamente com seu credor e sair do Posto de Conciliação Extraprocessual do Trabalhador (PACET) com o nome livre de restrições. Esse serviço, especificamente, está disponível apenas nos CATs Luz, Itaquera, São Mateus I, Santana, Lapa I e Interlagos.

Em algumas unidades dos CATs são promovidos esporadicamente cursos de qualificação profissional, gerenciados pela Supervisão Geral de Qualificação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - (SEMDET).

Acontece também nas unidades dos CATs Itaquera, Itaim Paulista, São Mateus I e Santana o Programa Time do Emprego, destinado ao cidadão desempregado por longos períodos e jovens acima de 16 anos, em busca do primeiro emprego, além de pessoas com baixa escolaridade e idade superior a 40 anos. Trata-se de um treinamento no qual os participantes formam grupos de 20 a 25 pessoas e, em equipe, aprendem a planejar sua própria estratégia de recolocação no mercado de trabalho. O curso é gratuito, tem a duração de três meses e é oferecido o material didático, sem custo algum.

O telefone 156 fornece informações sobre os CATs, tais como endereços, dias e horários de atendimento. Porém, informações sobre vagas de emprego são fornecidas apenas pessoalmente, nos centros alocados pela capital paulistana.

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

Site: www.prefeitura.sp.gov.br/trabalho

Público atendido: Desempregados e empresas que queiram oferecer vagas de emprego.

Documentos necessários: Carteira de identidade (RG), carteira de trabalho e CPF.

É necessária a apresentação de um laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID), fornecido pela rede pública ou particular de saúde.

Documentação exigida especificamente para o Seguro Desemprego: Carteira de Trabalho, RG, CPF, PIS, comprovante do FGTS, requerimento do seguro desemprego, comunicação de dispensa (vias verde e marrom) e termo de rescisão de contrato de trabalho.

Documentação exigida para aquisição da Carteira de Trabalho: comprovante de residência (conta de gás, água, luz ou telefone - original ou cópia), RG e uma foto 3x4.

UNIDADES DOS CATS ADAPTADAS PARA RECEBER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA

ZONA CENTRAL

CAT Luz

Av. Prestes Maia, 913 / 919

Atendimento: das 7h às 18h (Seg. a Sexta) e das 7h às 13h (Sábado).

Serviços: Intermediação de Mão-de-Obra / Seguro-Desemprego / Carteira de Trabalho / Jovem Cidadão / Pacet / SP Confia.

ZONA LESTE

CAT Itaquera

Rua Gregório Ramalho, 12

Atendimento: das 7h às 18h (Seg. a Sexta) e das 7h às 13h (Sábado).

Serviços: Intermediação de Mão-de-Obra / Seguro-Desemprego / Carteira de Trabalho / Pacet.

CAT Penha

Rua Candapuú, 492 (dentro da Subprefeitura da Penha)

Atendimento: das 7h às 18h (Seg. a Sexta) e das 7h às 13h (Sábado).

Serviços: Intermediação mão-de-obra / Carteira de Trabalho / Seguro-Desemprego / Orientação para o Trabalho.

CAT Tatuapé

Rua Padre Estevão Pernet, 615

Atendimento: das 8h às 17h (Seg. a Sexta) e das 7h às 13h (Sábado).

Serviços: Seguro-Desemprego / Carteira de Trabalho / SP Confia.

CAT Itaim Paulista

Av. Marechal Tito, 3.012

Atendimento: das 8h às 17h (Seg. a Sexta) e das 7h às 13h (Sábado).

Serviços: Intermediação de Mão-de-Obra / Seguro-Desemprego / Orientação para o trabalho.

CAT São Mateus I

Av. Mateo Bei, 1.641

Atendimento: das 7 às 18h (Seg. a Sexta) e das 7 às 13h (Sábado).

Serviços: Intermediação de Mão-de-Obra / Seguro-Desemprego / Carteira de Trabalho / Orientação para o Trabalho / Pacet.

CAT São Mateus II

Ragueb Chohfi, 1.400

Atendimento: das 8 às 17h (Seg. a Sexta) e das 7 às 13h (Sábado).

Serviços: Intermediação de Mão-de-Obra / Seguro Desemprego / Carteira de Trabalho.

ZONA NORTE

CAT Santana

Rua Voluntários da Pátria, 1.553

Atendimento: das 7 h às 18h (Seg. a Sexta) e das 7 h às 13h (Sábado).

Serviços: Intermediação de Mão-de-Obra / Seguro-Desemprego / Carteira de Trabalho / Jovem Cidadão / Pacet / SP Confia.

CAT Perus

Rua Ylídio Figueiredo, 349

Atendimento: das 8 às 17h (Seg. a Sexta) e das 7 às 13h (Sábado).

Serviços: Intermediação de Mão-de-Obra / Seguro-Desemprego / Carteira de Trabalho / Orientação para o Trabalho.

ZONA OESTE

CAT Lapa I

Rua Monteiro de Melo, 342

Atendimento: das 7 às 18h (Seg. a Sexta) e das 7 às 13h (Sábado).

Serviços: Intermediação de Mão-de-Obra / Seguro-Desemprego / Carteira de Trabalho / Jovem Cidadão / Pacet / SP Confia.

CAT Lapa II

Rua Afonso Sardinha, 201

Atendimento: das 8h às 17h (Seg. a Sexta) e das 7h às 13h (Sábado)

Serviços: Seguro-Desemprego.

ZONA SUL

CAT Interlagos

Av. Interlagos, 6.122

Atendimento: das 7 às 18h (Seg. a Sexta) e das 7 às 13h (Sábado).

Serviços: Intermediação de Mão-de-Obra / Seguro-Desemprego / Carteira de Trabalho / Pacet / SP Confia.

CAT Cidade Ademar

Av. Yervant Kissajikian, 416

Atendimento: das 8 às 17h (Seg. a Sexta) e das 7 às 13h (Sábado).

Serviços: Intermediação de Mão-de-Obra / Seguro-Desemprego / Carteira de Trabalho.

CAT Parelheiros

Rua Sadamu Inoue, 5.252

Atendimento: das 8 às 17h (Seg. a Sexta) e das 7 às 13h (Sábado).

Serviços: Intermediação de Mão-de-Obra / Seguro-Desemprego / Carteira de Trabalho / Orientação para o Trabalho.

CAT MÓVEL

O CAT Móvel consiste em um sistema de atendimento itinerante realizado de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou em datas especiais previamente divulgadas, tais como em dias de eventos promovidos pela SEMDET. Tal serviço tem o objetivo de propiciar uma

aproximação entre os trabalhadores – inclusive para pessoas com deficiência – e os serviços de atendimento já disponibilizados pelas unidades do Centro de Apoio ao Trabalho.

O serviço CAT Móvel atinge diversas localidades da cidade de São Paulo, especialmente as regiões periféricas.

No CAT Móvel o munícipe pode candidatar-se a vagas de emprego (Intermediação de mão-de-obra), inscrever-se para cursos de qualificação profissional e dar entrada na habilitação do Seguro-Desemprego. Para cadastrar o currículo no banco de vagas de emprego ou nos cursos de qualificação profissional, é necessário que o munícipe esteja com sua Carteira de Trabalho, RG e CPF no ato do atendimento.

A programação de atendimento do CAT Móvel é disponibilizada no site da Prefeitura, sendo atualizada quinzenalmente: www.prefeitura.sp.gov.br

PACET

O Posto Avançado de Conciliação Extraprocessual do Trabalhador - PACET foi criado numa parceria da Prefeitura de São Paulo (através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEMDET), do Governo do Estado de São Paulo (por meio da Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho - SERT), da Associação Comercial do Estado de São Paulo (ACSP) e da Escola Paulista de Magistratura (EPM), para auxiliar o cidadão que apresenta restrições cadastrais junto ao Sistema Central de Proteção ao Crédito (SCPC) - inclusive para pessoas com deficiência - na renegociação de suas dívidas junto a seus credores, de maneira que o mesmo saia do posto de atendimento livre de restrições cadastrais.

Ao procurar o PACET, o trabalhador endividado é atendido por um funcionário da Associação Comercial de São Paulo que fornece informações sobre o valor da dívida, juros acumulados e formas de pagamento. Se o cidadão estiver impossibilitado de quitar a dívida de imediato e desejar renegociá-la, é marcada uma audiência de conciliação.

Na data definida, o trabalhador, um representante da empresa credora e um mediador do PACET, capacitado pela EPM, reúnem-se para chegar a um acordo. O objetivo é possibilitar ao cidadão que, logo após a audiência e mediante o pagamento da dívida, o mesmo saia do PACET com o “nome limpo”, ou seja, isento de restrições cadastrais.

Órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET, Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho - SERT, Associação Comercial do Estado de São Paulo (ACSP) e Escola Paulista de Magistratura (EPM).

Site: www.prefeitura.sp.gov.br/trabalho

Público atendido: Pessoas que apresentem restrições cadastrais no SCPC (Sistema Central de Proteção ao Crédito) e Serasa.

Endereços: CATs: Luz, Itaquera, São Mateus I, Santana, Lapa I e Interlagos. CATs Luz, Itaquera, São Mateus I, Santana, Lapa I e Interlagos.

Contato: (11) 3397-1676

TIME DO EMPREGO

O Programa Time do Emprego é realizado numa parceria entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEMDET) e a Secretaria Estadual do Emprego e das Relações de Trabalho (Sert), dirigido a

pessoas desempregadas por longos períodos e jovens acima de 16 anos, em busca do primeiro emprego, além de pessoas com baixa escolaridade e idade superior a 40 anos, inclusive para pessoas com deficiência. Os participantes formam grupos de 20 a 25 pessoas e, em equipe, aprendem a planejar sua própria estratégia de recolocação no mercado de trabalho. O curso é gratuito, tem duração de três meses e o material didático é oferecido sem custo algum.

As inscrições podem ser feitas pelo e-mail: timedoempregosmtrab@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente, nas unidades dos CATs onde o programa é realizado.

Nos encontros semanais, com três horas de duração, realizados às quintas-feiras, o cidadão é conduzido ao autoconhecimento, a reconhecer suas habilidades, preparar seu currículo, é orientado sobre a maneira como deve apresentar-se numa entrevista de emprego, nas dinâmicas de grupo em processos seletivos, como preencher formulários, planejamento financeiro e conhece melhor a dinâmica do mercado de trabalho.

Órgãos responsáveis: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, em parceria com a Secretaria Estadual do Emprego e das Relações de Trabalho.

e-mail: timedoempregosmtrab@prefeitura.sp.gov.br

Público atendido: Cidadãos desempregados por um período extenso, jovens a partir dos 16 anos à procura do primeiro emprego e pessoas com baixa escolaridade e idade superior aos 40 anos.

Endereços: CATs: Itaquera, Itaim Paulista, São Mateus I e Santana.

PROGRAMA JOVEM CIDADÃO

O Programa Jovem Cidadão é coordenado pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, em parceria com empresas e entidades sem fins lucrativos, e objetiva oferecer a primeira oportunidade de trabalho para estudantes do ensino médio das escolas do sistema público estadual, com idade entre 16 a 21 anos, inclusive para pessoas com deficiência. A parceria da SERT com a SEMDET surgiu em outubro de 2008, a fim de implementar o atendimento dos jovens nos CATs - Centros de Apoio ao Trabalho.

Um dos objetivos do Programa é romper a principal causa do desemprego juvenil na atualidade: a falta de experiência profissional. O estágio tem duração de seis meses, prorrogáveis por igual período, sendo desenvolvido em jornada diária de 4, 5 ou 6 horas. O Governo do Estado e a instituição parceira oferecem bolsa-estágio, seguro de vida, de acidentes pessoais e vale-transporte. O estágio não cria vínculo empregatício e, portanto, está isento de encargos sociais.

Órgãos responsáveis: Secretaria Estadual do Emprego e das Relações do Trabalho em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEMDet).

Site: www.meuprimeirotrabalho.sp.gov.br

Público atendido: estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Médio da Rede Pública Estadual da região metropolitana de São Paulo, com idade entre 16 e 21 anos.

Endereços: CATs: Luz, Santana e Lapa I.

INCLUSÃO EFICIENTE

Para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEMDET e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (SMPED) firmaram uma parceria e criaram um cadastro on-line de currículos. O Programa Inclusão Eficiente atende a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida com idade igual ou superior a 16 anos, em qualquer unidade dos CATs.

O interessado pode enviar seu currículo pelo site: www.prefeitura.sp.gov.br/eficiente

Órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEMDet) e Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (SMPED).

Site: www.prefeitura.sp.gov.br/eficiente

Público atendido: Pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, maiores de 16 anos de idade.

Documentos necessários: Carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CPF.

É necessária a apresentação de um laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID) juntamente com a descrição e sequelas da deficiência, fornecido por médico da rede pública ou particular de saúde.

SÃO PAULO CONFIA

São Paulo Confia é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip, criada em 12 de julho de 2001. Trata-se de uma associação civil sem fins lucrativos, que tem o objetivo de oferecer crédito a pessoas de baixa renda - inclusive para pessoas com deficiência -, que apresentem dificuldades no acesso a financiamento pelo sistema bancário convencional, devido a restrições cadastrais (nome inscrito no SPC ou Serasa), ou dificuldades para comprovação de renda, por serem majoritariamente prestadores de serviços autônomos.

A concessão de crédito é destinada ao cidadão brasileiro ou estrangeiro que tenha residência permanente comprovada no município de São Paulo, maior de 18 anos ou emancipado, desenvolva atividade que não se caracterize como delituosa (crime), que não prejudique o meio ambiente, apresente condições de higiene e salubridade adequadas, além de viabilidade econômico-financeira e tenha capacidade de gerar ou manter trabalho e renda.

O valor mínimo do empréstimo é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento poderá ser realizado semanalmente ou quinzenalmente, com prazo de oito a 38 semanas, ou de 11 a 24 quinzenas. A taxa de juros é uma das menores do mercado, 3,9% ao mês. A Taxa de Abertura de Crédito (TAC) varia de 1% a 3% e, conforme o prazo do empréstimo, é diluída no valor das prestações.

O acesso ao crédito é feito pela concessão do Microcrédito Produtivo Orientado (MPO), em 11 unidades operacionais instaladas na periferia da Capital, sem burocracia.

O empréstimo só é concedido para grupos formados por quatro a dez empreendedores (são os chamados grupos solidários ou relação de dependência), que atribuirão um nome ao grupo criado. Nesses grupos são reunidas pessoas de diversos ramos de atividades (que não podem ter qualquer grau de parentesco), que se comprometem a garantir solidariamente o pagamento do crédito concedido a todos os integrantes. Na prática, o objetivo desse comprometimento é fazer com que cada empreendedor tenha responsabilidade, fiscalize e acompanhe o pagamento das prestações dos demais integrantes do grupo (como se fosse uma espécie de fiador) sob pena de ter de arcar com o reembolso do valor total da prestação. Todos os componentes do grupo se comprometem a honrar o pagamento integral, ou seja, quando um não paga, o grupo assume a dívida e, posteriormente, resolvem a questão entre si.

O agente de crédito visita o negócio de cada um dos integrantes do Grupo e ajuda a definir o valor inicial do crédito de cada um, que aumentará gradativamente, conforme a quitação dos créditos anteriores, configurando na melhoria do negócio.

De 2001 a dezembro de 2009, foram concedidos R\$ 135,5 milhões em empréstimos, sendo R\$ 36,7 milhões somente no ano de 2009 e realizadas 113.343 operações de crédito, sendo 23.657 em 2009.

No ano de 2009 foram abertas seis novas Unidades de atendimento da São Paulo Confia (Interlagos, Lapa, Tucuruvi, Tatuapé, Itaim Paulista II e Jabaquara) e criado o Disque Microcrédito (11) 3228-2545, que fornece informações aos munícipes interessados na obtenção do crédito para fomento de suas atividades geradoras de renda.

FINALIDADE DO CRÉDITO:

1. Capital de Giro - Destinado à compra de mercadorias, matérias-primas e insumos;
2. Capital Fixo - Destinado à aquisição, consertos ou manutenção de ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos utilitários. Melhoria ou ampliação das instalações do empreendimento;
3. Capital Misto - Destinado à aplicação de capital de giro e capital fixo, concomitantemente.

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho (SEMDET).

Sites: www.saopauloconfia.org.br/
www.prefeitura.sp.gov.br/trabalho

Público atendido: Empreendedores de baixa renda, informais ou não.

Documentos necessários: RG, CPF e comprovante de residência.

Atendimento: Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Disque Microcrédito: (11) 3228-2545

POSTOS DE ATENDIMENTO DO SÃO PAULO CONFIA

Unidades Adaptadas para receber cadeirantes ou pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida

Unidade Centro

Av. Prestes Maia, 913 - Estação da Luz
 São Paulo - SP - CEP 01031-001
 (CAT Luz)
 Tel: (11) 3229-0679

Unidade Interlagos

Av. Interlagos, 6.122
 São Paulo - SP - CEP 04777-000
 (CAT Interlagos)
 Tel: (11) 5666-8992

Unidade Lapa I

Rua Monteiro de Melo, 342 - Lapa
 São Paulo - SP - CEP 05050-000
 (CAT Lapa)
 Tel: (11) 3871-0546

Unidade Santana

Rua Voluntários da Pátria, 1.553 - Santana
 CEP 02011-300
 (CAT Santana)
 Tel: (11) 2206-6266

Posto de Informações Tatuapé (CAT Avançado Tatuapé)

Rua Padre Estevão Pernet, 617
 Carrão - CEP 03315-000
 Tel: (11) 2294-5839

Posto de Informações Itaim Paulista (CAT Avançado Itaim Paulista)

Rua Dom João Neri, 13 - A
 Itaim Paulista - São Paulo - SP
 Tel: (11) 3678-3809

Transporte



CIDADE DE
SÃO PAULO

Piso Baixo

ISENÇÃO DE RODÍZIO

O programa de Restrição à Circulação de Veículos Automotores prevê a isenção do cumprimento aos veículos dirigidos por pessoas com deficiência física (paralisia, membros amputados, pessoas com problemas nas articulações e degenerativas, pacientes cirurgiados de câncer que ficaram com seqüelas e não podem fazer esforço, deficiência intelectual, deficiência visual) ou por quem as transportem.

Obs.: O paciente com câncer terá o veículo cadastrado no DSV quando estiver em tratamento quimioterápico ou radioterápico, ou, se após a mastectomia, o médico atestar que o paciente teve seqüelas, inserindo-se na Lei 10.960.

Através do Decreto 37085, de 3/10/97, pessoas que vivem com HIV/Aids também podem adquirir o benefício, já que o DSV - Depto. de Operação do Sistema Viário entende que o portador do vírus da imunodeficiência humana (HIV) encaixa-se na portaria.

O benefício pode ser obtido através de encaminhamento do Centro de Referência e Treinamento em DST/Aids, em São Paulo, para consulta e obtenção de laudo médico que comprova que a pessoa é portadora do vírus.

Obs.: O paciente deverá apresentar ao DSV atestado médico, mas não necessariamente do Centro de Referência.

De acordo com o DSV, o veículo é identificado pelo sistema PRODAM e a multa é automaticamente cancelada. Não é necessário o uso de selo para identificação do automóvel, pois a pessoa seria alvo de discriminação. Ainda segundo o DSV, a isenção vale por cinco anos e pode ser renovada.

Para ter direito à isenção no rodízio municipal de veículos, a pessoa com deficiência deve seguir os procedimentos:

1. Obter o formulário das seguintes formas:

- no próprio DSV, onde poderá também ser preenchido;
- pela internet (www.prefeitura.sp.gov.br/transportes); o formulário deve ser impresso e preenchido;
- o formulário deverá ser assinado pela pessoa com deficiência ou pelo seu representante legal se for o caso.

2. Anexar ao formulário assinado cópias simples dos seguintes documentos:

- Documento de identidade oficial atual com CPF (RG, CNH ou outro oficial);
- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV;
- Atestado médico comprovando a deficiência, contendo o número de classificação no Código Internacional de Doenças (CID), com carimbo, número do CRM e assinatura do médico (somente será aceito o atestado médico emitido há no máximo três meses).
- Quando for o caso, documento de identidade oficial do representante legal (RG, CNH ou outro oficial) e da Procuração, Tutela ou Curatela.

3. Entregar ou enviar via correio os documentos acima relacionados no seguinte endereço:

- DSV / Autorizações Especiais (DSV-AE)
Rua Sumidouro, 740 - Térreo - Pinheiros
CEP 05428-010
Ao lado da Estação Pinheiros da Linha 4 do Metrô/SP.
De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

Dúvidas e informações: Mais esclarecimentos sobre acesso de pessoas com deficiência na área do rodízio municipal podem ser obtidas no endereço acima ou através dos telefones (11) 3812-3281 ou 3816-3022.

TÁXI ACESSÍVEL

O Táxi Acessível é um serviço especializado no transporte de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. Os veículos são adaptados conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito e normas municipais. Ao solicitar o serviço o passageiro será acomodado com conforto e segurança, podendo viajar sozinho ou acompanhado de até 02 (duas) pessoas. Além de equipamentos próprios para acomodar o passageiro com mobilidade reduzida, os veículos também contam com radiotransmissor, ar-condicionado, podendo, a critério do usuário, contar com música ambiente.

Os veículos são adaptados com plataformas de acionamento eletrônicos, de acordo com os requisitos da Secretaria Municipal dos Transportes da cidade de São Paulo - SMT. Os táxis rodam interligados com centrais de rádio táxi para facilitar o atendimento dos usuários. Os veículos são distribuídos em localidades diversas, de forma que possam chegar rapidamente ao destino solicitado. Para acessar os telefones das empresas que operam este serviço e conhecer os critérios de funcionamento dos táxis acessíveis basta acessar o **site**:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidades/secretarias/transportes/autorizacoes_especiais/

Valor da tarifa: A tarifa do serviço é a mesma do táxi comum, acrescida do valor de taxa de chamada via rádio (valor de uma bandeirada).

Os veículos adaptados têm identificação visual própria, com indicação do serviço especial para o qual estão preparados. Os motoristas receberam treinamento para operação dos equipamentos e para auxiliar os passageiros.

Outras informações no DTP (Departamento de Transporte Público) podem ser obtidas no endereço acima ou através dos telefones (11) 2692-3302 e 2291-5416 ou do site: dtpsac@prefeitura.sp.gov.br

BILHETE ÚNICO ESPECIAL - IDOSO

COMO OBTER:

Para se cadastrar, compareça ao posto de Atendimento a Passageiros Especiais da SPTrans, mais próximo de 2ª a 6ª, das 8h às 16h, com os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - RG (original e cópia);
- Comprovante de endereço recente (máximo seis meses): conta de água, luz, telefone ou outro documento de comprovação (original e cópia).

A foto para o cartão é feita no local, no momento do cadastramento, sem custo.

ENDEREÇOS DOS POSTOS SPTRANS Subprefeitura - Atendimento a Idosos

Aricanduva

R. Eponina, 82 (ao lado do 31º DP)
Tel: (11) 2294-0988

Butantã

R. Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201
Tel: (11) 3739-4978

Campo Limpo

R. Nossa Sra. do Bom Conselho, 59
Tel: (11) 5513-6201

Capela do Socorro

R. Cassiano dos Santos, 499
Tel: (11) 5666-9688

Casa Verde

Av. Ordem e Progresso, 1001

Tel: (11) 3966-1144

Cidade Ademar

R. Yervant Kissajikian, 416

Tel: (11) 5565-0494

Freguesia do Ó

R. João Marcelino Branco, 95

Tel: (11) 3984-2576

Guaianases

R Estrada Itaquera Guaianases, 2565

Tel: (11) 2552-2219

Ipiranga

R. Lino Coutinho, 444

Tel: (11) 2215-7229

Itaim Paulista

Av. Marechal Tito, 3012

Tel: (11) 2963-2518

Itaquera

R. Augusto Carlos Baumann, 851

Tel: (11) 2944-7983

Jabaquara

Av. Engº Armando de Arruda Pereira, 2314

Tel: (11) 5021-7611

Jaçanã

R. Luis Stamatis, 300

Tel: (11) 2249-6089

Lapa

R. Guaicurus, 1000

Tel: (11) 3801-4126

Penha

R. Candapui, 492

Tel: (11) 2958-3125

Perus

R. Ylidio Figueiredo, 349

Tel: (11) 3918-4467

Pirituba

Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 4991

Tel: (11) 3974-4919

Santana / Tucuruvi

Av. Tucuruvi, 808

Tel: (11) 2982-0150

São Mateus

Av. Ragueb Chofi, 1400

Tel: (11) 2962-2118

São Miguel

R. Ana Flora Pinheiro de Souza, 76

Tel: (11) 2297-0634

SPTrans - BVI

R. Boa Vista, 128 - Térreo, das 8h às 16.

Tel: (11) 3237-4473

Shopping Tatuapé

R. Domingos Agustín, 91 piso G2, das 9h às 17h.

Tel: (11) 2295-9124

Terminal Santo Amaro

Av. Pe. José Maria, 400

Tel: (11) 5685-7071

Vila Maria

R. General Mendes, 111

Tel: (11) 3326-4531

Vila Mariana

R. José de Magalhães, 450

Tel: (11) 5549-3678

Vila Prudente

Av. do Oratório, 172

Tel: (11) 2116- 4118

CARTÃO DO IDOSO - ESTACIONAMENTO

Autorização especial para estacionamento em vagas sinalizadas com a legenda "IDOSO".

O que é Cartão Idoso?

É uma Autorização Especial para o estacionamento de veículos, conduzidos por idosos ou por quem os transportem, nas vias e logradouros públicos, em vagas especiais devidamente sinalizadas para este fim. Nas vagas especiais, em área de estacionamento rotativo pago Zona Azul, além do Cartão Idoso, o usuário deverá utilizar também o Cartão Zona Azul. O benefício foi regulamentado pela Portaria SMT. GAB nº 017/10, de 13/03/10.

Quem tem direito ao Cartão Idoso-DSV?

As pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, condutoras ou passageiras de veículos automotores. O DSV emitirá o cartão somente para quem reside no município de São Paulo.

Como solicitar o Cartão Idoso?

O SUAE - Sistema Unificado de Autorizações Especiais gera o requerimento para solicitação do Cartão do Idoso (disponível no site www.prefeitura.sp.gov.br/transportes). Se for seu primeiro acesso, entenda passo a passo como deverá proceder para solicitar o cartão:

1 Fazer seu cadastro como Requerente:

- Para acessar o SUAE, é necessário fazer seu cadastro como "Requerente" (pessoa física que deseja requerer alguma autorização especial ao DSV);

2 Acessar o sistema:

- Os dois últimos dados solicitados no cadastro do requerente são obrigatórios para acessar o sistema:

- a. **Usuário** - dado que identifica cada requerente no sistema SUAE. O sistema definirá o CPF do requerente como código do Usuário;
- **b. Senha** - A senha deverá ter no mínimo quatro e no máximo oito caracteres.

Atenção, pois serão consideradas na validação da digitação da senha, as letras maiúsculas e minúsculas.

3 Solicitar Novo Requerimento de Idoso:

- Somente um requerimento por requerente (Idoso) será possível ser cadastrado e duas condições serão verificadas:
 - a. Requerente deverá possuir idade mínima de 60 (sessenta) anos, através da data de nascimento informada no seu cadastro;
 - b. Requerente (Idoso) deverá residir no município de São Paulo.

- 4 Encaminhar o requerimento impresso e assinado juntamente com as cópias simples dos documentos listados abaixo via correio para a Caixa Postal 11.400 - CEP 05422-970 ou apresentá-los no DSV - Autorizações Especiais Rua Sumidouro, 740 - Pinheiros, no prazo máximo de 15 dias.

Documentos necessários - cópias simples:

- a. Documento de identidade oficial em validade com CPF (RG, CNH ou outro oficial) do requerente;
Se o documento de identidade não contiver o número do CPF, apresentar a cópia do CPF;
- b. Comprovante de residência no Município de São Paulo atual no nome do requerente.
- c. Quando for o caso, documento de identidade oficial em validade com CPF do representante legal (RG, CNH ou outro oficial) e da Procuração, Tutela ou Curatela.

Acompanhar a situação do seu requerimento pelo sistema - a qualquer momento o

requerente poderá consultar o status atual do seu requerimento pelo próprio sistema, clicando na opção “Consultar Requerimentos”;

Observações:

- O preenchimento e entrega do requerimento não implica na aceitação e emissão do Cartão do Idoso;
- O não encaminhamento do protocolo e documentos no prazo de 15 dias implicará no cancelamento automático do seu requerimento.

5 Para as solicitações enviadas pelos Correios, se o requerimento for “Deferido”, aguarde, pois o Cartão do Idoso será enviado pelo correio.

Acesse o Sistema Unificado de Autorizações Especiais - SMT/DSV:
www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/autorizacoes_especiais/

Dúvidas: ligue 156

O que é preciso observar no uso diário do cartão?

Além das regras de trânsito vigentes e daquelas estabelecidas pela sinalização local, deverão ser respeitadas rigorosamente as “Regras de Utilização” contidas no verso do Cartão Idoso.

O Cartão Idoso emitido pelo DSV-AE poderá ser utilizado como referência para estabelecimentos particulares, que reservem vaga específica de estacionamento para pessoas idosas.

ATENDE

Serviço do tipo porta a porta, gratuito, destinado a pessoas com deficiência física e alto grau de comprometimento da mobilidade, devendo

ter vínculo à cadeira de rodas, impossibilitadas de utilizar outros meios de transporte público para qualquer atividade, desde que as viagens sejam fixas e programadas. Para tanto o Serviço de Atendimento Especial - Atende dispõe somente de veículos adaptados com plataforma elevatória (elevadores) e dispositivos para fixação de cadeira de rodas.

Para inscrever-se no serviço o interessado (ou seu representante) deve comparecer a um dos 23 pontos de atendimento da SPTrans. O processo de inscrição prevê o preenchimento da Ficha de Avaliação Médica, Inscrição e Programação de Viagem.

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Transporte - SMT

Site: www.sptrans.com.br

Público atendido: Pessoas com deficiência física, devendo ter vínculo à cadeira de rodas e alto grau de comprometimento da mobilidade, impossibilitadas de utilizar outros meios de transporte público.

Órgão prestador: São Paulo Transporte S/A - SPTrans.

Documentos necessários:

- **Usuário** - CPF e RG ou Certidão de Nascimento para o menor de idade (originais); e comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone).
- **Responsável / Representante** - RG (original) e comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone).

Atendimento: das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto nos postos instalados no Shopping Metrô Tatuapé e Posto SPTrans - BVI, que atendem das 8h às 17h.

ENDEREÇOS

Subprefeitura Aricanduva

Rua Eponina, 82 - Vila Carrão

Tel: (11) 2294-0988

Subprefeitura Butantã

Rua Ulpiano da Costa Manso, 201

Tel: (11) 3739-4978

Subprefeitura Campo Limpo

Rua N. S. do Bom Conselho, 51

Tel: (11) 5513-6201

Subprefeitura Capela do Socorro

Rua Cassiano dos Santos, 499

Tel: (11) 5666-9688

Subprefeitura Cidade Ademar

Rua Yervant Kissajikian, 416

Tel: (11) 5565-0494

Subprefeitura Freguesia do Ó

Rua João Marcelino Branco, 95

Tel: (11) 3984-2576

Subprefeitura Ipiranga

Rua Lino Coutinho, 444

Tel: (11) 2215-7229

Subprefeitura Itaquera

Rua Augusto Carlos Bauman, 851

Tel: (11) 2944-7983

Subprefeitura Lapa

Rua Guaicurus, 1.000

Tel: (11) 3801-4126

Subprefeitura Penha

Rua Candapuí, 492

Tel: (11) 2958-3125

Subprefeitura Perus

Rua Ylídio Figueiredo, 349

Tel: (11) 3918-4467

Subprefeitura Santana

Av. Tucuruvi, 808

Tel: (11) 2982-0150

Subprefeitura São Mateus

Av. Ragueb Chohfi, 1.400

Tel: (11) 2962-2118

Subprefeitura São Miguel

Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76

Tel: (11) 2297-0634

Subprefeitura Vila Maria

Rua General Mendes, 111

Tel: (11) 2967-8096

Subprefeitura Vila Mariana

Rua José de Magalhães, 450

Tel: (11) 5549-3678

Subprefeitura Vila Prudente

Av. do Oratório, 172

Tel: (11) 2116-4118

SPTrans - BVI

R. Boa Vista, 128 - Térreo

Tel: (11) 3237-4473

Shopping Metrô Tatuapé

Rua Domingos Agostin, 91 - piso G2

Tel: (11) 2295-9124

SPTrans - Complexo Santa Rita

Rua Santa Rita, 500 - Pari (prédio B)

Tel: (11) 2796-3299 - ramal 704

Terminal Pirituba

Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 4.991

Tel: (11) 3974-4919

Terminal Santo Amaro

Rua Padre José Maria, 400 - acesso ao Metrô

Tels: (11) 5685-7071 / 2292-8399

BILHETE ÚNICO ESPECIAL

As pessoas com deficiência física, intelectual, auditiva, visual ou múltipla com os respectivos comprometimentos e limitações e que atendam as exigências definidas em legislação própria tem direito ao Bilhete Único Especial que lhes garante a isenção do pagamento da tarifa nos ônibus municipais, metrô e trens.

As gestantes e os obesos também podem obter o Bilhete Único Especial conforme legislação vigente. Para estes usuários, a utilização do bilhete permite o embarque e desembarque pela porta dianteira do ônibus, mediante o pagamento da tarifa.

Órgão responsável: Secretaria Municipal do Transporte.

Documentos necessários (originais e cópias):

- Carteira de Identidade - RG;
- Certidão de nascimento, quando menor de idade sem RG;
- Comprovante de endereço recente, com no máximo seis meses, sendo conta de água, luz, telefone ou outro comprovante com CEP;
- Laudo médico com selo da SPTrans, fornecido por uma das Unidades de Saúde - Município de São Paulo ou Unidades de Saúde - Região Metropolitana (US) cadastradas.

Atendimento: das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

ENDEREÇOS

Aricanduva

Rua Eponina, 82 - Vila Carrão
Tel: (11) 2294-0988

Butantã

Rua Ulpiano da Costa Manso, 201
Tel: (11) 3739-4978

Campo Limpo

Rua N. S. do Bom Conselho, 59
Tel: (11) 5513-6201

Capela do Socorro

Rua Cassiano dos Santos, 499
Tel: (11) 5666-9688

Freguesia do Ó

Rua João Marcelino Branco, 95
Tel: (11) 3984-2576

Itaquera

Rua Augusto Carlos Bauman, 851
Tel: (11) 2944-7983

Lapa

Rua Guaicurus, 1.000
Tel: (11) 3801-4126

Penha

Rua Candapuí, 492
Tel: (11) 2958-3125

Perus

Rua Ylídio Figueiredo, 349
Tel: (11) 3918-4467

Santana / Tucuruvi

Av. Tucuruvi, 808
Tel: (11) 2982-0150

São Mateus

Av. Ragueb Chohfi, 1.400
Tel: (11) 2962-2118

São Miguel

Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76
Tel: (11) 2297-0634

Vila Mariana

Rua José de Magalhães, 450
Tel: (11) 5549-3678

SPTans - BVI

R. Boa Vista, 136 - Térreo

Tel: (11) 3237-4473

Terminal Santo Amaro

Rua Padre José Maria, 400

Tel: (11) 5685-7071

CPTM - Barra Funda

Av. Áureo Soares de Moura Andrade, s/n

Tel: (11) 0800-0550121

Metrô - Estação Marechal Deodoro

Av. Gen. Olímpio da Silveira, Lj. 01

Bom Retiro

Tel: (11) 3179-2000 - ramal 35631

CARTÃO DEFIS-DSV

A Prefeitura concede uma autorização especial, para o estacionamento de veículos em via pública, em vagas especiais - demarcadas com o Símbolo Internacional de Acesso - para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida que utilizem ou não cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese, temporária ou permanente e para pessoas com deficiência visual.

O Cartão DeFis-DSV é regulamentado pelas portarias DSV/G. n.º 014/02, de abril de 2002, 032/09-SMT-GAB, de abril de 2009 e DSV/SMT n.º 24/10, de março de 2010.

A solicitação pode ser feita pessoalmente no DSV-AE ou enviada por meio de correspondência. O cartão pode ser retirado no DSV-AE ou enviado pelo correio.

Órgão responsável: Secretaria Municipal do Transporte

Órgão prestador: Departamento de Operação do Sistema Viário.

Site: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/smt>

Documentos necessários:

- Formulário de requerimento do Cartão DeFis-DSV;
- Formulário de Atestado Médico do DSV ou através do formulário do próprio médico que comprove a deficiência física ambulatoria, a mobilidade reduzida, ou a deficiência visual, contendo a respectiva indicação de acordo com o Código Internacional de Doenças (CID), o carimbo, o CRM e a assinatura do médico, com data de emissão não superior a três meses;
- Cópia simples do documento de identidade oficial atual com CPF (RG, CNH ou outro oficial);
- Cópia simples do Comprovante de Residência no município de São Paulo atual no nome do requerente;
- Atestado médico comprovando a deficiência, contendo o número de classificação no Código Internacional de Doenças (CID), com carimbo, número do CRM e assinatura do médico (somente será aceito o atestado médico emitido há no máximo três meses).
- Quando for o caso, documento de identidade oficial do representante legal (RG, CNH ou outro oficial) e da Procuração, Tutela ou Curatela

Entregar ou enviar via correio os documentos acima relacionados no seguinte endereço:
DSV / Autorizações Especiais (DSV-AE)
Rua Sumidouro, 740 - Térreo - Pinheiros
CEP 05428-010 - Ao lado da Estação Pinheiros da Linha 4 do Metrô/SP.

Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

Dúvidas e informações: Mais esclarecimentos sobre a concessão do Cartão DeFis-DSV podem ser obtidas no endereço acima ou através dos telefones (11) 3812-3281 ou 3816-3022.

Participação e Parceria



PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL - TELECENTROS

A Rede Pública de Telecentros oficializada pelo Decreto nº 42.157/02, a partir da Lei nº 13.166/01, que previa sua implementação, objetivando o exercício da cidadania eletrônica, ganhou nova dimensão com a instituição da Política Municipal de Inclusão Digital, do Sistema Municipal de Inclusão Digital e do Fundo Municipal de Inclusão Digital, pela Lei nº 14.668/08, consolidando-se como centros de democratização de acesso à rede mundial de computadores e de capacitação dos usuários, a partir de ações voltadas ao desenvolvimento de habilidades e competências no uso da tecnologia digital, em especial nas comunidades em situação de vulnerabilidade social, buscando, a partir dessas ferramentas, viabilizar a inclusão no mercado de trabalho e o acompanhamento do cotidiano em constante transformação.

Os Telecentros, em sua grande maioria, são implantados em áreas de exclusão social da cidade, de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH do município, indicador contido no Mapa da Exclusão/ Inclusão Social, elaborado em 2000 pela PUC/SP, Instituto Pólis e INPE, e que leva em consideração critérios de educação, longevidade e renda da população da capital. A iniciativa, que conta com a parceria e o apoio de Organizações não Governamentais - ONGs - e da sociedade civil, tem como fundamento a noção de que o conhecimento é a chave para a sobrevivência e o sucesso na sociedade atual, conceito que justifica e aumenta a importância estratégica de capacitar o maior número possível de pessoas para utilizarem as tecnologias disponíveis na busca de informações.

No site www.telecentros.sp.gov.br podem ser encontrados, agrupados pela região/ zona da cidade, os endereços, telefones e a programação de cursos de todos os Telecentros do Programa.

Os Telecentros oferecem:

- **Cursos na Área Técnica:** Introdução à Informática - GNU Linux, Digitação, Editor de Texto - Writer, Editor de Planilhas - Calc, Impress - Apresentação e Marketing Pessoal, HTML, GIMP, PHP/ MySQL, Lógica de Programação, CSS – Cascading Style Sheets (estilos de formatação de páginas web) e GIF's;
- **Oficinas:** Mercado de Trabalho, Telemarketing, Pesquisa na Rede, Introdução à Arte Digital, Comunidade e Meio Ambiente, Técnicas de Vendas, Práticas de Escritório e Atendimento ao Cliente, BLOG – Um Diário na Internet e E-Mail (Correio Eletrônico).

Os cursos da área técnica e oficinas, em sua maioria, contam com duração de 20 horas, distribuídas em duas semanas (duas horas/dia), ou aos sábados, com 4 horas/dia.

TELECENTROS COM RECURSOS ESPECÍFICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Telecentro Clube Escola Jardim São Paulo

Rua Viri, 425

Jardim São Paulo - Santana - CEP 02046-030

Tel: (11) 2959-3048

Recursos: 05 (cinco) terminais com os

Softwares: WINXP (sistema operacional para execução/ controle dos softwares virtual vision), Virtual Vision (software que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Hardwares: Lupa Eletrônica com TV de

14 polegadas, extensor de mão, um teclado colméia, capacete para inserção de dados via membro superior e roller mouses (para facilitar o deslocamento do cursor).

Telecentro ACDEM

Rua Abel Tavares, 1564
Chácara Dom Paulo Evaristo Arns
Ermelino Matarazzo - CEP 03810-110
Tel: (11) 2545-1675

Recursos: 05 (cinco) terminais com os **Softwares:** WINXP (sistema operacional para execução/ controle dos softwares virtual vision), Virtual Vision (software que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo) e, em 01 terminal, DOSVOX (sistema que se comunica com o usuário através de síntese de voz, viabilizando, deste modo, o uso de computadores por pessoas com deficiência visual).

Hardwares: Lupa Eletrônica com TV de 14", extensor de mão, um teclado colméia e capacete para inserção de dados via membro superior e roller mouses.

Telecentro EFORT

Rua Dr. Fabrício Vampré, 67
Vila Mariana - CEP 04014-020
Tel: (11) 5549-6313

Recursos: 13 (treze) terminais com os **Softwares:** DOSVOX (sistema que se comunica com o usuário através de síntese de voz, viabilizando, deste modo, o uso de computadores por pessoas com deficiência visual), Virtual Vision (software que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo), Jaws 5.1, Software Dicionário de Libras (pessoas surdas ou com deficiência auditiva) e Mapa do Brasil em Braille (pessoas com deficiência visual).

Hardwares: uma Impressora Braille, 01 TV 21" para ampliação dos textos com Lupa

Eletrônica, 03 regulagens de aumento, 01 arco para cabeça com lentes de aumento de vários graus, 01 mouse especial para pessoas com deficiência física, 01 teclado inteligente para pessoas com deficiência física (Intellikeys), 04 extensores para pessoas com deficiência física que não possuem os membros superiores, 10 máquinas Windows com softwares de voz (leitores de tela), 09 fones de ouvido para os leitores (individuais), 01 subwoofer com 2 caixas para que os leitores possam ser ouvidos por todos, 01 regrete para escrita manual em braille, 02 monitores de 19" para melhor visualização (visão subnormal)

Telecentro Acessa Sonho

Av. Renata, 163
Vila Formosa - CEP 03377-000
(11) Tel: 2371-4691

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro Biblioteca Mário Schemberg

Rua Catão, 611 - Lapa - CEP 05049-000
Tel: (11) 3875-1874

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro Cáritas São Luiz

Rua Antonio da Mata Júnior, 80
Jd. São Luiz - M'Boi Mirim - CEP 05812-030
Tel: (11) 5851-9889

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro Castro Alves

Rua Sara Kubitscheck, 203
Cidade Tiradentes - CEP 08474-000
Tel: (11) 2016-4426

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro Centro de Convivência Ômega

Rua David Fabricius, 148
Cidade Dutra - CEP 04864-001
Tel: (11) 5939-7943

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro CEU Jambeiro

Avenida José Pinheiro Borges, 60 - A
Lafeado, Guaianases - CEP 08430-810
Tel: (11) 2960-2015

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro Fernão Dias

Avenida do Poeta, 843
Vila Medeiros - CEP 02161-160
Tel: (11) 2986-9201

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro Filhos da Terra

Av. Maria Amália Lopes de Azevedo, 4180
Tremembé - CEP 02350-002
Tel: (11) 2240-0966

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro General Penha Brasil

Rua Afonso Lopes Vieira, 07 - C
Vila Nova Cachoeirinha - CEP 02671-100
Tel: (11) 3851-9720

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro Instituto Paulo Kobayashi

Rua São Joaquim, 381
Liberdade - CEP: 01508-001
Tel: (11) 3277-4272

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro Jardim Guaraú

Rua Marcolino Vaz Figueira, 371
Raposos Tavares - Butantã - CEP 05549-130
Tel: (11) 3782-6349

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro Jardim Rubilene

Rua Francesco Feo, 133
Pedreira - CEP 04475-430
Tel: (11) 5673-3195

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro Jardim Santo André

Rua Lima Bonfante, 47
 São Rafael - São Mateus - CEP 08380-610
 Tel: (11) 2751-3641

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro Vista Linda

Estrada Sítio da Cachoeira, 156
 Jaraguá - CEP 02990-070
 Tel: (11) 3949-5041

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro Mascarenhas de Moraes

Avenida Sapopemba, 11.534
 Sapopemba - CEP 03977-000
 Tel: (11) 2017-0567

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro Pátio do Colégio

Pátio do Colégio, 05 - Sé - CEP 01016-040
 Tel: (11) 3105-9612

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro Sacomã

Rua José Pereira Cruz, 81
 Sacomã - CEP 04193-050
 Tel: (11) 2335-8361

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com

deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro São Miguel

Rua Alípio de Barros, 1050
 Jd. Helena - São Miguel - CEP 08180-000
 Tel: (11) 2586-5456

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro Belém

Rua Cajuru, 722 / 730
 Belenzinho - CEP 03057-000
 Tel: (11) 2693-2469

Recursos: 02 (dois) terminais com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro Biblioteca Afonso Taunay

Rua Taquari, 549 - Mooca - CEP 03166-000
 Tel: (11) 2291-6243

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Telecentro Fórum dos Mutirões de Guaianases

Rua Navio Negreiro, 34
 Guaianases - CEP 08431-233
 Tel: (11) 2553-1614

Recursos: 01 (um) terminal com o **Software:** Virtual Vision (software para pessoas com deficiência visual que possibilita a navegação por menus, telas e textos presentes em praticamente qualquer aplicativo).

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Participação e Parceria - SMPP.

Site: www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/participacao_parceria

Órgão prestador: Coordenadoria de Inclusão Digital - CID.

Site: www.telecentros.sp.gov.br

e-mail: telecentros@prefeitura.sp.gov.br

Documentos necessários: Para se cadastrar é necessária a apresentação do Registro de Identidade Civil - RG, ou Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF -MF).

Se o munícipe for civilmente incapaz, constarão também os dados do respectivo representante legal, que responderá, nos termos da lei, por todos os atos por aquele praticados.

Público atendido: Munícipes em geral

Os munícipes podem cadastrar-se em qualquer unidade de Telecentro do Programa de Inclusão Digital, devendo prestar informações verídicas, pelas quais respondem, nos termos da lei.

O cadastramento em um local lhes concede o direito de utilizar qualquer outra unidade de seu interesse.

Admitir-se-á o cadastramento de munícipes com idade a partir de 07 (sete) anos, podendo ser reduzida essa faixa etária em caso de criação de programas especiais, com atividades recreativas/ educacionais de iniciação e primeiro contato com o computador e o mundo da informática, observados os horários adequados.

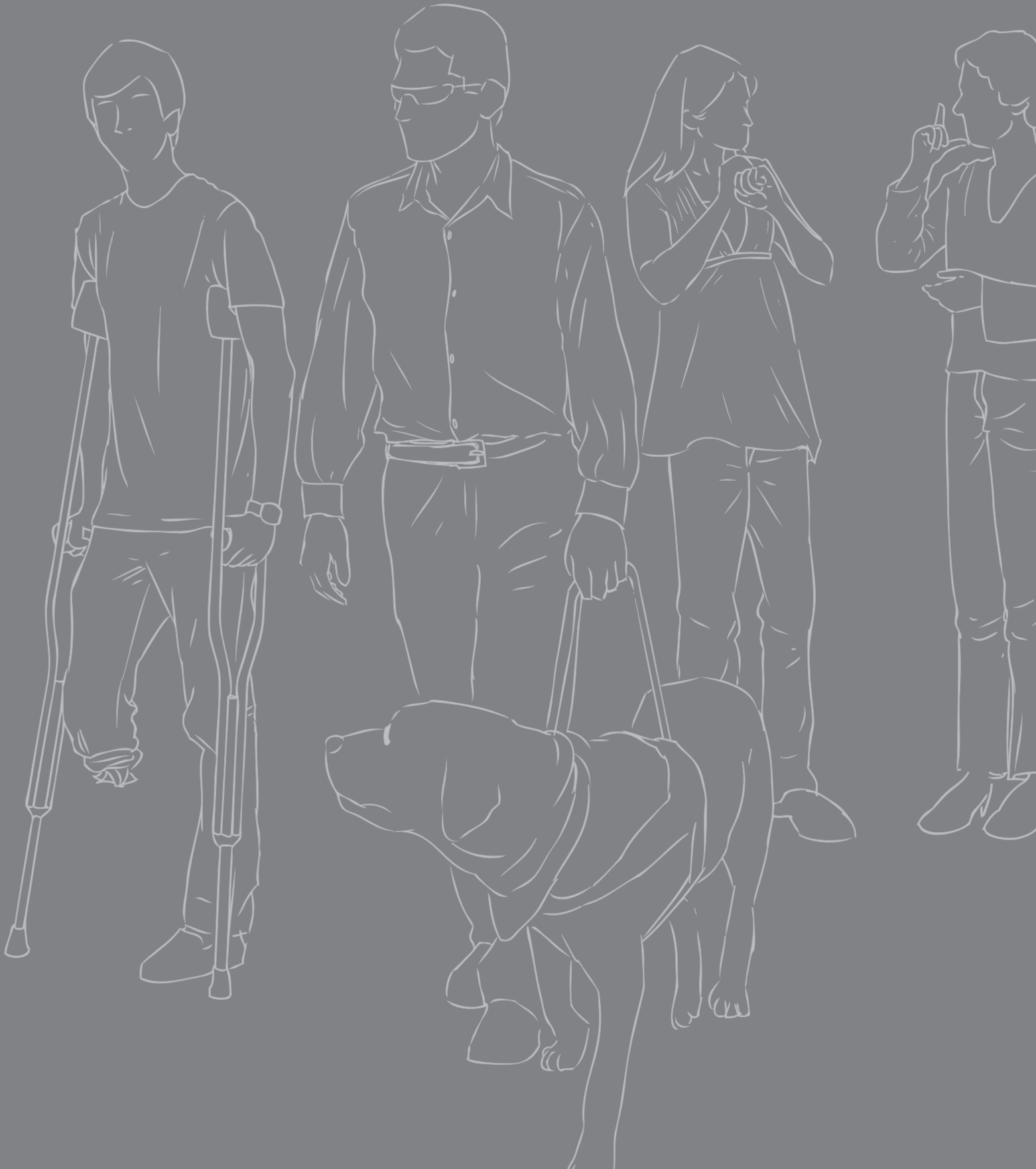
Atendimento: Atualmente, são cerca de 350 (trezentos e cinquenta) Telecentros em funcionamento e mais de 1.880.000 (um milhão, oitocentos e oitenta mil) munícipes cadastrados no Programa de Inclusão Digital.

O horário de funcionamento de cada Telecentro integrante do Programa de Inclusão Digital é de, no mínimo, 09 (nove) horas por dia, de segunda a sexta-feira, e caso haja funcionamento, também, aos sábados e domingos, será permitida a redução dos horários, em função da realidade e necessidade de cada local.

Para participação nos cursos e oficinas é necessária a inscrição prévia do interessado e para uso livre do computador, deve ser feito o agendamento.

A Coordenadoria de Inclusão Digital vem ao longo do tempo aumentando o número de cursos e oficinas oferecidos à população, com objetivo de capacitar o maior número possível de pessoas na utilização das tecnologias disponíveis, contribuindo com sua qualificação para o mercado de trabalho. Para tanto, procura disponibilizar 75% (setenta e cinco por cento) das máquinas para que sejam ministrados cursos e 25% (vinte e cinco por cento) para o uso livre dos usuários.

CMPD



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD) é o órgão de representação dos munícipes perante a Prefeitura de São Paulo, com o propósito de elaborar, encaminhar e acompanhar a implementação de políticas públicas voltadas aos segmentos da deficiência, nas áreas de saúde, educação, trabalho, habitação, transporte, cultura, lazer, acessibilidade ao espaço público e esportes.

O CMPD atende pessoas com deficiência dando informações e encaminhamentos.

Órgão responsável: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (SMPED).

Público atendido: Pessoas com deficiência residentes na cidade de São Paulo.

Órgão prestador: Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Rua Líbero Badaró, 119 - 3º andar
Centro - São Paulo

Tels/Fax: (11) 3113-9672 / 3113-9673 /
3113-9676

Fax: (11) 3113-9675

Site: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/conselho/

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h.

e-mail: cmpd@prefeitura.sp.gov.br

Legislação



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 5.336 DE 02 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre a nomeação e admissão de cegos e pessoas de capacidade física reduzida, para exercício de função e cargos públicos, concede isenção de tributos municipais, e da outras providências.

LEI Nº 5.440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1957

Estabelece medidas de proteção em benefício dos vendedores ambulantes de capacidade física reduzida. Regulamentada pelo Decreto 4575/60.

LEI Nº 5.690 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1960

Dispõe que os surdos e surdos-mudos poderão ser nomeados ou admitidos para cargos ou funções públicas, cujo desempenho seja compatível com a deficiência de que forem portadores, e da outras providências.

LEI Nº 6.665 DE 01 DE JUNHO DE 1965

Acrescenta parágrafo único no artigo 2º da Lei 5.690/60 e da outras providências.

LEI Nº 8.438 DE 20 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre organização da educação de deficientes auditivos no Ensino Municipal, e dá outras providências.

LEI Nº 10.012 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre os assentos reservados para o uso por gestantes, mulheres portando bebês ou crianças de colo, idosos e deficientes físicos, nos veículos de transporte coletivo de passageiros.

LEI Nº 10.072 DE 09 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre a instalação de bancas de jornal e revistas em logradouros públicos e dá outras providências. - Artigos 1º, 2º, 5º, §1º. Regulamentada pelo Decreto 22.709/86 (Parágrafo 2º).

LEI Nº 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986

Disciplina a expedição de licença de funcionamento e dá outras providências. Redação dada pelas Leis 11.785/95, 13.537/03; alterada pela Lei 14.028/05. Decreto 41.532/01 regulamenta emissão de termo de consulta, auto de licença e alvará de funcionamento (Parágrafo único).

LEI Nº 10.508 DE 04 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados e a construção de passeios, e dá outras providências. - Art.10 e parágrafo único. Regulamentada pelo Decreto 27.505/88 (Art. 10º).

LEI Nº 10.832 DE 05 DE JANEIRO DE 1990

Determina tratamento prioritário às pessoas portadoras de deficiências físicas.

LEI Nº 10.880 DE 17 DE SETEMBRO DE 1990

Autoriza o Executivo Municipal a criar escolas para crianças portadoras de deficiência mental, e dá outras providências.

LEI Nº 11.039 DE 23 DE AGOSTO DE 1991

Disciplina o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do município de São Paulo. (art. 4º).

LEI Nº 11.056 DE 04 DE SETEMBRO DE 1991

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades, reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais. Regulamentada pelo Decreto 31.384/92.

LEI Nº 11.065 DE 04 DE SETEMBRO DE 1991

Torna obrigatória a adaptação dos estádios desportivos para facilitar o ingresso, locomoção e acomodação dos deficientes físicos, especialmente os paraplégicos.

LEI Nº 11.101 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre a entrega de livros aos deficientes físicos em suas residências, para leitura e pesquisa nas bibliotecas municipais.

LEI Nº 11.111 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

Altera o valor das multas pela prática de infração às normas reguladoras do comércio e logradouros, e dá outras providências (Art. 5º).

LEI Nº 11.109 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

Institui nos órgãos da administração municipal, setor especial para atendimento de idosos, gestantes e portadores de deficiência.

LEI Nº 11.119 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a construção de salas, para cinema e teatro em Centros comerciais do Município de São Paulo - Art. 3º
Regulamentada pelo Decreto 31.335/92.

LEI Nº 11.228 DE 25 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e edificações, dentro dos limites dos imóveis revoga a Lei 8266, de 20 de junho de 1975, com as alterações adotadas por leis posteriores, e dá providências (item 9.1.3).

LEI Nº 11.248 DE 1º DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre o atendimento preferencial de gestantes, mães com crianças de colo, idosos e deficientes em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares e da outras providências.

LEI Nº 11.250 DE 1º DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre a isenção de tarifa no sistema de transporte coletivo do Município aos deficientes físicos e mentais, e dá outras providências.

LEI Nº 11.257 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a implantar o serviço de "Rádio Perua",

destinado ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência física.

LEI Nº 11.315 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, e da outras providências.

LEI Nº 11.326 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre o atendimento aos alunos com necessidades especiais. Regulamentada pelo Decreto 33.793/93.

LEI Nº 11.345 DE 14 DE ABRIL DE 1993

Regulamenta as Leis nº. 11.345, de 14 de abril de 1993, e nº. 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõem sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências.

LEI Nº 11.353 DE 22 DE ABRIL DE 1993

Fica a rede hospitalar do Município de São Paulo obrigada a fornecer, quando necessário, próteses e cadeiras de rodas para deficientes físicos.

LEI Nº 11.369 DE 17 DE MAIO DE 1993

Cria uma classe especial para alunos excepcionais mentais educáveis, a cada nova implantação de Escola Municipal.

LEI Nº 11.859 DE 31 DE AGOSTO DE 1993

Acrescenta subitem ao item 9.5.3. da Seção 9.5 do Capítulo 9 do anexo 8 da Lei Municipal nº 11.228 de 25 de junho de 1992, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações (Parágrafo 1º)

LEI Nº 11.424 DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

Dispões sobre o acesso de pessoas deficientes físicas a cinemas, teatros e casas de espetáculos.

LEI Nº 11.441 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993

Dispõe sobre instalação ou adaptação de box com sanitários destinados aos usuários de

cadeiras de rodas nas seguintes edificações: locais de reunião com mais de 100 (cem) pessoas; qualquer outro uso com mais de 60 (sessenta) pessoas

LEI Nº 11.468 DE 12 JANEIRO DE 1994

Dispõe sobre a colocação de assentos nas farmácias e drogarias, e dá outras providências (Art. 1º §2º).

LEI Nº 11.506 DE 13 DE ABRIL DE 1994

Dispõe sobre a criação de vagas especiais para estacionamentos de veículos dirigidos ou conduzindo pessoas deficientes nas vias públicas municipais e dá outras providências.

LEI Nº 11.602 DE 12 JULHO DE 1994

Autoriza o Executivo a adaptar pelo menos um veículo às necessidades das pessoas deficientes físicas em todas as linhas de ônibus da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

LEI Nº 11.607 DE 13 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre a criação de Oficinas Abertas de Trabalho para ensino e profissionalização de deficientes físicos.

LEI Nº 11.785 DE 26 MAIO DE 1995

Altera a redação do art. 1º e do art. 6º da Lei 10.250 de 4 de dezembro de 1986 que disciplina a expedição de licença de funcionamento, e dá outras providências (Parágrafo único).

LEI Nº 11.859 DE 31 DE AGOSTO DE 1995

Determina que todos os elevadores existentes em prédios da Capital, especialmente aqueles desprovidos de ascensoristas, devem incluir na botoeira de cabine sinalização em braile.

LEI Nº 11.992 DE 16 DE JANEIRO DE 1996

Dispensa a parada dos ônibus urbanos nos pontos normais de parada de embarque e desembarque de passageiros para desembarque de portadores de deficiência física.

LEI Nº 11.995 DE 16 DE JANEIRO DE 1996

Veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo.

LEI Nº 11.987 DE 16 DE JANEIRO DE 1996

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação nos parques do município de São Paulo, de pelo menos um brinquedo destinado para as crianças portadoras de doenças mentais ou deficiência física.

LEI Nº 12.002 DE 23 JANEIRO DE 1996

Dispõe sobre permissão de uso de passeio público fronteiro a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, para colocação de toldos, mesas e cadeiras, e dá outras providências (Art.1º I-).

LEI Nº 12.037 DE 11 DE ABRIL DE 1996

Dispõe sobre a prioridade para os deficientes no uso das piscinas e outros equipamentos dos clubes municipais.

LEI Nº 12.117 DE 28 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre o rebaixamento de guias e sarjetas para possibilitar a travessia de pedestres e de pessoas portadoras de deficiências físicas.

LEI Nº 12.155 DE 30 DE JULHO DE 1996

Autoriza o Exercício a celebrar convênios com a Fundação Dorina Nowill para Cegos, e dá outras providências.

LEI Nº 12.360 DE 13 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de cadeira de rodas dotadas de cesto acondicionador de compras em supermercados de grande porte e dá outras providências.

LEI Nº 12.363 DE 13 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de cardápios impressos em “Braille” em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares, no Município de São Paulo. Regulamentada pelo Decreto 36.999/97.

LEI Nº 12.365 DE 13 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos e gestantes nos postos de saúde e hospitais municipais.

LEI Nº 12.368 DE 13 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre a adequação das unidades esportivas municipais a deficientes, idosos e gestantes.

LEI Nº 12.492 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

Assegura o ingresso de cães guia para deficientes visuais em locais de uso público ou privado.

LEI Nº 12.499 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

Altera a redação do §2º do art. 7º da Lei 11.315 de 21 de dezembro de 1992, que criou o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD e dá outras providências.

LEI Nº 12.556 DE 08 DE JANEIRO DE 1998

Institui o Programa de Saúde Auditiva para as crianças no Município de São Paulo, e dá outras providências.

LEI Nº 12.561 DE 08 DE JANEIRO DE 1998

Dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para deficientes físicos que necessitem de cadeiras de rodas para sua locomoção, nos Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos do Município de São Paulo e dá outras providências.

LEI Nº 12.597 DE 16 DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre a destinação preferencial dos apartamentos localizados nos andares térreos dos edifícios construídos pelo poder público

municipal nos programas de habitação popular, para os deficientes físicos, e dá outras providências.

LEI Nº 12.753 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998

Institui no Município de São Paulo o Programa de Integração e Escolarização de Deficientes Visuais.

LEI Nº 12.815 DE 06 DE ABRIL DE 1999

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência física à cinemas, teatros, casas de espetáculo e estabelecimentos bancários.

LEI Nº 12.821 DE 07 DE ABRIL DE 1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários com acesso único através de porta giratória manterem acesso, em rampa quando for o caso, para pessoas portadoras de deficiência física, que se locomovem em cadeiras de roda e dá outras providências.

LEI Nº 12.975 DE 22 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de meia entrada para maiores de 65 anos e portadores de deficiência nos espetáculos culturais, artísticos e esportivos promovidos ou subsidiados pelo governo municipal ou órgão da administração indireta.

LEI Nº 13.036 DE 18 DE JULHO DE 2000

Altera o Art. 3º da Lei nº 11.248, de 1º de outubro de 1992, que dispõe sobre o atendimento preferencial de gestantes, mães com crianças de colo, idosos e deficientes em estabelecimentos comerciais, de serviço e similares.

LEI Nº 13.304 DE 21 DE JANEIRO DE 2002

Reconhece, no âmbito do município de São Paulo a Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, como língua de instrução e meio de

comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda, e dá outras providências.

LEI Nº 13.307 DE 23 DE JANEIRO DE 2002

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados e similares localizados no município de São Paulo, a possuírem cadeiras de rodas acopladas a carrinhos de compras, e dá outras providências.

LEI Nº 13.383, DE 3 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria em razão de doença grave, contagiosa ou incurável, regulamentando o artigo 166, inciso I da Lei nº 8.989/79, e dá outras providências.

LEI Nº 13.398 DE 31 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da prefeitura do município de São Paulo, nos limites que especifica, e dá outras providências.

LEI Nº 13.430 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002

Plano Diretor Estratégico. - Art. 7º

LEI Nº 13.696 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Trata da disponibilidade de Bíblias em braille nas bibliotecas públicas municipais, e dá outras providências.

LEI Nº 13.714 DE 07 DE JANEIRO DE 2004

Dispõe sobre a implantação de dispositivos para instalação de equipamentos de telefonia destinado ao uso de pessoas portadoras de deficiência auditiva, deficiência da fala e surdas, em edificações que especifica, e dá outras providências.

LEI Nº 13.885 DE 25 DE AGOSTO DE 2004

Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo - Art.6 §6º.

LEI Nº 13.948 DE 20 DE JANEIRO DE 2005

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito, de colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de caixas, para dar atendimento digno e profissional aos seus clientes.

LEI Nº 14.011 DE 23 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso específico para condutores e auxiliares de transporte escolar, e dá outras providências. (art. 1º).

LEI Nº 14.012 DE 23 DE JUNHO DE 2005

Cria o disque informação para o deficiente visual, e dá outras providências.

LEI Nº 14.028 DE 8 DE JULHO DE 2005

Altera a redação do § 3º e acrescenta § 4º ao art. 6º da Lei nº 10.205, de 04 de dezembro de 1986, com a redação conferida pela Lei nº 11.785, de 26 de maio de 1995, e pela Lei nº 13.537, de 19 de março de 2003.

LEI Nº 14.073 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre a criação do programa municipal para cuidar de políticas públicas e ações voltadas às pessoas com deficiência visual no âmbito do município de São Paulo.

LEI Nº 14.090 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

Autoriza a instalação, nas praças e parques municipais, de equipamentos especialmente desenvolvidos para crianças cadeirantes, nas condições que especifica.

LEI Nº 14.189 DE 17 DE JULHO DE 2006

Institui o Dia Municipal do Deficiente Surdo cego, e dá outras providências.

LEI Nº 14.198 DE 1º DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a reserva de vagas em apartamentos térreos para idosos e deficientes físicos, nos conjuntos habitacionais populares, e dá outras providências.

LEI Nº 14.346 DE 05 DE ABRIL DE 2007

Institui a Semana de Conscientização da Inclusão e Acessibilidade de Pessoas com Deficiência Física ou Mobilidade Reduzida, e dá outras providências.

LEI Nº 14.401 DE 21 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em táxis, e dá outras providências.

LEI Nº 14.408 DE 22 DE MAIO DE 2007

Institui, no Município de São Paulo, serviço de atendimento e informação às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

LEI Nº 14.441 DE 20 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre a criação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras e Guias-Intérpretes para surdo cegos, no âmbito do Município de São Paulo.

LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007

Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

LEI Nº 14.640 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho de servidores responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais.

LEI Nº 14.659 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Cria a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED, bem como dispõe sobre seu quadro de cargos de provimento em comissão.

LEI Nº 14.671 DE 14 DE JANEIRO DE 2008

Cria o Programa Municipal de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Física e Auditiva.

LEI Nº 14.672 DE 14 DE JANEIRO DE 2008

Cria o Programa de Cadastro de Profissionais

Portadores de Necessidades Especiais, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, para os fins que especifica, e dá outras providências.

LEI Nº 14.675 DE 23 DE JANEIRO DE 2008

Institui o Plano Emergencial de Calçadas - PEC.

LEI Nº 14.900 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre a gratuidade de transporte público para acompanhamento de pessoas com necessidades especiais, casa - escola, e dá outras providências.

LEI Nº 14.955 DE 7 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de banheiros químicos adaptados para uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em eventos realizados no Município de São Paulo.

LEI Nº 15.034 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril, e dá outras providências.

LEI Nº 15.096 DE 5 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre o Programa Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das Pessoas com Deficiência ou mobilidade Reduzida, no âmbito do Município de São Paulo.

LEI Nº 15.202 DE 18 DE JUNHO 2010

Estabelece diretriz de acessibilidade a ser observada pelos cemitérios públicos municipais, e dá outras providências.

LEI Nº 15.358 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a exclusão das áreas acrescidas, cobertas ou descobertas, de uso privativo e exclusivo, decorrentes da promoção das ações para assegurar as condições de acessibilidade

e desenho universal, do cálculo da área útil fixada como limite máximo de metragem de unidade habitacional caracterizada como Habitação de Interesse Social - HIS, nas condições que especifica.

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO N° 4.575 DE 27 DE JANEIRO DE 1960

Regulamenta a Lei n° 5.440, de 20 de dezembro de 1957 que estabelece medidas de proteção em benefício dos vendedores ambulantes de capacidade física reduzida. Redação do artigo 3° alterada pelo Decreto 5112/61.

DECRETO N° 4.883 DE 22 DE SETEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a criação do Instituto Municipal de Educação de Surdos, e dá outras providências

DECRETO N° 6.303 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1965

Regulamenta a Lei n° 5.690, de 8 de fevereiro de 1960, e dá outras providências.

DECRETO N° 17.261 DE 09 DE ABRIL DE 1981

Dispõe sobre reserva de assento, em ônibus e trólebus, destinado ao uso preferencial de pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.

**DECRETO N° 17.593
DE 14 DE OUTUBRO DE 1981**
Permite, a título precário e remunerado, nas áreas situadas nas pontas das feiras livres, a venda de produtos diversos, e dá outras providências. Artigo 4° revogado pelo Decreto 27.929/89.

DECRETO N° 22.709 DE 5 DE SETEMBRO 1986

Regulamenta a Lei n° 10.072, de 9 de junho de 1986, que dispõe sobre a instalação de bancas de jornal e revistas em logradouros públicos, e dá outras providências. - Arts. 1°; 2°, II; §§ 2°, a, 3°, 4°; 5°, I, IV a VII; 6° e parágrafo único e 30.

Art. 2° - As permissões, de que trata o artigo anterior, serão outorgadas na seguinte conformidade:

II - 1/3 (um terço) dos locais vagos a viúvas e cidadãos com invalidez permanente ou de idade avançada, e que sejam, cumulativamente, desprovidos de recursos necessários à própria subsistência, mediante sorteio público, dispensada, nesta hipótese, a licitação.

§ 2° - Para o mesmo fim considera-se:

a) Cidadão com invalidez permanente, a pessoa portadora de defeito ou deficiência física de caráter permanente, que não a torne incapacitada para o exercício do comércio de venda de jornais e revistas em logradouros públicos;

DECRETO N° 23.269 DE 07 DE JANEIRO DE 1987

Dispõe sobre medidas destinadas a assegurar às pessoas deficientes condições adequadas de participação em concursos públicos e demais processos seletivos.

DECRETO N° 27.505 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1988

Regulamenta a Lei n° 10.508, de 4 de maio de 1988, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas e a construção de passeios, e dá outras providências. - Arts. 27 e parágrafo único; 28.

CAPÍTULO III Dos Passeios

Art. 27 - A instalação de mobiliário urbano nos passeios, tais como telefones públicos, caixas de correio, cestos públicos de lixo, bancas de jornal e outros, não deverão bloquear obstruir ou dificultar o acesso de veículos, o livre trânsito dos pedestres, em especial dos deficientes físicos, nem a visibilidade dos motoristas, na confluência de vias.

DECRETO Nº 28.004 DE 21 DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre a criação, junto à Secretaria dos Negócios Extraordinários, do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, e dá outras providências.

DECRETO Nº 31.285 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Regulamenta a Lei nº 11.101, de 29 de outubro de 1991, que dispõe sobre a entrega de livros a pessoas com deficiência física, em suas residências, para leitura e pesquisa nas Bibliotecas Municipais, e dá outras providências.

DECRETO Nº 31.335 DE 19 DE MARÇO DE 1992

Regulamenta a Lei nº 11.119, de 08 de novembro de 1991, e dá outras providências.
- Art. 3º.

Considerando o disposto na Lei nº 11.119, de 08 de novembro de 1991, decreta:

Art. 3º - As salas de espetáculo referidas no artigo 1º, bem como seus acessos deverão assegurar pleno uso às pessoas portadoras de deficiências físicas, atendendo às especificações da Norma NBR 9050/85, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em especial quanto a acessos (rampas e portas), circulação interna

(corredores, rampas, escadas, corrimão e elevadores), sanitários, equipamentos (bebedouros e telefones) e sinalização.

DECRETO Nº 31.384 DE 30 DE MARÇO DE 1992

Regulamenta o disposto na Lei nº 11.056, de 4 de setembro de 1991, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais, e dá outras providências.

DECRETO Nº 32.066 DE 18 DE AGOSTO DE 1992

Institui Programa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais, e dá outras providências.

DECRETO Nº 32.975 DE 28 DE JANEIRO DE 1993

Regulamenta a Lei nº 11.248, de 1º de outubro de 1992, que dispõe sobre o atendimento preferencial de gestantes, mães com crianças de colo, idosos e deficientes em estabelecimentos comerciais, de serviço e similares, e dá outras providências.

DECRETO Nº 33.793 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993

Regulamenta a Lei nº 11.326, de 30 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o atendimento aos alunos com deficiência, e dá outras providências.

DECRETO Nº 33.891 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

Institui o Programa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

DECRETO Nº 35.161 DE 30 DE MAIO DE 1995

Institui a Semana da Pessoa com Deficiência, a

ser comemorada, anualmente, de 3 a 10 de dezembro, e dá outras providências.

**DECRETO N° 35.824
DE 23 DE JANEIRO DE 1996**

Regulamenta a Lei nº 11.607, de 13 de julho de 1994, que dispõe sobre a criação de Oficinas Abertas de Trabalho para ensino e profissionalização de deficientes físicos.

**DECRETO N° 36.071
DE 09 DE MAIO DE 1996**

Institui, no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São Paulo, Modalidade Comum, serviço destinado a atender pessoas com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

**DECRETO N° 36.073
DE 9 DE MAIO DE 1996**

Dispõe sobre a reserva de vaga nos estacionamentos rotativos pagos, tipo Zona Azul, para veículos dirigidos ou conduzindo pessoas com deficiência ambulatorial, e dá outras providências.

**DECRETO N° 36.314
DE 20 DE AGOSTO DE 1996**

Institui Política de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência, no âmbito da Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social (FABES); oficializa o Programa de Atendimento aos Portadores de Deficiência (PRODEF), e dá outras providências.

**DECRETO N° 36.428
DE 4 DE OUTUBRO DE 1996**

Regulamenta a Lei nº 12.037, de 11 de abril de 1996, que dispõe sobre a prioridade para pessoas com deficiência no uso das piscinas e outros equipamentos dos clubes municipais, e dá outras providências.

**DECRETO N° 36.434
DE 4 DE OUTUBRO DE 1996**

Regulamenta os dispositivos da Lei nº 11.995, de 16 de janeiro de 1996, que veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo. Nova redação pelo D.M. 37.248/97.

**DECRETO N° 36.842
DE 08 DE MAIO DE 1997**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, criado pela Lei nº 11.315 de 21 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

**DECRETO N° 36.999
DE 12 DE AGOSTO DE 1997**

Regulamenta a Lei Nº 12.363, de 13 de junho de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de cardápios impressos em “braille”, em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

**DECRETO N° 37.030
DE 27 DE AGOSTO DE 1997**

Regulamenta a Lei Nº 12.365 de 13 de junho de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial a pessoas com deficiência física, idosos e gestantes nos postos de saúde e hospitais municipais, e dá outras providências. (Inclui adaptações de piso, corrimãos, portas, elevadores, bebedouro, telefone público, local para cadeira de rodas e cadeiras especiais com braço de apoio).

**DECRETO N° 37.031
DE 27 DE AGOSTO DE 1997**

Regulamenta a Lei nº 12.117, de 28 de junho de 1996, que dispõe sobre o rebaixamento de guias e sarjetas para possibilitar a travessia de pedestres com deficiência. Ver Resolução CPA 3/00.

**DECRETO Nº 37.248
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997**

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 36.434/96, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 11.995, de 16 de janeiro de 1996, que veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo.

**DECRETO Nº 37.484
DE 18 DE JUNHO DE 1998**

Regulamenta a Lei nº 12.495, de 10 de outubro de 1997, que institui o “Dia do Lazer para o Deficiente Físico”, a ser comemorado no 1º (primeiro) sábado compreendido entre os dias 3 e 10 de dezembro de cada ano, dentro da Semana da Pessoa Portadora de Deficiência, criada pelo Decreto nº 35.161, de 30 de maio de 1995.

**DECRETO Nº 37.583
DE 17 DE AGOSTO DE 1998**

Regulamenta a Lei nº 12.597, de 16 de abril de 1998, que dispõe sobre a destinação preferencial, para pessoas com deficiência física, de apartamentos localizados nos andares térreos de edifícios construídos pelo Poder Público Municipal, nos programas de habitação popular, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 37.648
DE 25 DE SETEMBRO DE 1998**

Institui o Selo de Acessibilidade, torna obrigatório o seu uso nos bens que específica, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 37.649
DE 25 DE SETEMBRO DE 1998**

Regulamenta as Leis nº 11.345, de 14 de abril de 1993, e nº 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõem sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa com deficiência, e dá outras providências. Alterado pelo D.M. 38.443/99.

**DECRETO Nº 38.443
DE 7 DE OUTUBRO DE 1999**

Altera o Decreto nº 37.649, de 25 de setembro de 1998, que dispõe sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa com deficiência, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 39.651
DE 27 DE JULHO DE 2000**

Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 39.879
DE 22 DE SETEMBRO DE 2000**

Regulamenta a Lei nº 12.867, de 1º de julho de 1999, que institui e oficializa o Campeonato Municipal do Atleta Portador de Deficiência Física, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 41.986
DE 14 DE MAIO DE 2002**

Regulamenta a Lei nº 13.304, de 21 de janeiro de 2002, que reconhece, no âmbito do Município de São Paulo, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - como língua de instrução, meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda.

**DECRETO Nº 42.214
DE 22 DE JUNHO DE 2002**

Regulamenta a Lei nº 12.556, de 8 de janeiro de 1998, que institui o Programa de Saúde Auditiva para crianças no Município de São Paulo.

**DECRETO Nº 42.259
DE 06 DE AGOSTO DE 2002**

Regulamenta a Lei nº 13.224, de 27 de novembro de 2001, que instituiu a “Semana de Prevenção às Deficiências”, a ser realizada, anualmente, no período de 21 a 28 de agosto.

**DECRETO Nº 45.122
DE 12 DE AGOSTO DE 2004**

Consolida a regulamentação das Leis nº 11.345, de 14 de abril de 1993, nº 11.424, de 30 de setembro de 1993, nº 12.815, de 6 de

abril de 1999 e nº 12.821, de 7 de abril de 1999, que dispõem sobre a adequação das edificações para acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Revoga os Decretos 37.649/98 e 38.443/99.

**DECRETO Nº 45.415
DE 18 DE OUTUBRO DE 2004**

Estabelece diretriz para a Política de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Adultos com Necessidades Educacionais Especiais no Sistema Municipal de Ensino.

**DECRETO Nº 45.552
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.**

Dispõe sobre o Selo de Acessibilidade, instituído pelo Decreto 37.648, de 25 de setembro de 1998 (revogado). Torna obrigatório o seu uso nos bens que especifica, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 45.810
DE 01 DE ABRIL DE 2005**

Introduz modificações no Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, que dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. Refere-se à criação da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida; vinculação da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) e do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente (com a denominação alterada para Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência) à Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

**DECRETO Nº 45.811
DE 01 DE ABRIL DE 2005**

Dispõe sobre a organização da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SEPED; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

**DECRETO Nº 45.990
DE 20 DE JUNHO DE 2005**

Institui os Selos de Habitação Universal e de Habitação Visitável para unidades habitacionais unifamiliares e multifamiliares, já construídas ou em construção, que asseguram as condições de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

**DECRETO Nº 46.138
DE 27 DE JULHO DE 2005**

Altera dispositivos do Decreto nº 39.651, de 27 de junho de 2000, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.

**DECRETO Nº 46.604
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005**

Confere nova redação ao “caput” e respectivo inciso XX do Artigo 2º do Decreto nº 39.651/00, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.

**DECRETO 50.565
DE 09 DE ABRIL DE 2009**

Regulamenta a Lei nº. 14.900, de 6 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a gratuidade de transporte público para os acompanhantes de pessoas com deficiência, nos termos que especifica.

**DECRETO 51.778
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

Institui a Política de Atendimento de Educação Especial, por meio do Programa Incluir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 5718/04-SME

Dispõe sobre a regulamentação do Decreto 45.415, de 18/10/04, que estabelece diretrizes para a Política de Atendimento a Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos com Necessidades Educacionais Especiais no Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.

**PORTARIA INTERSECRETARIAL
Nº 02 - SMPED/SEHAB/SMSP
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008**

Institui "Check list" orientativo e declaratório quanto aos aspectos da Acessibilidade e Manual de Instruções Técnicas relativas à Acessibilidade nas Edificações e Vias públicas para apoio aos órgãos municipais e aos profissionais da área de construção civil.

**PORTARIA INTERSECRETARIAL SMPED/
SMT 1 DE 2008**

Dispõe sobre a implantação de Programa destinado a inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no Centro de Educação de Trânsito - CET, especificamente em seu espaço Vivencial de Trânsito (EVT) Caio Graco da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

**PORTARIA INTERSECRETARIAL
3/2010 - SMPED**

Dispõe sobre ações conjuntas da SMPED e SEMDET visando à implantação do Programa de Empregabilidade da SMPED para as pessoas com deficiência, mobilidades reduzidas e reabilitadas.

**PORTARIA INTERSETORIAL
003/2010 – SEMDET/SMPED**

Dispõe sobre ações conjuntas da SMPED e SEMDET visando à implantação do Programa de Empregabilidade da SMPED para as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e reabilitadas.

**PORTARIA INTERSECRETARIAL 2
DE 2010**

Dispõe sobre a implantação de Programa destinado a inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nos serviços médicos dos Hospitais Municipais da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

**PORTARIA Nº 001
DE 04 DE JANEIRO DE 2011**

Constitui Comissão Especial para realizar o levantamento completo dos processos administrativos em trâmite na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED, bem como para apresentar sugestões de encaminhamentos, soluções e rotinas com relação aos processos administrativos em geral na SMPED de acordo com a legislação vigente.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI Nº 5.500 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1986

Dá nova redação ao art. 1º da Lei n.º 3.710, de 4 de janeiro de 1983, que estabelece condições para acesso aos edifícios públicos pelas pessoas com deficiência física.

LEI Nº 5.869 DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

Obriga as empresas permissionárias, que específica, a permitir a entrada de pessoas com deficiência física pela porta dianteira dos coletivos.

LEI Nº 12.085 DE 12 DE OUTUBRO DE 2005

Autoriza a criação do Centro de Criação e Encaminhamento para Pessoas com Necessidades Especiais e Famílias, e dá providências correlatas.

**LEI Nº 13.296 DE 23 DE DEZEMBRO DE
2008 (DOE 24-12-2008)**

Estabelece o tratamento tributário do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

Artigo 13 - É isenta do IPVA a propriedade:

III - de um único veículo adequado para ser conduzido por pessoa com deficiência física;

DECRETOS ESTADUAIS

DECRETO Nº 23.131

DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

Cria o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente.

DECRETO Nº 23.250

DE 1º DE FEVEREIRO DE 1985

Determina atendimento preferencial a idosos, pessoas com deficiência e gestantes por parte dos órgãos estaduais que prestam atendimento direto ao público.

DECRETO Nº 25.087

DE 28 DE ABRIL DE 1986

Dispõe sobre medida para assegurar às pessoas com deficiência condições adequadas de participação nos concursos públicos e processos seletivos.

DECRETO Nº 27.383

DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre adequação de próprios estaduais ao uso de pessoas com deficiência física, e dá outras providências.

DECRETO Nº 33.823

DE 21 DE SETEMBRO DE 1991

Institui o Programa Estadual de Atenção à Pessoa Com Deficiência.

DECRETO Nº 33.824

DE 21 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre adequação de próprios estaduais à utilização de pessoas com deficiências, e dá outras providências.

DECRETO Nº 34.753

DE 1º DE ABRIL DE 1992

Regulamenta a Lei Complementar nº 666, de 26 de novembro de 1991, que concede isenção de pagamento de tarifas de transporte coletivo urbano, e dá providências correlatas.

Artigo 2.º - A concessão de isenção às pessoas portadoras de deficiência dependerá de avaliação por equipe multiprofissional, realizada em unidade médica da Secretaria da Saúde.

DECRETO Nº 40.495

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

Altera a denominação do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente, dispõe sobre sua organização, e dá providências correlatas.

DECRETO Nº 40.495

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

Altera a denominação do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente, dispõe sobre sua organização, e dá providências correlatas.

DECRETO Nº 50.572

DE 1º DE MARÇO DE 2006

Regulamenta a Lei nº 12.085, de 5 de outubro de 2005, cria o Centro de Orientação e Encaminhamento para Pessoas com Necessidades Especiais e respectivas Famílias, e dá providências correlatas.

DECRETO Nº 52.841

DE 27 DE MARÇO DE 2008

Organiza a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá providências correlatas.

DECRETO Nº 52.871

DE 04 DE ABRIL DE 2008

Estabelece a classificação institucional da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

DECRETO Nº 52.973

DE 12 DE MAIO DE 2008

Institui a Rede de Reabilitação "Lucy Montoro" e dá providências correlatas.

**DECRETO Nº 53.603
DE 23 DE OUTUBRO DE 2008**

Institui o Comitê de Apoio ao Paradesporto, encarregado da elaboração do Plano de Ação Paradesportivo do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

**DECRETO Nº 54.293
DE 04 DE MAIO DE 2009**

Transfere para a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência o Programa Estadual de Eliminação de Barreiras Arquitetônicas, Urbanísticas, de Transporte e de Comunicação.

**DECRETO Nº 54.887
DE 07 DE OUTUBRO DE 2009**

Autoriza a Secretaria da Educação a representar o Estado na celebração de convênios com instituições sem fins lucrativos, atuantes em educação especial, objetivando promover o atendimento a educandos com graves deficiências que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes.

PORTARIAS ESTADUAIS

**PORTARIA Nº 2.344
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010**

Dá publicidade às alterações promovidas pela Resolução nº 1, de 15 de outubro de 2010, do CONADE em seu Regimento Interno, a começar pela substituição do termo “portador” para Pessoa com Deficiência.

**PORTARIA DGP Nº 56
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010**

Estabelece normas gerais para garantia de acessibilidade e de atendimento prioritário e especial, nas unidades da Polícia Civil de São Paulo, às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI Nº 1.521 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1951

Altera dispositivos da legislação vigente sobre crimes contra a economia popular.
Parágrafo segundo - São circunstâncias agravantes do crime de usura:

b) em detrimento de operário ou de agricultor; de menor de 18 (dezoito) anos ou de deficiente mental, interditado ou não.

LEI Nº 2.094 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1953

Concede isenção de direitos de importação para materiais importados pela Fundação para o Livro do Cego no Brasil.

LEI Nº 4.613 DE 2 DE ABRIL DE 1965

Isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, os veículos especiais destinados a uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos, os quais fiquem impossibilitados de utilizar os modelos comuns.

LEI Nº 4.737 DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

Art. 6º O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de um e outro sexo, salvo:

- Res.-TSE nº 21.920/2004, art. 1º: alistamento eleitoral e voto obrigatórios para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o Juiz Eleitoral até trinta dias após a realização da eleição incorrerá na multa de três a dez por cento sobre o salário mínimo da região, imposta pelo Juiz Eleitoral e cobrada na forma prevista no art. 367.

- Res.-TSE nº 21.920/2004, art. 1º, parágrafo único: “Não estará sujeita a sanção a pessoa portadora de deficiência que torne impossível

ou demasiadamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais, relativas ao alistamento e ao exercício do voto”.

Art. 49. Os cegos alfabetizados pelo sistema Braille, que reunirem as demais condições de alistamento, podem qualificar-se mediante o preenchimento da fórmula impressa e a aposição do nome com as letras do referido alfabeto.

Art. 50. O Juiz Eleitoral providenciará para que se proceda ao alistamento nas próprias sedes dos estabelecimentos de proteção aos cegos, marcando previamente, dia e hora para tal fim, podendo se inscrever na Zona Eleitoral correspondente todos os cegos do Município.

Art. 136. Deverão ser instaladas Seções nas vilas e povoados, assim como nos estabelecimentos de internação coletiva, inclusive para cegos, e nos leprosários onde haja, pelo menos, 50 (cinquenta) eleitores.

Parágrafo único. A Mesa Receptora designada para qualquer dos estabelecimentos de internação coletiva deverá funcionar em local indicado pelo respectivo diretor; o mesmo critério será adotado para os estabelecimentos especializados para proteção dos cegos.

Art. 150. O eleitor cego poderá:

- I - assinar a folha individual de votação em letras de alfabeto comum ou do sistema Braille;
- II - assinalar a cédula oficial, utilizando também qualquer sistema;
- III - usar qualquer elemento mecânico que trouxer consigo, ou lhe for fornecido pela Mesa, e que lhe possibilite exercer o direito de voto.

LEI Nº 5.869 DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

Art. 405. Podem depor como testemunhas todas as pessoas, exceto as incapazes,

impedidas ou suspeitas. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

§ 1º São incapazes: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

I - o interdito por demência; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

II - o que, acometido por enfermidade, ou debilidade mental, ao tempo em que ocorreram os fatos, não podia discerni-los; ou, ao tempo em que deve depor, não está habilitado a transmitir as percepções; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

III - o menor de 16 (dezesseis) anos; (Incluído pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

IV - o cego e o surdo, quando a ciência do fato depender dos sentidos que lhes faltam. (Incluído pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

§ 2º São impedidos: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

Art. 1.185. Obedecerá às disposições dos artigos antecedentes, no que for aplicável, a interdição do pródigo, a do surdo-mudo sem educação que o habilite a enunciar precisamente a sua vontade e a dos viciados pelo uso de substâncias entorpecentes quando acometidos de perturbações mentais.

LEI Nº 7.070 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que específica, e dá outras providências.

LEI Nº 7.210 DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

SEÇÃO II

Do Trabalho Interno

§ 3º Os doentes ou deficientes físicos somente exercerão atividades apropriadas ao seu estado.

CAPÍTULO VI**Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico**

Art. 99. O Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico destina-se aos inimputáveis e semi-imputáveis referidos no artigo 26 e seu parágrafo único do Código Penal.

Parágrafo único. Aplica-se ao hospital, no que couber, o disposto no parágrafo único, do artigo 88, desta Lei.

Art. 100. O exame psiquiátrico e os demais exames necessários ao tratamento são obrigatórios para todos os internados.

Art. 101. O tratamento ambulatorial, previsto no artigo 97, segunda parte, do Código Penal, será realizado no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico ou em outro local com dependência médica adequada.

SEÇÃO I**Disposições Gerais**

Art. 108. O condenado a quem sobrevier doença mental será internado em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

SEÇÃO II**Dos Regimes**

Art. 117. Somente se admitirá o recolhimento do beneficiário de regime aberto em residência particular quando se tratar de:

III - condenada com filho menor ou deficiente físico ou mental;

LEI Nº 7.405 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985

Torna obrigatória “a colocação do “Símbolo Internacional de Acesso” em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas com deficiência, e dá outras providências.

LEI Nº 7.853 DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Com Deficiência - Corde institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

LEI Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990

Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura ao adolescente com deficiência o trabalho protegido, garantindo-se seu treinamento e colocação no mercado de trabalho e também o incentivo à criação de oficinas abrigadas.

LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências.

TÍTULO II**Das Infrações Penais**

Art. 76. São circunstâncias agravantes dos crimes tipificados neste código:

IV - quando cometidos:

b) em detrimento de operário ou rurícola; de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência mental interdita ou não;

LEI Nº 8.112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

§ 2º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais

peças serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

LEI Nº 8.160 DE 8 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva.

LEI Nº 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

TÍTULO IV

Da Assistência Social

Art. 4º A Assistência Social é a política social que provê o atendimento das necessidades básicas, traduzidas em proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e à pessoa portadora de deficiência, independentemente de contribuição à Seguridade Social.

LEI Nº 8.213 DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.

O art. 16 trata dos beneficiários do regime geral da previdência social na condição de segurado (incisos I, III e IV). O termo ali utilizado e que contempla a pessoa com deficiência é, equivocadamente, "inválido". O art. 77 trata da pensão por morte e inclui a pessoa com deficiência, mais uma vez, aqui designada como "inválido".

LEI Nº 8.383 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 72. Ficam isentas do IOF as operações de financiamento para a aquisição de automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por:

IV - pessoas portadoras de deficiência física, atestada pelo Departamento de Trânsito do Estado onde residirem em caráter permanente, cujo laudo de perícia médica especifique;

a) o tipo de defeito físico e a total incapacidade do requerente para dirigir automóveis convencionais;

b) a habilitação do requerente para dirigir veículo com adaptações especiais, descritas no referido laudo;

LEI Nº 8.625 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

Das Funções dos Órgãos de Execução

SEÇÃO I

Das Funções Gerais

Art. 25. Além das funções previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica e em outras leis, incumbe, ainda, ao Ministério Público:

VI - exercer a fiscalização dos estabelecimentos prisionais e dos que abriguem idosos, menores, incapazes ou pessoas portadoras de deficiência;

LEI Nº 8.642 DE 31 DE MARÇO DE 1993

Dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (Pronaica), e dá outras providências.

Artigo 2º - O Pronaica terá as seguintes áreas prioritárias de atuação:

VI - assistência a crianças portadoras de deficiência;

LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

Trata das licitações do Poder Público, permitindo sua dispensa para contratação de associação de pessoas com deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da administração pública (art. 24, inciso XX).

LEI Nº 8.686 DE 20 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre o reajustamento da pensão especial aos deficientes físicos portadores da Síndrome de Talidomida, instituída pela Lei n. 7.070, de 20 de dezembro de 1982.

LEI Nº 8.687 DE 20 DE JULHO DE 1993

Retira da incidência do Imposto de Renda benefícios percebidos por deficientes mentais.

LEI Nº 8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993

Trata da organização da assistência social. No art. 20 prevê o benefício da prestação continuada, garantindo à pessoa com deficiência, carente e incapacitado para a vida independente e para o trabalho, um salário mínimo mensal.

LEI Nº 8.859 DE 23 DE MARÇO DE 1994

Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1997, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio.

LEI Nº 8.899 DE 29 DE JUNHO DE 1994

Concede passe livre às pessoas com deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.

LEI Nº 8.989 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de

automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece diretrizes e bases da educação nacional. Define educação e habilitação profissional e tratamento especial a pessoas com deficiência e superdotados. Regulamentada pelo Decreto 2.208, de 17/4/97.

LEI Nº 9.455 DE 7 DE ABRIL DE 1997

Define os crimes de tortura, e dá outras providências.

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

II – se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos;

LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 14. Compete aos Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE:

VI - indicar um representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores.

LEI Nº 9.533 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.

Art. 3º Poderão ser computados, como participação do Município e do Estado no financiamento do programa, os recursos

municipais e estaduais destinados à assistência socioeducativa, em horário complementar ao da frequência no ensino fundamental para os filhos e dependentes das famílias beneficiárias, inclusive portadores de deficiência.

LEI Nº 9.602 DE 21 DE JANEIRO DE 1998

Dispõe sobre legislação de trânsito, e dá outras providências.

Art. 147: § 4º Quando houver indícios de deficiência física, mental, ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade para conduzir o veículo, o prazo previsto no § 2º poderá ser diminuído por proposta do perito examinador.

LEI Nº 9.610 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, e dá outras providências.

Art. 46. Não constitui ofensa aos direitos autorais:

I - a reprodução:

d) de obras literárias, artísticas ou científicas, para uso exclusivo de deficientes visuais, sempre que a reprodução, sem fins comerciais, seja feita mediante o sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários;

LEI Nº 9.615 DE 24 DE MARÇO DE 1998

Institui normas gerais sobre desporto, e dá outras providências.

VIII - apoio ao desporto para pessoas portadoras de deficiência

LEI Nº 9.656 DE 3 DE JUNHO DE 1998

Texto compilado Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde

Art. 14. Em razão da idade do consumidor, ou

da condição de pessoa portadora de deficiência, ninguém pode ser impedido de participar de planos privados de assistência à saúde.

LEI Nº 9.867 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre a criação de Cooperativas Sociais, nelas incluídas aquelas formadas por pessoas com deficiência, dependentes químicos, egressos do sistema prisional, condenados a penas alternativas à detenção e adolescentes em idade adequada ao trabalho, que se encontrem em difícil situação econômica.

LEI Nº 9.961 DE 28 DE JANEIRO DE 2000

Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e dá outras providências.

Art. 13. A Câmara de Saúde Suplementar será integrada:

h) das entidades de portadores de deficiência e de patologias especiais.

LEI Nº 9.998 DE 17 DE AGOSTO DE 2000

Institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.

XII – fornecimento de acessos individuais e equipamentos de interface a instituições de assistência a deficientes;

XIII – fornecimento de acessos individuais e equipamentos de interface a deficientes carentes;

LEI Nº 10.048 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000

Estabelece o atendimento prioritário às pessoas com deficiência física, idosos, gestantes, lactantes acompanhadas de crianças de colo.

LEI Nº 10.098 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

LEI Nº 10.172 DE 9 DE JANEIRO DE 2001

Mensagem de Veto Aprova o Plano Nacional de Educação, e dá outras providências.

Art. 3º A União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os municípios e a sociedade civil, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Nacional de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei, cabendo ao Congresso Nacional aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

LEI Nº 10.182 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

Restaura a vigência da Lei no 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências. Alterada pela Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010.

LEI Nº 10.216 DE 6 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

LEI Nº 10.226 DE 15 DE MAIO DE 2001

Acrescenta parágrafos ao art. 135 da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico.

LEI Nº 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

PARTE GERAL

LIVRO I

Das Pessoas

TÍTULO I

Das Pessoas Naturais

CAPÍTULO I

Da Personalidade e Da Capacidade

Art. 3º - São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

II - os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos.

Art. 4º - São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

II - os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido;

III - os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo;

TÍTULO IV

Da Tutela e da Curatela

CAPÍTULO II

Da Curatela

SEÇÃO I

Dos Interditos

Art. 1.767 - Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário

discernimento para os atos da vida civil;

III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos;

IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental;

Art. 1.769 - O Ministério Público só promoverá interdição:

I - em caso de doença mental grave;

SEÇÃO II

Da Curatela do Nascituro e do Enfermo ou Portador de Deficiência Física.

Art. 1.780. - A requerimento do enfermo ou portador de deficiência física, ou, na impossibilidade de fazê-lo, de qualquer das pessoas a que se refere o art. 1.768, dar-se-lhe-á curador para cuidar de todos ou alguns de seus negócios ou bens.

LEI Nº 10.436 DE 24 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e dá outras providências.

LEI Nº 10.671 DE 15 DE MAIO DE 2003

Mensagem de veto Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

Da Segurança do Torcedor Partícipe do Evento Esportivo

Parágrafo único. Será assegurado acessibilidade ao torcedor portador de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 27. A entidade responsável pela organização da competição e a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo solicitarão formalmente, direto ou mediante convênio, ao Poder Público competente:

II - meio de transporte, ainda que oneroso, para condução de idosos, crianças e pessoas portadoras de deficiência física aos estádios, partindo de locais de fácil acesso, previamente determinados.

LEI Nº 10.690 DE 16 DE JUNHO DE 2003

Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos, dá nova redação à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências.

Art. 2º A vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e pelo art. 2º da Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, é prorrogada até 31 de dezembro de 2006, com as seguintes alterações:

IV - pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal;

§ 1º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada também pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

§ 2º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada pessoa portadora de deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

§ 4º A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, nos termos da legislação em vigor e o Ministério da Saúde definirão em ato conjunto os conceitos de pessoas portadoras de deficiência mental severa ou profunda, ou autistas, e estabelecerão as normas e requisitos para emissão dos laudos de avaliação delas.

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos e movidos a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão aplica-se, inclusive aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do caput deste artigo.” (NR).

LEI Nº 10.708 DE 31 DE JULHO DE 2003

Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.

LEI Nº 10.741 DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

Do Direito à Saúde

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

§ 4º Os idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante terão atendimento especializado, nos termos da lei.

LEI Nº 10.753 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

Institui a Política Nacional do Livro

CAPÍTULO II

Do Livro

Art. 2º Considera-se livro, para efeitos desta Lei, a publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento.

VII - livros em meio digital, magnético e ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual;

VIII - livros impressos no Sistema Braille.

LEI Nº 10.845 DE 5 DE MARÇO DE 2004

Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.

LEI Nº 11.096 DE 13 DE JANEIRO DE 2005

Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

Art. 2º A bolsa será destinada:

II - ao estudante portador de deficiência, nos termos da lei;

Art. 7º As obrigações a serem cumpridas pela instituição de ensino superior serão previstas no termo de adesão ao Prouni, no qual deverão constar as seguintes cláusulas necessárias:

II - percentual de bolsas de estudo destinado à implementação de políticas afirmativas de acesso ao ensino superior de portadores de deficiência ou de autodeclarados indígenas e negros.

LEI Nº 11.133 DE 14 DE JULHO DE 2005

Institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.

LEI Nº 11.126 DE 27 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia. Regulamentada pelo Decreto nº 5.904, de 21 de setembro de 2006.

LEI Nº 11.129 DE 30 DE JUNHO DE 2005

Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem; cria o Conselho Nacional da Juventude- CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências.

§ 2º Fica assegurada ao jovem portador de deficiência a participação no Projovem e o atendimento de sua necessidade especial, desde que atendidas as condições previstas neste artigo.

LEI Nº 11.303 DE 11 DE MAIO DE 2006

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla.

LEI Nº 12.190 DE 13 DE JANEIRO DE 2010

Concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, e dá outras providências.

DECRETOS FEDERAIS

DECRETO Nº 22.626

DE 7 DE ABRIL DE 1933

Dispõe sobre os juros nos contratos, e dá outras providências.

Art. 15. São consideradas circunstâncias agravantes o fato de, para conseguir aceitação de exigências contrárias a esta lei, valer-se o credor da inexperiência ou das paixões do menor, ou da deficiência ou doença mental de alguém, ainda que não esteja interdito, ou de circunstâncias aflitivas em que se encontre o devedor.

DECRETO Nº 57.654

DE 20 DE JANEIRO DE 1966

Regulamenta a lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964), retificada pela Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965.

DECRETO Nº 99.710

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990

Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.

Artigo 2

1. Os Estados –partes serão os direitos enunciados na presente Convenção e assegurarão sua aplicação a cada criança sujeita à sua jurisdição, sem distinção alguma, independentemente de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra índole, origem nacional, étnica ou social, posição econômica, deficiências físicas, nascimento ou qualquer outra condição da criança, de seus pais ou de seus representantes legais.

Artigo 23

1. Os Estados-Partes reconhecem que a criança portadora de deficiências físicas ou mentais deverá desfrutar de uma vida plena e decente em condições que garantam sua dignidade, favoreçam sua autonomia e facilitem sua participação ativa na comunidade.

2. Os Estados -Partes reconhecem o direito da criança deficiente de receber cuidados especiais e, de acordo com os recursos disponíveis e sempre que a criança ou seus responsáveis reúnam as condições requeridas, estimularão e assegurarão a prestação da assistência solicitada, que seja adequada ao estado da criança e às circunstâncias de seus pais ou das pessoas encarregadas de seus cuidados.

3. Atendendo às necessidades especiais da criança deficiente, a assistência prestada, conforme disposto no parágrafo 2 do presente artigo, será gratuita sempre que possível, levando-se em consideração a situação econômica dos pais ou das pessoas que cuidem da criança, e visará a assegurar à criança deficiente o acesso efetivo à educação, à capacitação, aos serviços de saúde, aos serviços de reabilitação, à preparação para o emprego e às oportunidades de lazer, de maneira que a criança atinja a mais completa integração social possível e o maior desenvolvimento individual factível, inclusive seu desenvolvimento cultural e espiritual.

4. Os Estados-Partes promoverão, com espírito de cooperação internacional, um intercâmbio adequado de informações nos campos da assistência médica preventiva e do tratamento médico, psicológico e funcional das crianças deficientes, inclusive a divulgação de informações a respeito dos métodos de reabilitação e dos serviços de ensino e formação profissional, bem como o acesso a essa informação, a fim de que os Estados Partes possam aprimorar sua capacidade e seus conhecimentos e ampliar sua experiência nesses campos. Nesse sentido, serão levadas especialmente em conta as necessidades dos países em desenvolvimento.

DECRETO Nº 129 DE 22 DE MAIO DE 1991
Promulga a Convenção nº 159, da Organização Internacional do Trabalho (OIT),

sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes.

**DECRETO Nº 1.680
DE 18 DE OUTUBRO DE 1995**

Dispõe sobre a competência, a composição e o funcionamento do Conselho Consultivo da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE

**DECRETO Nº 1.744
DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995**

Regulamenta o benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

DECRETO Nº 1.948 DE 3 DE JULHO DE 1996

Regulamenta a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 2.181
DE 20 DE MARÇO DE 1997**

Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto Nº 861, de 9 julho de 1993, e dá outras providências.

CAPÍTULO III

Da Fiscalização, das Práticas Infrativas e das Penalidades Administrativas.

SEÇÃO III

Das Penalidades Administrativas

Art. 26. Consideram-se circunstâncias agravantes:

VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de

deficiência física, mental ou sensorial, interdidadas ou não.

**DECRETO Nº 2.536
DE 06 DE ABRIL DE 1998**

Dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos a que se refere o inciso IV do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Art. 2º Considera-se entidade beneficente de assistência social, para os fins deste Decreto, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue no sentido de:

III - promover ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências;

**DECRETO Nº 2.592
DE 15 DE MAIO DE 1998**

Aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público.

Art. 10. A Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Local deverá assegurar que, nas localidades onde o serviço estiver disponível, pelo menos dois por cento dos Telefones de Uso Público sejam adaptados para uso por deficientes auditivos e da fala e para os que utilizam cadeira de rodas, mediante solicitação dos interessados, observados os critérios estabelecidos na regulamentação, inclusive quanto à sua localização e destinação.

**DECRETO Nº 2.682
DE 21 DE JULHO DE 1998**

Promulga a Convenção nº 168 da OIT, relativa à Promoção do Emprego e à Proteção contra o Desemprego.

Artigo 8

1. - Todo Membro deverá se esforçar para

adotar, com reserva da legislação e da prática nacionais, medidas especiais para fomentar possibilidades suplementares de emprego e a ajuda ao emprego bem como para facilitar o emprego produtivo e livremente escolhido de determinadas categorias de pessoas desfavorecidas que tenham ou possam ter dificuldades para encontrar emprego duradouro, como as mulheres, os trabalhos jovens, os deficientes físicos, os trabalhadores de idade avançada, os desempregados durante um período longo, os trabalhadores migrantes em situação regular e os trabalhadores afetados por reestruturações.

**DECRETO Nº 2.745
DE 24 DE AGOSTO DE 1998**

Aprova o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado do Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS previsto no art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

CAPÍTULO II

Dispensa e Inexigibilidade da Licitação

2.1 - A licitação poderá ser dispensada nas seguintes hipóteses:

j) na contratação de instituições brasileiras, sem fins lucrativos, incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional, da integração de portadores de deficiência física, ou programas baseados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990), desde que detenham inquestionável reputação ético-profissional;

**DECRETO Nº 3.000
DE 26 DE MARÇO DE 1999**

Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

LIVRO I

Tributação das Pessoas Físicas

TÍTULO IV
Rendimento Bruto

CAPÍTULO II
Rendimentos Isentos ou Não Tributáveis

SEÇÃO I
Rendimentos Diversos

Art. 39. Não entrarão no cômputo do rendimento bruto:

Benefícios Percebidos por Deficientes Mentais.

VI - os valores recebidos por deficiente mental a título de pensão, pecúlio, montepio e auxílio, quando decorrentes de prestações do regime de previdência social ou de entidades de previdência privada (Lei nº 8.687, de 20 de julho de 1993, art. 1º);

§ 2º Para efeito da isenção de que trata o inciso VI, considera-se deficiente mental a pessoa que, independentemente da idade, apresenta funcionamento intelectual subnormal com origem durante o período de desenvolvimento e associado à deterioração do comportamento adaptativo (Lei nº 8.687, de 1993, art. 1º, parágrafo único).

§ 3º A isenção a que se refere o inciso VI não se comunica aos rendimentos de deficientes mentais originários de outras fontes de receita, ainda que sob a mesma denominação dos benefícios referidos no inciso (Lei nº 8.687, de 1993, art. 2º).

DECRETO Nº 3.030
DE 20 DE ABRIL DE 1999

Revogado pelo Dec. nº 3.298, de 20.12.99. Dá nova redação ao art. 2º do Decreto no 1.680, de 18 de outubro de 1995, que dispõe sobre a competência, a composição e o funcionamento do Conselho Consultivo da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE.

DECRETO Nº 3.048
DE 6 DE MAIO DE 1999

Aprova o Regulamento da Previdência Social.

TÍTULO III
Da Assistência Social

Art. 3º A assistência social é a política social que provê o atendimento das necessidades básicas, traduzidas em proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e à pessoa portadora de deficiência, independentemente de contribuição à seguridade social.

DECRETO Nº 3.076
DE 01 DE JUNHO DE 1999

Cria, no âmbito do Ministério da Justiça, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE, e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.142
DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Regulamenta a contribuição social do salário-educação prevista no art. 212 § 5º da Constituição no art. 15 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e na Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

Art. 3º Estão isentas do recolhimento da contribuição social do salário-educação:

V - as organizações hospitalares e de assistência social, desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

c) promovam, gratuitamente e em caráter exclusivo, a assistência social beneficente a pessoas carentes, em especial a crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência.

**DECRETO Nº 3.298
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999**

Regulamenta a Lei 7.853/99, de 24/10/99, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Com Deficiência, consolida normas de proteção, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 3.321
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999**

Promulga o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais “Protocolo de São Salvador”, concluído em 17 de novembro de 1988, em São Salvador, El Salvador.

Artigo 6º

Direito ao Trabalho

2. Os Estados-Partes comprometem-se a adotar medidas que garantam plena efetividade do direito ao trabalho, especialmente as referentes à consecução do pleno emprego, à orientação vocacional e ao desenvolvimento de projetos de treinamento técnico-profissional, particularmente os destinados aos deficientes. Os Estados-Partes comprometem-se também a executar e a fortalecer programas que coadjuvem o adequado atendimento da família, a fim de que a mulher tenha real possibilidade de exercer o direito ao trabalho.

Artigo 13

Direito à Educação

3. Os Estados-Partes neste Protocolo reconhecem que, a fim de conseguir o pleno exercício do direito à educação:

e) deverão ser estabelecidos programas de ensino diferenciados para os deficientes, a fim de proporcionar instrução especial e formação

a pessoas com impedimentos físicos ou deficiência mental.

Artigo 18

Proteção de Deficientes

Toda pessoa afetada pela diminuição de suas capacidades físicas e mentais tem direito a receber atenção especial, a fim de alcançar o máximo desenvolvimento de sua personalidade. Os Estados-Partes comprometem-se a adotar as medidas necessárias para esse fim e, especialmente, a:

a) executar programas específicos destinados a proporcionar aos deficientes os recursos e o ambiente necessário para alcançar esse objetivo, inclusive programas de trabalho adequados a suas possibilidades e que deverão ser livremente aceitos por eles ou, quando for o caso, por seus representantes legais;

b) proporcionar formação especial aos familiares dos deficientes, a fim de ajudá-los a resolver os problemas de convivência e a convertê-los em elementos atuantes do desenvolvimento físico, mental e emocional dos deficientes;

c) incluir, de maneira prioritária, em seus planos de desenvolvimento urbano a consideração de soluções para os requisitos específicos decorrentes das necessidades desse grupo;

d) promover a formação de organizações sociais nas quais os deficientes possam desenvolver uma vida plena.

**DECRETO Nº 3.409
DE 10 DE ABRIL DE 2000**

Define as ações continuadas de assistência social.

Art. 1º São consideradas ações continuadas de assistência social aquelas financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social para atendimento mensal à criança e ao adolescente, à pessoa idosa, à pessoa portadora de deficiência, e as relacionadas com os programas de Erradicação do Trabalho Infantil e da Juventude.

**DECRETO Nº 3.624
DE 5 DE OUTUBRO DE 2000**

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust, e dá outras providências.

**CAPÍTULO V
Da Aplicação dos Recursos do FUST**

Art. 13. Os recursos do Fust serão aplicados em programas, projetos e atividades que estejam em consonância com planos preconizados no art. 6º deste Decreto, que contemplarão, dentre outros, os seguintes objetivos:

- XI - fornecimento de acessos individuais e equipamentos de interface a instituições de assistência a deficientes;
- XII - fornecimento de acessos individuais e equipamentos de interface a deficientes carentes;

Art. 14. Na aplicação dos recursos do Fust, em cada exercício, deverão ser observadas as seguintes determinações:

- III - privilegiar o atendimento a deficientes.

**DECRETO Nº 3.691
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000**

Regulamenta a Lei nº. 8.899, de 29/06/94, que instituiu o passe livre para pessoas com deficiência em serviço convencional das empresas de transporte coletivo interestadual de passageiros nas modalidades ônibus, trem ou barco, incluindo transportes interestaduais semi-urbanos.

**DECRETO Nº 3.956
DE 8 DE OUTUBRO DE 2001**

Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.

**DECRETO Nº 4.228
DE 13 DE MAIO DE 2002**

Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas, e dá outras providências.

Art. 2º O Programa Nacional de Ações Afirmativas contemplará, entre outras medidas administrativas e de gestão estratégica, as seguintes ações, respeitada a legislação em vigor:

I - observância, pelos órgãos da Administração Pública Federal, de requisito que garanta a realização de metas percentuais de participação de afrodescendentes, mulheres e pessoas portadoras de deficiência no preenchimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS;

IV - inclusão, nas contratações de empresas prestadoras de serviços, bem como de técnicos e consultores no âmbito de projetos desenvolvidos em parceria com organismos internacionais, de dispositivo estabelecendo metas percentuais de participação de afrodescendentes, mulheres e pessoas portadoras de deficiência.

Art. 3º Fica constituído o Comitê de Avaliação e Acompanhamento do Programa Nacional de Ações Afirmativas, com a finalidade de:

VI - promover a sensibilização dos servidores públicos para a necessidade de proteger os direitos humanos e eliminar as desigualdades de gênero, raça e as que se vinculam às pessoas portadoras de deficiência;

VII - articular ações e parcerias com empreendedores sociais e representantes dos movimentos de afrodescendentes, de mulheres e de pessoas portadoras de deficiência;

Art. 4º O Comitê de Avaliação e Acompanhamento do Programa Nacional de Ações Afirmativas tem a seguinte composição:

XI - um representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE;

**DECRETO Nº 4.229
DE 13 DE MAIO DE 2002**

Dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH, instituído pelo Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996, e dá outras providências.

ANEXO I

Propostas de Ações Governamentais

Propostas Gerais

Pessoas Portadoras de Deficiência

265. Apoiar as atividades do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência-CONADE, bem como dos conselhos estaduais e municipais.

266. Instituir medidas que propiciem a remoção de barreiras arquitetônicas, ambientais, de transporte e de comunicação para garantir o acesso da pessoa portadora de deficiência aos serviços e áreas públicas e aos edifícios comerciais.

267. Regulamentar a Lei nº 10.048/2000 de modo a assegurar a adoção de critérios de acessibilidade na produção de veículos destinados ao transporte coletivo.

268. Observar os requisitos de acessibilidade nas concessões, delegações e permissões de serviços públicos.

269. Formular plano nacional de ações integradas na área da deficiência, objetivando a definição de estratégias de integração das ações governamentais e não governamentais, com vistas ao cumprimento do Decreto nº 3298/99.

270. Adotar medidas que possibilitem o acesso das pessoas portadoras de deficiência às informações veiculadas em todos os meios de comunicação.

271. Estender os estados e municípios o Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência-SICORDE.

272. Apoiar programas de tratamentos alternativos à internação de pessoas portadoras de deficiência mental e portadores de condutas típicas - autismo.

273. Apoiar programas de educação profissional para pessoas portadoras de deficiência.

274. Apoiar o treinamento de policiais para lidar com portadores de deficiência mental, auditiva e condutas típicas - autismo.

275. Adotar medidas legais e práticas para garantir o direito dos portadores de deficiência ao reingresso no mercado de trabalho, mediante adequada reabilitação profissional.

276. Ampliar a participação de representantes dos portadores de deficiência na discussão de planos diretores das cidades.

277. Desenvolver ações que assegurem a inclusão do quesito acessibilidade, de acordo com as especificações da Associação Brasileira

de Normas Técnicas - ABNT, nos projetos de moradia financiados por programas habitacionais.

278. Adotar políticas e programas para garantir o acesso e a locomoção das pessoas portadoras de deficiência, segundo as normas da ABNT.

279. Garantir a qualidade dos produtos para portadores de deficiência adquiridos e distribuídos pelo Poder Público - órteses e próteses.

280. Apoiar a inclusão de referências à acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência nas campanhas promovidas pelo Governo Federal e pelos governos estaduais e municipais.

281. Promover a capacitação de agentes públicos, profissionais de saúde, lideranças comunitárias e membros de conselhos sobre questões relativas às pessoas portadoras de deficiência.

**DECRETO Nº 4.544
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002**

Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados – (IPI).

**TÍTULO VII
Da Obrigação Principal**

**CAPÍTULO III
Das Isenções**

**SEÇÃO III
Das Isenções por Prazo Determinado**

Táxis e Veículos para Deficientes Físicos

IV – pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns.

**DECRETO Nº 4.904
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**

Concede indulto condicional, comutação, e dá outras providências.

Art. 1º É concedido indulto condicional ao:

IV - condenado à pena privativa de liberdade que seja:

a) paraplégico tetraplégico ou portador de cegueira total, desde que tais condições não sejam anteriores à prática do ato e comprovada por laudo médico oficial ou, na falta deste, por dois médicos, designados pelo Juízo da Execução;

b) acometido, cumulativamente, de doença grave, permanente, apresentando incapacidade severa, com grave limitação de atividade e restrição de participação, exigindo cuidados contínuos, comprovada por laudo médico oficial ou, na falta deste, por dois médicos, designados pelo Juízo da Execução, constando o histórico da doença, desde que não haja oposição do beneficiado, mantido o direito de assistência nos termos do art. 196 da Constituição.

**DECRETO Nº 44.667
DE 26 DE ABRIL DE 2004**

Regulamenta as disposições da Lei nº. 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, relativas às Zonas Especiais de Interesse Social e aos respectivos Planos de Urbanização, e dispõe sobre normas específicas para a produção de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social, Habitação de Interesse Social e Habitação do Mercado Popular.

Parágrafo único. Deverá ser garantida a acessibilidade para a população portadora de deficiência física a todas as áreas de uso comum do conjunto, observada a legislação aplicável à matéria.

**DECRETO Nº 5.085
DE 19 DE MAIO DE 2004**

Define as ações continuadas de assistência social.

Art. 1º São consideradas ações continuadas de assistência social aquelas financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social que visem ao atendimento periódico e sucessivo à família, à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e à portadora de deficiência, bem como as relacionadas com os programas de Erradicação do Trabalho Infantil, da Juventude e de Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes.

**DECRETO Nº 5.296
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004**

Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 5.598
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005**

Regulamenta a contratação de aprendizes, e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
Do Aprendiz**

Art. 2º Aprendiz é o maior de quatorze anos e menor de vinte e quatro anos que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.

**DECRETO Nº 5.622
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005**

Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20

de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais**

Art. 2º A educação a distância poderá ser ofertada nos seguintes níveis e modalidades educacionais:

III - educação especial, respeitadas as especificidades legais pertinentes

**CAPÍTULO II
Do Credenciamento de Instruções para Oferta de Cursos e Programas na Modalidade a Distância.**

Art. 11. Compete às autoridades dos sistemas de ensino estadual e do Distrito Federal promover os atos de credenciamento de instituições para oferta de cursos a distância no nível básico e, no âmbito da respectiva unidade da Federação, nas modalidades de:

II - educação especial;

**DECRETO Nº 5.626
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005**

Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

**DECRETO Nº 5.645
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005**

Dá nova redação ao art. 53 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 1º O art. 53 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. Os procedimentos a serem observados para implementação do plano de medidas técnicas previstos no art. 19 da Lei nº

10.098, de 2000, serão regulamentados, em norma complementar, pelo Ministério das Comunicações.

§ 3º A Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República assistirá o Ministério das Comunicações no procedimento de que trata o § 1º." (NR)

Art. 2º A norma complementar de que trata o art. 53 do Decreto nº 5.296, de 2004, deve ser expedida no prazo de cento e vinte dias a contar da data de publicação deste Decreto. (prorrogação de prazo).

DECRETO Nº 5.762 DE 27 DE ABRIL DE 2006

Prorroga, por sessenta dias, o prazo previsto para expedição da norma complementar de que trata o art. 2º do Decreto nº 5.645, de 28 de dezembro de 2005.

DECRETO Nº 5.773 DE 9 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

CAPÍTULO II Da Regulação

SEÇÃO I Dos Atos Autorizativos

Art. 16. O plano de desenvolvimento institucional deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:

c) plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos

espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

DECRETO Nº 5.904 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

Regulamenta a Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia, e dá outras providências.

DECRETO Nº 6.039 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007

Aprova o Plano de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado em Instituições de Assistência às Pessoas com Deficiência Auditiva.

DECRETO Nº 6.044 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007

Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, e dá outras providências.

CAPÍTULO II Princípios e Diretrizes

SEÇÃO I Princípios

Art. 3º São princípios da PNPDDH:

II - não-discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, deficiência, procedência, nacionalidade, atuação profissional, raça, religião, faixa etária, situação migratória ou outro status;

VII - transversalidade das dimensões de gênero, orientação sexual, deficiência, origem

étnica ou social, procedência, raça e faixa etária nas políticas públicas.

**DECRETO Nº 6.215
DE 26 DE SETEMBRO DE 2007**

Estabelece o Compromisso pela Inclusão das Pessoas com Deficiência, com vistas à implementação de ações de inclusão das pessoas com deficiência, por parte da União Federal, em regime de cooperação com Municípios, Estados e Distrito Federal, institui o Comitê Gestor de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência - CGPD, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 6.949
DE 25 DE AGOSTO DE 2009**

Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

**DECRETO Nº 7.037
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009**

Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, e dá outras providências

**DECRETO Nº 7.212
DE 15 DE JUNHO DE 2010**

Regulamenta a cobrança, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

**TÍTULO VII
Da Obrigação Principal**

**CAPÍTULO III
Das Isenções**

**SEÇÃO III
Das Isenções por Prazo Determinado
Táxis e Veículos para Deficientes Físicos**

Art. 55. São isentos do imposto, até 31 de dezembro de 2014, os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados

com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por (Lei nº 8.989, de 1995, art. 1º, Lei nº 9.144, de 8 de dezembro de 1995, art. 1º, Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, art. 28, Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, arts. 1º e 2º, Lei nº 10.690, de 2003, art. 2º, Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, art. 69, e Lei nº 11.941, de 2009, art. 77):

I - motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade, a atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi) (Lei nº 8.989, de 1995, art. 1º, inciso I, e Lei nº 9.317, de 1996, art. 29);

II - motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi) (Lei nº 8.989, de 1995, art. 1º, inciso II);

III - cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade (Lei nº 8.989, de 1995, art. 1º, inciso III); e

IV - pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal (Lei nº 8.989, de 1995, art. 1º, inciso IV, e Lei nº 10.690, de 2003, art. 2º).

§ 1º Para efeito do disposto no inciso IV, considera-se:

I - também pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Lei nº 8.989, de 1995, art. 1º, § 1º, e Lei nº 10.690, de 2003, art. 2º); e

II - pessoa portadora de deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações (Lei nº 8.989, de 1995, art. 1º, § 2º, e Lei nº 10.690, de 2003, art. 2º).

§ 2º Na hipótese do inciso IV, os automóveis de passageiros a que se refere o caput serão adquiridos diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica e, no caso dos interditos, pelos curadores (Lei nº 8.989, de 1995, art. 1º, § 3º, e Lei nº 10.690, de 2003, art. 2º).

§ 3º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do caput (Lei nº 8.989, de 1995, art. 1º, § 6º, Lei nº 10.182, de 2001, art. 1º, § 2º e art. 2º, Lei nº 10.690, de 2003, art. 2º,

e Lei nº 10.754, de 31 de outubro de 2003, art. 2º).

Art. 56. O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido (Lei nº 8.989, de 1995, art. 5º).

Art. 57. A isenção de que trata o art. 55 será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos e condições previstos nesta Seção (Lei nº 8.989, de 1995, art. 3º).

Parágrafo único. A Secretaria de Diretos Humanos da Presidência da República e o Ministério da Saúde definirão, em ato conjunto, nos termos da legislação em vigor, os conceitos de pessoas portadoras de deficiência mental severa ou profunda, ou autistas, e estabelecerão as normas e requisitos para emissão dos laudos de avaliação delas (Lei nº 8.989, de 1995, art. 1º, § 4º, e Lei nº 10.690, de 2003, art. 2º).

Art. 58. Para os fins de que trata o art. 55:

I - a isenção somente poderá ser utilizada uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de dois anos (Lei nº 8.989, de 1995, art. 2º, parágrafo único, Lei nº 9.317, de 1996, art. 29, Lei nº 10.690, de 2003, art. 3º, e Lei nº 11.196, de 2005, art. 69, parágrafo único); e

II - os adquirentes de automóveis de passageiros deverão comprovar a disponibilidade financeira ou patrimonial compatível com o valor do veículo a ser adquirido (Lei nº 10.690, de 2003, art. 5º).

Parágrafo único. O prazo de que trata o inciso I aplica-se, inclusive, às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005 (Lei nº 8.989, de 1995, art. 2º, parágrafo único, e Lei nº 11.307, de 19 de maio de 2006, art. 2º).

Art. 59. A alienação do veículo adquirido nos termos desta Seção, antes de dois anos contados da data da sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos nos referidos diplomas legais acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária (Lei nº 8.989, de 1995, art. 6; e Lei nº 11.196, de 2005, art. 69, parágrafo único).

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido (Lei nº 8.989, de 1995, art. 6º, parágrafo único).

Art. 60. No caso de falecimento ou incapacitação do motorista profissional alcançado pelos incisos I e II do art. 55, sem que tenha efetivamente adquirido veículo profissional, o direito será transferido ao cônjuge, ou ao herdeiro designado por esse ou pelo juízo, desde que seja motorista profissional habilitado e destine o veículo ao serviço de táxi (Lei nº 8.989, de 1995, art. 7º).

Equipamentos para Preparação de Equipes para Jogos Olímpicos, Paraolímpicos, Pan-americanos, Parapan-americanos e Mundiais

Art. 61. São isentos do imposto, de 1o de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013, os equipamentos e materiais importados destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e de equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos e mundiais (Lei nº 10.451, de 2002, art. 8º, caput e § 2º, Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, art. 14, e Lei nº 11.827, de 2008, art. 5º).

§ 1º A isenção aplica-se a equipamento ou material esportivo homologado pela entidade desportiva internacional da respectiva modalidade esportiva, para as competições a que se refere o caput (Lei nº 10.451, de 2002, art. 8º, § 1º, e Lei nº 11.116, de 2005, art. 14).

§ 2º A isenção de que trata este artigo alcança, somente, os produtos sem similar nacional (Lei nº 10.451, de 2002, art. 8º, § 1º, e Lei nº 11.116, de 2005, art. 14).

Art. 62. São beneficiários da isenção de que trata o art. 61 os órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas respectivas autarquias e fundações, os atletas das modalidades olímpicas e paraolímpicas e os das competições mundiais, o Comitê Olímpico Brasileiro - COB e o Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB, bem como as entidades nacionais de administração do desporto que lhes sejam filiadas ou vinculadas (Lei nº 10.451, de 2002, art. 9º, e Lei nº 11.827, de 2008, art. 5º).

Art. 63. O direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 61 fica condicionado (Lei nº 10.451, de 2002, art. 10, Lei nº 11.116, de 2005, art. 14, e Lei nº 11.827, de 2008, art. 5º):

I - à comprovação da regularidade fiscal do beneficiário, relativamente aos impostos e contribuições federais; e

II - à manifestação do Ministério do Esporte sobre:

a) o atendimento aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 61;

b) a condição de beneficiário da isenção, do importador, nos termos do art. 62; e

c) a adequação dos equipamentos e materiais importados, quanto à sua natureza, quantidade e qualidade, ao desenvolvimento do programa de trabalho do atleta ou da entidade do desporto a que se destinem.

Parágrafo único. Tratando-se de produtos destinados à modalidade de tiro esportivo, a manifestação quanto ao disposto nas alíneas “a” e “c” do inciso II será do órgão competente do Ministério da Defesa (Lei nº 10.451, de 2002, art. 10, parágrafo único).

Art. 64. Os produtos importados na forma do art. 61 poderão ser transferidos pelo valor de aquisição, sem o pagamento do respectivo imposto (Lei nº 10.451, de 2002, art. 11, e Lei nº 11.827, de 2008, art. 5º):

I - para qualquer pessoa e a qualquer título, após o decurso do prazo de quatro anos, contados da data do registro da declaração de importação; ou

II - a qualquer tempo e a qualquer título, para pessoa física ou jurídica que atenda às condições estabelecidas nos arts. 61, 62 e 63, desde que a transferência seja previamente aprovada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. As transferências, a qualquer título, que não atendam às condições estabelecidas nos incisos I e II do caput sujeitarão o beneficiário importador ao pagamento do imposto que deixou de ser pago por ocasião da importação, com acréscimo de juros e de multa de mora ou de ofício (Lei nº 10.451, de 2002, art. 11, § 1º).

Art. 65. O adquirente, a qualquer título, de produto beneficiado com a isenção de que trata o art. 61, nas hipóteses de transferências previstas no parágrafo único do art. 64, é responsável solidário pelo pagamento do

imposto e respectivos acréscimos (Lei nº 10.451, de 2002, art. 11, § 2º, e Lei nº 11.827, de 2008, art. 5º).

Art. 66. O Poder Executivo regulamentará o disposto nos arts. 61 a 65 (Lei nº 10.451, de 2002, art. 13, Lei nº 11.116, de 2005, art. 14, e Lei nº 11.827, de 2008, art. 5º).

DECRETO Nº 7.235 DE 19 DE JULHO DE 2010

Regulamenta a Lei nº. 12.190, de 13 de janeiro de 2010, que concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida.

PORTARIAS FEDERAIS

PORTARIA Nº 237 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1992

Dispõe sobre normas de funcionamento dos serviços de saúde para o portador de deficiência, no Sistema Único de Saúde. Regulamenta Portaria.

PORTARIA SAS/MS Nº 304 DE 2 DE JULHO DE 1992

Modifica a Portaria 237, de 13 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre normas de funcionamento dos serviços de saúde para atendimento da Pessoa Portadora de Deficiência - PPD no Sistema Único de Saúde.

PORTARIA Nº 1.793 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

“Recomenda a inclusão da disciplina ‘ASPECTOS ÉTICOS POLÍTICOS EDUCACIONAIS DA NORMALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS’, nos cursos de Pedagogia, Psicologia, e em todas as licenciaturas e conteúdos relativos nos cursos superiores que especifica”.

**PORTARIA Nº 319
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999**

Institui a comissão Brasileira de Braille

**PORTARIA Nº 772
DE 26 DE AGOSTO DE 1999**

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, o art. 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Considerando o disposto na Convenção nº 159, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre a reabilitação profissional e emprego de pessoas deficientes;

**PORTARIA Nº 1.679
DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.

PORTARIA Nº 554 DE 26 DE ABRIL DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria nº 319, de 26 de fevereiro de 1999, que instituiu a Comissão, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno da Comissão Brasileira do Braille, na forma do Anexo a esta Portaria.

PORTARIA Nº 8 DE 23 DE JANEIRO DE 2001

No uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o disposto na Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, no Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1992, alterado pelos Decretos nºs 89.467, de 21 de março de 1994, e 2.080, de 26 de novembro de 1996, e tendo em vista a necessidade de rever, atualizar e consolidar os

procedimentos operacionais adotados pelas unidades de recursos humanos para a aceitação, como estagiários, de alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular.

Art. 2º O número de estagiários em cada órgão ou entidade não poderá ser superior a vinte por cento do total da lotação aprovada para as categorias de nível superior e a dez por cento para as de nível intermediário, reservando-se, desse quantitativo, cinco por cento das vagas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado.

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 003
DE 10 DE ABRIL DE 2001**

Disciplinar a concessão do Passe Livre às pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual, nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário e revoga a Portaria/MT n.º 1, de 9 de janeiro de 2001.

PORTARIA Nº 246 DE 10 DE MAIO DE 2001

Define o Programa de Atendimento a Deficientes.

**PORTARIA MJ Nº 36
DE 15 DE MARÇO DE 2004**

Dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 818 DE 5 DE JUNHO DE 2001

Considerando a necessidade de organizar a assistência à pessoa portadora de deficiência física em serviços hierarquizados e regionalizados e com base nos princípios da universalidade e integralidade das ações de saúde;

**PORTARIA Nº 1.060
DE 5 DE JUNHO DE 2002**

Considerando a necessidade de definição, no Setor Saúde, de uma política voltada para a reabilitação da pessoa portadora de deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social;

PORTARIA Nº 22 DE 30 DE ABRIL DE 2003
Institui o Programa de Valorização Profissional da Pessoa Portadora de Deficiência no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 3.284
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003**

Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 02
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003**
O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, considerando o disposto na Lei n. 10.690, de 16 de julho de 2003, resolvem:

Art. 1º - Definir critérios e requisitos para emissão de laudos de avaliação de pessoas portadoras de deficiência mental severa ou profunda, ou autistas com a finalidade de obtenção da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, diretamente ou por intermédio de seu representante legal

**Portaria Ministerial SEDH Nº 36
DE 15 DE MARÇO DE 2004**

Dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE, e dá outras providências

**PORTARIA GM/MDS Nº 78 DE 08 DE ABRIL
DE 2004 DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE
À FOME**

Estabelece diretrizes e normas para a implementação do “Programa de Atenção Integral à Família - PAIF”, e dá outras providências

**PORTARIA MINISTERIAL MC Nº 263
DE 27 DE ABRIL DE 2006. PUBLICAÇÃO
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Institui o Programa de Atendimento às Pessoas com Deficiência como o objetivo de disponibilizar acessos individuais a serviços de telecomunicações e equipamentos terminais de interface às pessoas com deficiência.

**PORTARIA MEC Nº 976 DE 05 DE MAIO DE
2006 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
Dispõe sobre os critérios de acessibilidade aos eventos do Ministério da Educação, conforme decreto 5296 de 2004.

**PORTARIA MC Nº 310
DE 27 DE JUNHO DE 2006**
Aprova recursos de acessibilidade, para pessoas com deficiência, na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão.

**PORTARIA Nº 2.867
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008**
Estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e redefine o rol de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais - OPM do SUS financiados pelo FAEC.

**PORTARIA CONJUNTA MDS/INSS Nº 01
DE 29 DE MAIO DE 2009**
Institui instrumentos para avaliação da

deficiência e do grau de incapacidade de pessoas com deficiência requerentes ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, conforme estabelece o art. 16, § 3º, do Decreto nº. 6.214, de 26 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº. 6.564, de 12 de setembro de 2008.

**PORTARIA Nº 1.857
DE 12 DE JULHO DE 2010**

Cria incentivo financeiro para implantação das Redes Estaduais de Serviços de Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

**PORTARIA Nº 2.344
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a Resolução nº. 1, de 15 de outubro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE, que altera dispositivos da Resolução nº. 35, de 6 de julho de 2005, que dispõe sobre seu Regimento Interno.

RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS

**RECOMENDAÇÃO 99 DA OIT
DE 25 DE JUNHO DE 1955**

Relativa à reabilitação profissional das pessoas com deficiência – aborda princípios e métodos de orientação vocacional e treinamento profissional, meios de aumentar oportunidades de emprego para os portadores de deficiência, emprego protegido, disposições especiais para crianças e jovens com deficiência.

**CONVENÇÃO 111 DA OIT
DE 25 DE JUNHO DE 1958**

Promulgada pelo Decreto nº 62.150, de 19/01/68, que trata da discriminação em matéria de emprego e profissão.

**RESOLUÇÃO Nº 3.447 DA ONU
DE 09 DE DEZEMBRO DE 1975**

Aprovada pela assembléia geral da ONU em 09/12/75. Trata da Declaração dos Direitos das Pessoas com deficiência.

**DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS
DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO**

Aprovada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas em 10/12/48: “Todo o homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, à condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.”

**CONVENÇÃO 159 DA OIT
DE 20 DE JUNHO DE 1983**

Promulgada pelo Decreto nº 129, de 22.05.91, trata da política de readaptação profissional e emprego de pessoas com deficiência. Essa política é baseada no princípio de igualdade de oportunidade entre os trabalhadores com deficiência e os trabalhadores em geral. Medidas especiais positivas que visem garantir essa igualdade de oportunidades não serão consideradas discriminatórias com relação aos trabalhadores em geral.

**RECOMENDAÇÃO 168 DA OIT
DE 20 DE JUNHO DE 1983**

Suplementa a convenção relativa à reabilitação profissional e emprego de 1983 e a recomendação relativa à reabilitação profissional de 1955. Prevê a participação comunitária no processo, a reabilitação profissional em áreas rurais, contribuições de empregadores e trabalhadores e dos próprios portadores de deficiência na formulação de políticas específicas.

**RESOLUÇÃO 45 DE 14 DE DEZEMBRO DE
1990, 68ª ASSEMBLÉIA GERAL DAS
NAÇÕES UNIDAS - ONU**

Execução do Programa de Ação Mundial para as pessoas com deficiência e a Década das

peças com deficiência das Nações Unidas, compromisso mundial no sentido de se construir uma sociedade para todos, segundo a qual a Assembléia Geral solicita ao Secretário Geral uma mudança no foco do programa das Nações Unidas sobre deficiência, passando da conscientização para a ação, com o propósito de se concluir com êxito uma sociedade para todos por volta do ano 2010.

WEB CONTENT ACCESSIBILITY GUIDELINES 1.0 DO W3C DE 1.999

Recomendações para a acessibilidade do conteúdo da Web - 1.0, 1999.

NORMAS INTERNACIONAIS

DECRETO Nº 129 DE 22 DE MAIO DE 1991

Promulga a Convenção nº 159, da Organização Internacional do Trabalho-OIT, sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198 DE 13 DE JUNHO DE 2001

Aprova o texto da Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX período ordinário de sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, realizado no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala

DECRETO Nº 3.956 DE 08 DE OUTUBRO DE 2001

Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SP

Rua Riachuelo, nº 115 - 1º andar - sl. 114

Tels: (11) 3119-9054 / 31199052

e-mail: gaepd@mp.sp.gov.br

(enviar denúncias)

Denúncia de discriminação individual:

Somente o MPSP atua para menores até 18 anos que residem na região central

ou

Denúncias de uso coletivo:

Por exemplo: shoppings / escolas / restaurantes / supermercados / academias / lojas / hospitais / etc...

As demais denúncias de discriminação individual poderão ser recebidas no e-mail: calcivil@mp.sp.gov.br